

000002

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.569, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

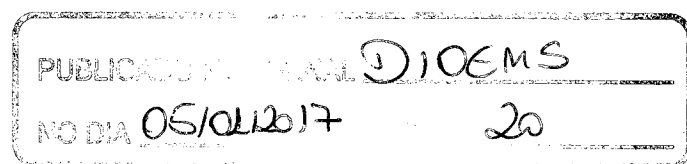
Art. 1º Nomear a servidora **ROSÉLIA KRUGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Maicon Douglas de Castro Coito**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portarias 6.311/2016 e 6.418/2016.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.


Américo Belle
Prefeito Municipal





Secretaria Municipal de Saúde de Capanema

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 09.157.931/0001-72
Rua Aimorés, 681 - Capanema
Fone (PABX) (0**46) 3552 1431 Fax (0**46) 3552 1088
Caixa Postal, 61 - E-mail: saúde@capanema.pr.gov.br

85760-000

- CAPANEMA

- PARANÁ

Ofício 02/2017

Capanema, 05 de janeiro de 2017


Venho por meio deste requerer licitação para contratação de empresa para aquisição de peças, materiais e para prestação de serviço de manutenção dos equipamentos odontológicos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do município de Capanema.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

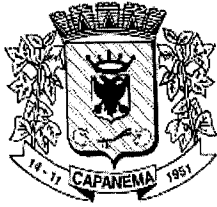


Jonas Welter

Secretário Municipal de Saúde



Luiz Alberto Letti
Dec. 6.256/2017
Sec. Municipal de Finanças



Secretaria Municipal de Saúde de Capanema

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 09.157.931/0001-72

Rua Aimorés, 681 - Capanema

Fone (PABX) (0**46) 3552 1431 Fax (0**46) 3552 1088

Caixa Postal, 61 - E-mail: saúde@capanema.pr.gov.br

85760-000

CAPANEMA

PARANÁ

0011008

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Justifica-se o presente certame, pois os itens solicitados compreendem MATERIAL, PEÇAS E SERVIÇOS para a manutenção dos equipamentos odontológicos pertencentes à Secretaria de Saúde de Capanema-Pr.

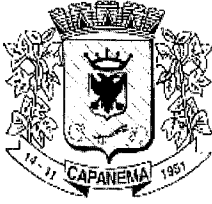
A terceirização se faz necessária, visto que, no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Capanema-Pr não há servidor especializado para a realização da manutenção de tais equipamentos.

A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade da Ata de Registro de Preços, porém, não se obriga a Administração a aquisição total.

Sendo que o último Pregão de nº 67/2016 deu fracassado onde não houve empresa interessada, precisando assim refazer esta licitação.

Capanema, 04 de janeiro de 2017.

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6.264



Secretaria Municipal de Saúde de Capanema

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 09.157.931/0001-72

Rua Almorés, 681 - Capanema

Fone (PABX) (0**46) 3552 1431 Fax (0**46) 3552 1088

Caixa Postal, 61 - E-mail: saúde@capanema.pr.gov.br

85760-000

CAPANEMA

PARANÁ

6.0

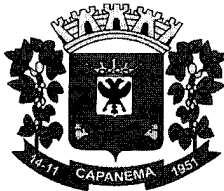
REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS



AS EMPRESAS DEVERÃO POSSUIR REGISTRO NOS SEGUINTE ÓRGÃOS:

- IPEM – INMETRO
- VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- CREA – REGISTRO JURÍDICO E REGISTRO FÍSICO

A empresa deverá fornecer laudo do reparo e garantia deste por 30 dias. Também deverá fornecer de volta a peça ou equipo danificado. Para a visita técnica o horário será agendado.



111/15

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 6

Capanema - PR, 16 de janeiro de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Jonas Welter

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

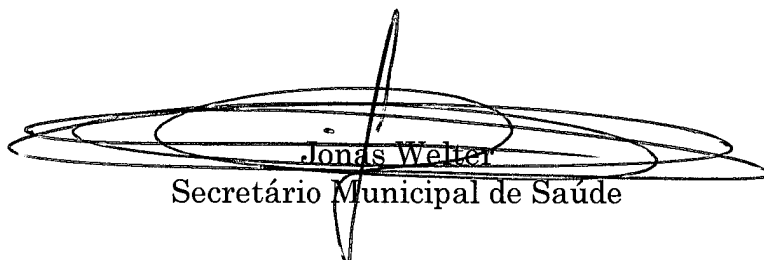
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

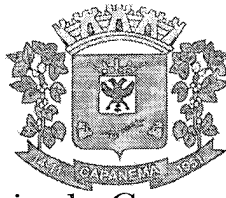
Justifica-se o presente certame pois os itens solicitados compreendem MATERIAL, PEÇAS e SERVIÇO para manutenção dos equipamentos odontológicos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Capanema- PR. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menos preços obtidos dos orçamentos solicitados por esta Secretaria a quatro empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 163.591,00(Cento e Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais)

Respeitosamente,


Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde



000906

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS COM A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Jonas Welter- Secretaria Municipal de Saúde.

3. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

3.1. Os materiais previstos neste termo de referência são de extrema necessidade para a manutenção dos equipamentos utilizados pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. O presente certame foi agrupado em apenas um lote pois os itens solicitados compreendem MATERIAL, PEÇAS e SERVIÇO para manutenção dos equipamentos odontológicos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Capanema- PR, sendo mais vantajoso e eficiente para a Administração a contratação de apenas uma empresa para fornecer os materiais e reparar os equipamentos, mesmo porque, havendo algum defeito na prestação dos serviços, será mais fácil identificar o responsável.

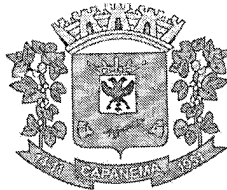
3.3. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, por meio de levantamento realizado junto aos profissionais da área, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3.4. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menos preços obtidos dos orçamentos solicitados por esta Secretaria a quatro empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

4. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE ÚNICO

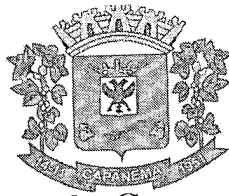
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	ABAFADOR DE AR PARA MICRO MOTOR	5,00	UN	15,00
2	ACRILICO PARA PISTOLA FOTOPOLIMERIZADOR	5,00	UN	25,00



000007

Município de Capanema - PR

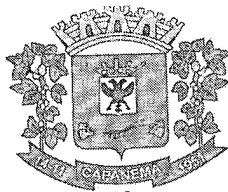
3	AMPLIFICADOR USINADO INTERNO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	28,00
4	AMPOLA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	2.100,00
5	ANEL DE GRAFITE PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	4,00	UN	70,00
6	ANEL PARA COMPRESSOR A ÓLEO	10,00	UN	50,00
7	ANEL SILICONADO PARA GUARNIÇÃO PORTA AUTOCLAVE	6,00	UN	74,00
8	ARRUELA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	1,00
9	AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI	6,00	UN	80,00
10	BANDEJA AUXILIAR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	76,00
11	BARRA DE LIGAÇÃO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	45,00
12	BICO DE BORRACHA PARA SUGADOR	30,00	UN	25,00
13	BIELA PARA COMPRESSOR	8,00	UN	120,00
14	BLOCO SUCTOR PARA SUGADOR	15,00	UN	36,00
15	BOBINA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	140,00
16	BOBINA SOLENOIDE PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	95,00
17	BOBINA SOLENÓIDE PARA AUTOCLAVE	20,00	UN	95,00
18	BOBINA SOLENOIDES PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	10,00	UN	35,00
19	BOMBA PERISTÁLICA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	75,00
20	BORRACHA DE GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE STERMAX	20,00	UN	120,00
21	BORRACHA DE VEDAÇÃO DE ÁGUA PARA ALTA ROTAÇÃO	30,00	UN	10,00
22	BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRÍPLICE	15,00	UN	25,00
23	BOTÃO DO REPARO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	35,00
24	BOTÃO REGISTRO DE AR E ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	10,00	UN	15,00
25	BOTÃO SELETOR DE BUCKY PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	84,00
26	BOTÃO SELETOR DE CORRENTE PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	84,00
27	BOTÃO SELETOR DE TEMPO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	84,00
28	BRAÇO TELESCÓPIO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	395,00



000108

Município de Capanema - PR

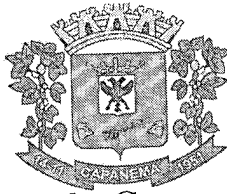
29	CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO	5,00	UN	98,00
30	CABEÇOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	3,00	UN	600,00
31	CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA AUTOCLAVE	4,00	UN	65,00
32	CABO DE FORÇA PARA RAIOS ODONTOLÓGICOS	5,00	UN	45,00
33	CABO DO PEDAL PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	65,00
34	CAIXA DE ESGOTO PARA CUSPIDEIRA ODONTOLÓGICA	10,00	UN	55,00
35	CAMISA PARA COMPRESSOR À ÓLEO	6,00	UN	110,00
36	CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	6,00	UN	100,00
37	CANETA DO ULTRASSOM PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	260,00
38	CANETA PARA JATO DE BICARBONATO	10,00	UN	180,00
39	CANULA DE ALUMÍNIO PARA SUGADOR	10,00	UN	35,00
40	CANULA DE PLÁSTICO PARA SUGADOR	15,00	UN	28,00
41	CAPACITOR DE ARRANQUE DO MOTOR PARA COMPRESSOR	8,00	UN	30,00
42	CAPACITOR PARA RAIOS ODONTOLÓGICOS	5,00	UN	25,00
43	CAPSULA DE MISTURA DA LIMALHA PARA AMALGAMADOR	8,00	UN	12,00
44	CHAVE LIGA E DESLIGA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	5,00	UN	15,00
45	CIRCUITO DE ESTABILIZAÇÃO PARA RAIOS ODONTOLÓGICOS	5,00	UN	200,00
46	CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE	15,00	UN	280,00
47	CIRCUITO TIMER PARA RAIOS ODONTOLÓGICOS	5,00	UN	145,00
48	COLIMADOR PARA RAIOS ODONTOLÓGICOS	5,00	UN	150,00
49	CONJUNTO DE CHAVES PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	38,00
50	CONJUNTO MONTADO PARA CONTRA ÂNGULO	10,00	UN	110,00
51	CONJUNTO ROTOR EIXO PINÇA PARA ALTA ROTAÇÃO	25,00	UN	78,00
52	CONTACTORA PARA COMPRESSOR	4,00	UN	150,00
53	CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTOCLAVE	4,00	UN	250,00
54	CORREIA PARA COMPRESSOR	15,00	UN	26,00
55	CUBA EM ALUMÍNIO PARA AUTOCLAVE	4,00	UN	580,00
56	CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE	3,00	UN	680,00



000009

Município de Capanema - PR

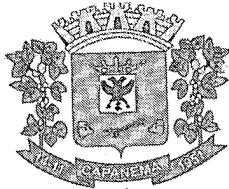
57	DIODO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	25,00
58	DISPLAY DE LCD PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	204,00
59	DRENO PARA COMPRESSOR	15,00	UN	50,00
60	EIXO PINÇA PB PARA ALTA ROTAÇÃO	20,00	UN	75,00
61	EMENDA RETA PARA AR MANGUEIRAS DO COMPRESSOR	10,00	UN	20,00
62	ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA DE AR FEMEA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	10,00	UN	21,00
63	ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA DE AR MACHO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	10,00	UN	25,00
64	ENGRENAGEM PARA MICRO MOTOR	8,00	UN	55,00
65	ENTRADA DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	39,00
66	ESPELHO PARA REFLETOR	4,00	UN	150,00
67	ESPIGÃO ¼ E PARA AR MANGUEIRA DE COMPRESSOR	8,00	UN	15,00
68	ESPIGÃO ½ PARA ÁGUA CUSPIDEIRA	10,00	UN	15,00
69	ESPIGÃO 5/6 E PARA AR MANGUEIRA DE COMPRESSOR	8,00	UN	15,00
70	FIAÇÃO INTERNA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	25,00
71	FILTRO DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	110,00
72	FILTRO ODONTOLÓGICOS PARA REDE DE AR	10,00	UN	130,00
73	FILTRO PARA CABEÇOTE COMPRESSOR	6,00	UN	40,00
74	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	40,00	UN	18,00
75	FIO DE AMIANTO PARA AUTOCLAVE	15,00	M	12,00
76	FONTE LUMINOSA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	8,00	UN	110,00
77	FUSÍVEL PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	2,00
78	GARRAFA PET PARA EQUIPO ODONTO	20,00	UN	10,00
79	INTERRUPTOR LUMINOSO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	13,00
80	JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR	10,00	UN	30,00
81	JOGO DELENTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	10,00	UN	46,00
82	JUNTA SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO	30,00	UN	10,00
83	LÂMPADA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	25,00
84	LÂMPADA PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	20,00	UN	35,00



000010

Município de Capanema - PR

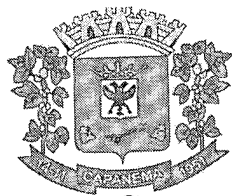
85	MANGUEIRA CORRUGADA PARA EQUIPO E CUSPIDEIRA	20,00	M	16,00
86	MANGUEIRA DE AR DE PRESSÃO PARA COMPRESSORES	20,00	M	6,00
87	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO DE AR EQUIPO ODONTOLÓGICO	30,00	M	12,00
88	MANGUEIRA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	20,00	M	12,00
89	MANGUEIRA PARA SUGADOR	40,00	M	12,00
90	MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DE PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA	15,00	M	12,00
91	MANGUEIRA SILICONADA ESPAGUETE PARA EQUIPO ODONTO	25,00	M	10,00
92	MANGUEIRA TRIPLA PARA AR, MICRO MOTOR E SERINGA	30,00	M	25,00
93	MANÍPULO COMPLETO 03 PONTAS PARA AUTOCLAVE	5,00	UN	68,00
94	MANÔMETRO PARA COMPRESSOR	4,00	UN	42,00
95	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	300,00	H	130,00
96	MOTOR DA BOMBA PERISTÁLICA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	120,00
97	MOTORREDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	2,00	UN	700,00
98	NIPLE RETO ¼ PARA MANGUEIRAS DE PRESSÃO PARA COMPRESSOR	7,00	UN	10,00
99	ÓLEO HIDRÁULICO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	30,00	UN	22,00
100	PALHETA DO CABEÇOTE COMPRESSOR	7,00	UN	20,00
101	PALHETA DO COLIMADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	45,00
102	PALHETA DO SUPORTE EQUIPO ODONTO	10,00	UN	15,00
103	PEDAL ELETRÔNICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	2,00	UN	150,00
104	PEDAL PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	95,00
105	PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTO	6,00	UN	130,00
106	PEGA MÃO CABEÇOTE REFLETOR	3,00	UN	70,00
107	PELÍCULA DO REFLETOR ODONTOLÓGICO	20,00	UN	30,00
108	PENEIRA DO FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	40,00	UN	10,00



000011

Município de Capanema - PR

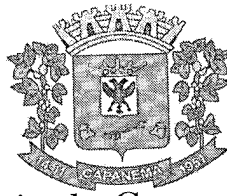
109	PISTÃO PARA COMPRESSOR	7,00	UN	90,00
110	PLACA COMPLETA PCI PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	111,00
111	PLACA DE COMANDO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	112,00
112	PLACA DE PEDAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	7,00	UN	110,00
113	PLACA DE VÁLVULAS PARA COMPRESSOR	7,00	UN	65,00
114	PLACA GERAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	7,00	UN	250,00
115	PLACA LED PARA AUTOCLAVE	9,00	UN	85,00
116	PLUG FÊMEA E MACHO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	10,00	UN	12,00
117	POLIA DO MOTOR PARA COMPRESSOR	6,00	UN	70,00
118	PONTEIRA DE ACRÍLICO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	8,00	UN	12,00
119	PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	8,00	UN	160,00
120	PORTA FUSÍVEL PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA, FOTOPOLIMERIZADOR E AMALGAMADOR	30,00	UN	17,00
121	POTENCIÔMETRO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	45,00
122	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR	20,00	UN	85,00
123	PROTETOR OCULAR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	3,00	UN	19,00
124	REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	15,00	UN	42,00
125	REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR	10,00	UN	42,00
126	REGISTRO DE AR PARA SUGADOR	10,00	UN	42,00
127	RELE DE ACIONAMENTO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	20,00	UN	60,00
128	RELE FALTA DE FASE PARA COMPRESSOR	6,00	UN	110,00
129	RELE PARA AUTOCLAVE	20,00	UN	75,00
130	RELE PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	20,00	UN	75,00
131	REPARO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA COMPRESSOR	4,00	UN	52,00
132	REPARO DO PISTÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	4,00	UN	50,00
133	RESERVATÓRIO COMPLETO BICARBONATO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	142,00
134	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE	30,00	UN	95,00
135	RESISTOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	2,00
136	RETIFICADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	80,00



000012

Município de Capanema - PR

137	RODÍZIO PARA MOCHO ODONTOL	20,00	UN	18,00
138	ROLAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO	40,00	UN	78,00
139	ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO	20,00	UN	45,00
140	ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR	15,00	UN	45,00
141	ROLAMENTO PARA MOTOR DO COMPRESSOR	20,00	UN	20,00
142	ROLAMENTO PARA VIRABREQUIM DO COMPRESSOR	10,00	UN	2,00
143	SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	20,00	UN	21,00
144	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE	15,00	UN	95,00
145	SEPARADOR DE DETRITOS DO SUGADOR	30,00	UN	25,00
146	SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTO	15,00	UN	185,00
147	SOQUETE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	15,00	UN	17,00
148	SUPORTE DAS CANETAS PARA APARELHO DE PROFILAXIA	6,00	UN	26,00
149	SUPORTE DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	25,00
150	SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO	15,00	UN	95,00
151	TAMPA DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	25,00
152	TEE DE AR MANGUEIRA DO COMPRESSOR	20,00	UN	15,00
153	TEMPORIZADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	93,00
154	TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO ODONTO	15,00	UN	75,00
155	TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO ODONTO	18,00	UN	42,00
156	TERMÔMETRO DIGITAL PARA AUTOCLAVE	7,00	UN	41,00
157	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE	15,00	UN	63,00
158	TRAFÓ REDUTOR TENSÃO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	48,00
159	TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	7,00	UN	108,00
160	TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	7,00	UN	95,00
161	TRANSFORMADOR PARA REFLETOR ODONTO	7,00	UN	65,00
162	TRIAK DA PLACA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	25,00
163	TRIAK PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	25,00
164	TURBINA COM EIXO MONTADO PARA MICRO MOTOR	15,00	UN	66,00
165	VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	15,00	UN	90,00



000413

Município de Capanema - PR

166	VÁLVULA DE ESCAPE DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	15,00	UN	85,00
167	VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	15,00	UN	75,00
168	VÁLVULA DO SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO	15,00	UN	45,00
169	VÁLVULA PILOTO PARA EQUIPO ODONTO	15,00	UN	45,00
170	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO ODONTO	20,00	UN	110,00
171	VÁLVULA SOLENOIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE	15,00	UN	97,00
172	VÁLVULA SOLENOIDE PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	116,00
173	VÁLVULA SPRAY PARA EQUIPO ODONTO	20,00	UN	65,00
174	VENTOINHA PRA FOTOPOLIMERIZADOR	10,00	UN	21,00
175	VIBRA STOP PARA COMPRESSOR	20,00	UN	15,00
176	VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR	3,00	UN	49,00
177	VISOR DE ÓLEO PARA COMPRESSOR	5,00	UN	12,00

Valor Total Estimado: R\$ 163.591,00 (Cento e Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Nove Um Reais),

5. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

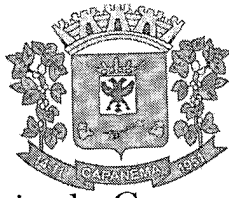
5.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 24h após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

5.2. As manutenções deverão ter dia e horário pré-agendado pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.3. A empresa deverá fornecer laudo do reparo e garantia deste por 30 dias. Também deverá devolver a peça ou equipamento danificado caso for substituído para a Secretaria Municipal de Saúde.

5.4. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Identificação do equipamento odontológico a ser reparado;
- d) Local onde serão entregues os materiais e reparado o equipamento;
- e) Prazo para entrega dos materiais e reparo do equipamento;
- f) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;



000414

Município de Capanema - PR

- g) Justificativa da quantidade requisitada, da necessidade da aquisição e do reparo;
- h) Previsão de quantas horas serão necessárias para a prestação dos serviços de reparo do equipamento avariado;
- i) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

5.4.1. Se não houver possibilidade de previsão pelos profissionais do Município do tempo necessário para os reparos e as peças necessárias, o Secretário Municipal de Saúde solicitará à CONTRATADA, por escrito, a elaboração de avaliação das peças avariadas e do tempo necessário para o seu reparo, sem ônus para o CONTRATANTE, a qual deverá constar do requerimento mencionado no item 5.4.

5.5. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

5.6. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.4.

5.6.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

5.7. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

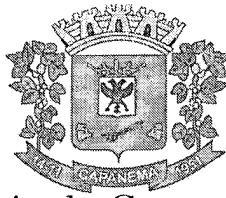
5.8. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.9. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

5.10. Os serviços deverão ser prestados em locais indicados pelo Município, devendo a empresa contratada executá-los com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

5.11. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

5.12. O transporte dos profissionais até o local da prestação dos serviços será de total responsabilidade da empresa contratada, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o traslado.



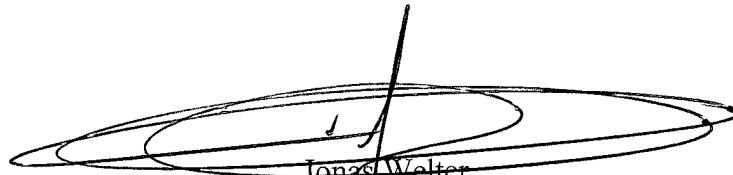
000015

Município de Capanema - PR

6. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por **Ana Carolina de Souza Bantle – Matrícula: 2208-1.**

Capanema, 16 de janeiro de 2017



Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde

10/10/2015
A

ORÇAMENTO					
<p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS, E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.</p> <p>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).</p> <p>PRAZO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.</p> <p>PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DO SERVIÇO E ENTREGA DA NOTA FISCAL.</p> <p>VALIDADE: 12 MESES.</p>					
				FORNECEDORES	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
LOTE 01					
1	41420- ABAFADOR DE AR PARA MICRO MOTOR	UN	5	15,00	75,00
2	41421- ACRILICO PARA PISTOLA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	5	25,00	125,00
3	41422- ANEL DE GRAFITE PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	UN	4	70,00	280,00
4	41423- ANEL PARA COMPRESSOR A ÓLEO	UN	10	50,00	500,00
5	41424- ANEL SILICONADO PARA GUARNIÇÃO PORTA AUTOCLAVE	UN	6	74,00	444,00
6	41425- AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI	UN	6	80,00	480,00
7	41427- BICO DE BORRACHA PARA SUGADOR	UN	30	25,00	750,00
8	41428- BIELA PARA COMPRESSOR	UN	8	120,00	960,00
9	41429- BLOCO SUCTOR PARA SUGADOR	UN	15	36,00	540,00
10	41430- BOBINA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE	UN	20	95,00	1.900,00
11	41431- BOBINA SOLENOIDES PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	10	35,00	350,00
12	41432- BORRACHA DE VEDAÇÃO DE ÁGUA PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	30	10,00	300,00
13	41433- BORRACHA DE GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE STERMAX	UN	20	120,00	2.400,00
14	41434- BOTÃO REGISTRO DE AR E ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	UN	10	15,00	150,00
15	41435- BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRÍPLICE	UN	15	25,00	375,00
16	41436- CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO	UN	5	98,00	490,00
17	41437- CABEÇOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	UN	3	600,00	1.800,00
18	41438- CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA AUTOCLAVE	UN	4	65,00	260,00
19	41440- CAIXA DE ESGOTO PARA CUSPIDEIRA ODONTOLÓGICA	UN	10	55,00	550,00
20	41441- CAMISA PARA COMPRESSOR A ÓLEO	UN	6	110,00	660,00
21	41442- CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	UN	6	100,00	600,00
22	41443- CANETA PARA JATO DE BICARBONATO	UN	10	180,00	1.800,00
23	41444- CANULA DE ALUMÍNIO PARA SUGADOR	UN	10	35,00	350,00
24	41445- CANULA DE PLÁSTICO PARA SUGADOR	UN	15	28,00	420,00
25	41446- CAPACITOR DE ARRANQUE DO MOTOR PARA COMPRESSOR	UN	8	30,00	240,00
26	41447- CAPSULA DE MISTURA DA LIMALHA PARA AMALGAMADOR	UN	8	12,00	96,00
27	41448- CHAVE LIGA E DESLIGA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	5	15,00	75,00

Luiz Alberto Letti
Luiz Alberto Letti
 Dec. 6.256/2017
 Municipal de Finanças

100%

28	41449- CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE	UN	15	280,00	4.200,00
29	41450- CONJUNTO MONTADO PARA CONTRA ÂNGULO	UN	10	110,00	1.100,00
30	41451- CONJUNTO ROTOR EIXO PINÇA PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	25	78,00	1.950,00
31	41452- CONTACTORA PARA COMPRESSOR	UN	4	150,00	600,00
32	41453- CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTOCLAVE	UN	4	250,00	1.000,00
33	41454- CORREIA PARA COMPRESSOR	UN	15	26,00	390,00
34	41455- CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE	UN	3	680,00	2.040,00
35	41456- CUBA EM ALUMÍNIO PARA AUTOCLAVE	UN	4	580,00	2.320,00
36	41458- DRENO PARA COMPRESSOR	UN	15	50,00	750,00
37	41459- EIXO PINÇA PB PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	20	75,00	1.500,00
38	41460- EMENDA RETA PARA AR MANGUEIRAS DO COMPRESSOR	UN	10	20,00	200,00
39	41461- ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA DE AR FEMEA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	10	21,00	210,00
40	41462- ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA DE AR MACHO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	10	25,00	250,00
41	41463- ENGRENAGEM PARA MICRO MOTOR	UN	8	55,00	440,00
42	41464- ESPELHO PARA REFLETOR	UN	4	150,00	600,00
43	41465- ESPIGÃO ¼ E PARA AR MANGUEIRA DE COMPRESSOR	UN	8	15,00	120,00
44	41466- ESPIGÃO 5/6 E PARA AR MANGUEIRA DE COMPRESSOR	UN	8	15,00	120,00
45	41467- ESPIGÃO ½ PARA ÁGUA CUSPIDEIRA	UN	10	15,00	150,00
46	41468- FILTRO ODONTOLÓGICOS PARA REDE DE AR	UN	10	130,00	1.300,00
47	41469- FILTRO PARA CABEÇOTE COMPRESSOR	UN	6	40,00	240,00
48	41470- FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	UN	40	18,00	720,00
49	41471- FIO DE AMIANTO PARA AUTOCLAVE	M	15	12,00	180,00
50	41473- FONTE LUMINOSA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	8	110,00	880,00
51	41474- GARRAFA PET PARA EQUIPO ODONTO	UN	20	10,00	200,00
52	41475- JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR	UN	10	30,00	300,00
53	41476- JOGO DE LENTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	10	46,00	460,00
54	41477- JUNTA SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	30	10,00	300,00
55	41479- LÂMPADA PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	UN	20	35,00	700,00
56	41480- MANGUEIRA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	M	20	12,00	240,00
57	41481- MANGUEIRA DE LIGAÇÃO DE AR EQUIPO ODONTOLÓGICO	M	30	12,00	360,00
58	41482- MANGUEIRA PARA SUGADOR	M	40	12,00	480,00
59	41483- MANGUEIRA TRIPLA PARA AR, MICRO MOTOR E SERINGA	M	30	25,00	750,00
60	41484- MANGUEIRA DE AR DE PRESSÃO PARA COMPRESSORES	M	20	6,00	120,00
61	41485- MANGUEIRA CORRUGADA PARA EQUIPO E CUSPIDEIRA	M	20	16,00	320,00
62	41486- MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DE PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA	M	15	12,00	180,00
63	41487- MANGUEIRA SILICONADA ESPAGUETE PARA EQUIPO ODONTO	M	25	10,00	250,00
64	41489- MANÍPULO COMPLETO 03 PONTAS PARA AUTOCLAVE	UN	5	68,00	340,00

65	41490- MANÔMETRO PARA COMPRESSOR	UN	4	42,00	168,00
66	41491- MOTORREDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	2	700,00	1.400,00
67	41493- ÓLEO HIDRÁULICO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	30	22,00	660,00
68	41494- NIPLE RETO ¼ PARA MANGUEIRAS DE PRESSÃO PARA COMPRESSOR	UN	7	10,00	70,00
69	41495- PALHETA DO CABEÇOTE COMPRESSOR	UN	7	20,00	140,00
70	41496- PALHETA DO SUPORTE EQUIPO ODONTO	UN	10	15,00	150,00
71	41497- PEDAL ELETRÔNICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	2	150,00	300,00
72	41498- PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTO	UN	6	130,00	780,00
73	41500- PEGA MÃO CABEÇOTE REFLETOR	UN	3	70,00	210,00
74	41501- PENEIRA DO FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	UN	40	10,00	400,00
75	41502- PELÍCULA DO REFLETOR ODONTOLÓGICO	UN	20	30,00	600,00
76	41503- PISTÃO PARA COMPRESSOR	UN	7	90,00	630,00
77	41504- PLACA GERAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	7	250,00	1.750,00
78	41505- PLACA DE VÁLVULAS PARA COMPRESSOR	UN	7	65,00	455,00
79	41506- PLACA LED PARA AUTOCLAVE	UN	9	85,00	765,00
80	41507- PLACA DE PEDAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	7	110,00	770,00
81	41508- PLUG FÊMEA E MACHO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	10	12,00	120,00
82	41509- PONTEIRA DE ACRÍLICO PARA FOTÓPOLIMERIZADOR	UN	8	12,00	96,00
83	41510- PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	8	160,00	1.280,00
84	41511- POLIA DO MOTOR PARA COMPRESSOR	UN	6	70,00	420,00
85	41512- PORTA FUSÍVEL PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA, FOTOPOLIMERIZADOR E	UN	30	17,00	510,00
86	41515- PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR	UN	20	85,00	1.700,00
87	41516- PROTETOR OCULAR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	3	19,00	57,00
88	41519- REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR	UN	10	42,00	420,00
89	41520- REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	UN	15	42,00	630,00
90	41521- REGISTRO DE AR PARA SUGADOR	UN	10	42,00	420,00
91	41522- RELE PARA AUTOCLAVE	UN	20	75,00	1.500,00
92	41524- RELE PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	20	75,00	1.500,00
93	41525- RELE DE ACIONAMENTO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	20	60,00	1.200,00
94	41526- RELE FALTA DE FASE PARA COMPRESSOR	UN	6	110,00	660,00
95	41527- REPARO DO PISTÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	4	50,00	200,00
96	41528- REPARO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA COMPRESSOR	UN	4	52,00	208,00
97	41529- RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE	UN	30	95,00	2.850,00
98	41530- RODÍZIO PARA MOCHO ODONTOL	UN	20	18,00	360,00
99	41531- ROLAMENTO PARA MOTOR DO COMPRESSOR	UN	20	20,00	400,00
100	41532- ROLAMENTO PARA VIRABREQUIM DO COMPRESSOR	UN	10	2,00	20,00
101	41533- ROLAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	40	78,00	3.120,00
102	41534- ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO	UN	20	45,00	900,00

Handwritten signature or initials in the top right corner.

103	41535- ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR	UN	15	45,00	675,00
104	41536- SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	UN	20	21,00	420,00
105	41537- SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE	UN	15	95,00	1.425,00
106	41538- SEPARADOR DE DETRITOS DO SUGADOR	UN	30	25,00	750,00
107	41539- SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTO	UN	15	185,00	2.775,00
108	41540- SOQUETE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	15	17,00	255,00
109	41541- SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO	UN	15	95,00	1.425,00
110	41542- TEE DE AR MANGUEIRA DO COMPRESSOR	UN	20	15,00	300,00
111	41543- TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO ODONTO	UN	18	42,00	756,00
112	41544- TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO ODONTO	UN	15	75,00	1.125,00
113	41545- TERMOMETRO DIGITAL PARA AUTOCLAVE	UN	7	41,00	287,00
114	41546- TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE	UN	15	63,00	945,00
115	41547- TRANSFORMADOR PARA REFLETOR ODONTO	UN	7	65,00	455,00
116	41548- TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	7	108,00	756,00
117	41549- TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	7	95,00	665,00
118	41552- TURBINA COM EIXO MONTADO PARA MICRO MOTOR	UN	15	66,00	990,00
119	41553- VÁLVULA SOLENOIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE	UN	15	97,00	1.455,00
120	41554- VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	UN	15	90,00	1.350,00
121	41555- VÁLVULA DE ESCAPE DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	UN	15	85,00	1.275,00
122	41556- VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO ODONTO	UN	20	110,00	2.200,00
123	41557- VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	UN	15	75,00	1.125,00
124	41558- VÁLVULA DO SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO	UN	15	45,00	675,00
125	41559- VÁLVULA PILOTO PARA EQUIPO ODONTO	UN	15	45,00	675,00
126	41560- VÁLVULA SPRAY PARA EQUIPO ODONTO	UN	20	65,00	1.300,00
127	41561- VENTONHA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	10	21,00	210,00
128	41562- VIBRA STOP PARA COMPRESSOR	UN	20	15,00	300,00
129	41563- VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR	UN	3	49,00	147,00
130	41564- VISOR DE ÓLEO PARA COMPRESSOR	UN	5	12,00	60,00
131	48093- CANETA DO ULTRASSOM PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	260,00	1.300,00
132	48094- POTENCIÔMETRO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	45,00	225,00
133	48095- TRIAK DA PLACA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	25,00	125,00
134	48096- BOBINA SOLENOIDE PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	95,00	475,00
135	48097- PLACA DE COMANDO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	112,00	560,00
136	48098- PEDAL PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	95,00	475,00
137	48099- CABO DO PEDAL PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	65,00	325,00
138	48100- BANDEJA AUXILIAR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	76,00	380,00
139	48101- RESERVATÓRIO COMPLETO BICARBONATO PARA APARELHO DE	UN	5	142,00	710,00
140	48102- TRAFÓ REDUTOR TENSÃO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	48,00	240,00



141	48103- AMPLIFICADOR USINADO INTERNO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	28,00	140,00
142	48104- INTERRUPTOR LUMINOSO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	13,00	65,00
143	48105- ENTRADA DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	39,00	195,00
144	48106- CONJUNTO DE CHAVES PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	38,00	190,00
145	48107- FILTRO DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	110,00	550,00
146	48108- SUPORTE DAS CANETAS PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	6	26,00	156,00
147	48109- PLACA COMPLETA PCI PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	111,00	555,00
148	48110- BOMBA PERISTÁLICA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	75,00	375,00
149	48111- SUPORTE DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	25,00	125,00
150	48112- MOTOR DA BOMBA PERISTÁLICA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	120,00	600,00
151	48113- VÁLVULA SOLENOIDE PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	116,00	580,00
152	48114- TAMPA DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	25,00	125,00
153	48115- AMPOLA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	2.100,00	10.500,00
154	48116- ARRUELA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	1,00	5,00
155	48117- BARRA DE LIGAÇÃO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	45,00	225,00
156	48118- BOBINA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	140,00	700,00
157	48119- FIAÇÃO INTERNA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	25,00	125,00
158	48120- LÂMPADA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	25,00	125,00
159	48121- PALHETA DO COLIMADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	45,00	225,00
160	48122- BOTÃO DO REPARO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	35,00	175,00
161	48123- BOTÃO SELETOR DE BUCKY PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	84,00	420,00
162	48124- BOTÃO SELETOR DE CORRENTE PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	84,00	420,00
163	48125- BOTÃO SELETOR DE TEMPO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	84,00	420,00
164	48126- BRAÇO TELESCÓPIO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	395,00	1.975,00
165	48127- CABO DE FORÇA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	45,00	225,00
166	48128- CAPACITOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	25,00	125,00
167	48129- CIRCUITO DE ESTABILIZAÇÃO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	200,00	1.000,00
168	48130- CIRCUITO TIMER PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	145,00	725,00
169	48131- COLIMADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	150,00	750,00
170	48132- DIODO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	25,00	125,00
171	48133- DISPLAY DE LCD PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	204,00	1.020,00
172	48134- FUSÍVEL PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	2,00	10,00
173	48135- RESISTOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	2,00	10,00
174	48136- RETIFICADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	80,00	400,00
175	48137- TEMPORIZADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	93,00	465,00
176	48138- TRIAC PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	25,00	125,00

Na lista com lista de atividades

[Handwritten signature]

<i>*</i> 177	41565- MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	H	300	130,00	39.000,00
TOTAL					R\$ 163.591,00

Arnan Leite

**PARA
APOIO LICITAÇÃO
CAPANEMA- PARANÁ**

REF: ORÇAMENTO

41420- ABAFADOR DE AR PARA MICRO MOTOR	UN	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
41421- ACRILICO PARA PISTOLA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
41422- ANEL DE GRAFITE PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	UN	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
41423- ANEL PARA COMPRESSOR A ÓLEO	UN	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
41424- ANEL SILICONADO PARA GUARNIÇÃO PORTA AUTOCLAVE	UN	6	R\$ 74,00	R\$ 444,00
41425- AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI	UN	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
41427- BICO DE BORRACHA PARA SUGADOR	UN	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
41428- BIELA PARA COMPRESSOR	UN	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
41429- BLOCO SUCTOR PARA SUGADOR	UN	15	R\$ 36,00	R\$ 540,00
41430- BOBINA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE	UN	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
41431- BOBINA SOLENOIDES PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
41432- BORRACHA DE VEDAÇÃO DE ÁGUA PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
41433- BORRACHA DE GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE STERMAX	UN	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
41434- BOTÃO REGISTRO DE AR E ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	UN	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
41435- BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRÍPLICE	UN	15	R\$ 32,00	R\$ 480,00
41436- CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO	UN	5	R\$ 98,00	R\$ 490,00
41437- CABEÇOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	UN	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
41438- CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA AUTOCLAVE	UN	4	R\$ 74,00	R\$ 296,00
41440- CAIXA DE ESGOTO PARA CUSPIDEIRA ODONTOLÓGICA	UN	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
41441- CAMISA PARA COMPRESSOR A ÓLEO	UN	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
41442- CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	UN	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
41443- CANETA PARA JATO DE BICARBONATO	UN	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
41444- CANULA DE ALUMÍNIO PARA SUGADOR	UN	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
41445- CANULA DE PLÁSTICO PARA SUGADOR	UN	15	R\$ 28,00	R\$ 420,00
41446- CAPACITOR DE ARRANQUE DO MOTOR PARA COMPRESSOR	UN	8	R\$ 32,00	R\$ 256,00
41447- CAPSULA DE MISTURA DA LIMALHA PARA AMALGAMADOR	UN	8	R\$ 12,00	R\$ 96,00
41448- CHAVE LIGA E DESLIGA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
41449- CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE	UN	15	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00
41450- CONJUNTO MONTADO PARA CONTRA ÂNGULO	UN	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
41451- CONJUNTO ROTOR EIXO PINÇA PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	25	R\$ 78,00	R\$ 1.950,00
41452- CONTACTORA PARA COMPRESSOR	UN	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
41453- CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTOCLAVE	UN	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
41454- CORREIA PARA COMPRESSOR	UN	15	R\$ 26,00	R\$ 390,00
41455- CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE	UN	3	R\$ 680,00	R\$ 2.040,00
41456- CUBA EM ALUMÍNIO PARA AUTOCLAVE	UN	4	R\$ 680,00	R\$ 2.720,00
41458- DRENO PARA COMPRESSOR	UN	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
41459- EIXO PINÇA PB PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00

41460- EMENDA RETA PARA AR MANGUEIRAS DO COMPRESSOR	UN	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
41461- ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA DE AR FEMEA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
41462- ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA DE AR MACHO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
41463- ENGRENAGEM PARA MICRO MOTOR	UN	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
41464- ESPELHO PARA REFLETOR	UN	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
41465- ESPIGÃO ¼ E PARA AR MANGUEIRA DE COMPRESSOR	UN	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
41466- ESPIGÃO 5/6 E PARA AR MANGUEIRA DE COMPRESSOR	UN	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
41467- ESPIGÃO ½ PARA ÁGUA CUSPIDEIRA	UN	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
41468- FILTRO ODONTOLÓGICOS PARA REDE DE AR	UN	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
41469- FILTRO PARA CABEÇOTE COMPRESSOR	UN	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
41470- FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	UN	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
41471- FIO DE AMIANTO PARA AUTOCLAVE	M	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
41473- FONTE LUMINOSA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00
41474- GARRAFA PET PARA EQUIPO ODONTO	UN	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
41475- JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR	UN	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
41476- JOGO DE LENTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00
41477- JUNTA SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
41479- LÂMPADA PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	UN	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
41480- MANGUEIRA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	M	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
41481- MANGUEIRA DE LIGAÇÃO DE AR EQUIPO ODONTOLÓGICO	M	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
41482- MANGUEIRA PARA SUGADOR	M	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
41483- MANGUEIRA TRIPLA PARA AR, MICRO MOTOR E SERINGA	M	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
41484- MANGUEIRA DE AR DE PRESSÃO PARA COMPRESSORES	M	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
41485- MANGUEIRA CORRUGADA PARA EQUIPO E CUSPIDEIRA	M	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
41486- MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DE PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA	M	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
41487- MANGUEIRA SILICONADA ESPAGUETE PARA EQUIPO ODONTO	M	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00
41489- MANÍPULO COMPLETO 03 PONTAS PARA AUTOCLAVE	UN	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
41490- MANÔMETRO PARA COMPRESSOR	UN	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
41491- MOTORREDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
41493- ÓLEO HIDRÁULICO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
41494- NIPLE RETO ¼ PARA MANGUEIRAS DE PRESSÃO PARA COMPRESSOR	UN	7	R\$ 15,00	R\$ 105,00
41495- PALHETA DO CABEÇOTE COMPRESSOR	UN	7	R\$ 32,00	R\$ 224,00
41496- PALHETA DO SUPORTE EQUIPO ODONTO	UN	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
41497- PEDAL ELETRÔNICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
41498- PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTO	UN	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
41500- PEGA MÃO CABEÇOTE REFLETOR	UN	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
41501- PENEIRA DO FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	UN	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
41502- PELÍCULA DO REFLETOR ODONTOLÓGICO	UN	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
41503- PISTÃO PARA COMPRESSOR	UN	7	R\$ 90,00	R\$ 630,00
41504- PLACA GERAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	7	R\$ 250,00	R\$ 1.750,00
41505- PLACA DE VÁLVULAS PARA COMPRESSOR	UN	7	R\$ 65,00	R\$ 455,00

41506- PLACA LED PARA AUTOCLAVE	UN	9	R\$ 85,00	R\$ 765,00
41507- PLACA DE PEDAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	7	R\$ 110,00	R\$ 770,00
41508- PLUG FÊMEA E MACHO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
41509- PONTEIRA DE ACRÍLICO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	8	R\$ 12,00	R\$ 96,00
41510- PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
41511- POLIA DO MOTOR PARA COMPRESSOR	UN	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
41512- PORTA FUSÍVEL PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA, FOTOPOLIMERIZADOR E AMALGAMADOR	UN	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
41515- PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR	UN	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
41516- PROTETOR OCULAR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	3	R\$ 19,00	R\$ 57,00
41519- REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR	UN	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
41520- REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	UN	15	R\$ 42,00	R\$ 630,00
41521- REGISTRO DE AR PARA SUGADOR	UN	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
41522- RELE PARA AUTOCLAVE	UN	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
41524- RELE PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
41525- RELE DE ACIONAMENTO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
41526- RELE FALTA DE FASE PARA COMPRESSOR	UN	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
41527- REPARO DO PISTÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
41528- REPARO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA COMPRESSOR	UN	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
41529- RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE	UN	30	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
41530- RODÍZIO PARA MOCHO ODONTOL	UN	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
41531- ROLAMENTO PARA MOTOR DO COMPRESSOR	UN	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
41532- ROLAMENTO PARA VIRABREQUIM DO COMPRESSOR	UN	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
41533- ROLAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	40	R\$ 78,00	R\$ 3.120,00
41534- ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO	UN	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
41535- ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR	UN	15	R\$ 78,00	R\$ 1.170,00
41536- SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	UN	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
41537- SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE	UN	15	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
41538- SEPARADOR DE DETRITOS DO SUGADOR	UN	30	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
41539- SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTO	UN	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
41540- SOQUETE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00
41541- SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO	UN	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
41542- TEE DE AR MANGUEIRA DO COMPRESSOR	UN	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
41543- TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO ODONTO	UN	18	R\$ 42,00	R\$ 756,00
41544- TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO ODONTO	UN	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
41545- TERMOMETRO DIGITAL PARA AUTOCLAVE	UN	7	R\$ 41,00	R\$ 287,00
41546- TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE	UN	15	R\$ 63,00	R\$ 945,00
41547- TRANSFORMADOR PARA REFLETOR ODONTO	UN	7	R\$ 78,00	R\$ 546,00
41548- TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	7	R\$ 108,00	R\$ 756,00
41549- TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	7	R\$ 108,00	R\$ 756,00
41552- TURBINA COM EIXO MONTADO PARA MICRO MOTOR	UN	15	R\$ 66,00	R\$ 990,00
41553- VÁLVULA SOLENOIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE	UN	15	R\$ 97,00	R\$ 1.455,00
41554- VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	UN	15	R\$ 97,00	R\$ 1.455,00
41555- VÁLVULA DE ESCAPE DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	UN	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
41556- VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO ODONTO	UN	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00

41557- VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	UN	15	R\$ 108,00	R\$ 1.620,00
41558- VÁLVULA DO SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO	UN	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
41559- VÁLVULA PILOTO PARA EQUIPO ODONTO	UN	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
41560- VÁLVULA SPRAY PARA EQUIPO ODONTO	UN	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
41561- VENTONHA PRA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
41562- VIDRA STOP PARA COMPRESSOR	UN	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
41563- VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR	UN	3	R\$ 49,00	R\$ 147,00
41564- VISOR DE ÓLEO PARA COMPRESSOR	UN	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
CANETA DO ULTRASSOM PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
POTENCIÔMETRO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	R\$ 212,00	R\$ 1.060,00
TRIAK DA PLACA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
BOBINA SOLENOIDE PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
PLACA DE COMANDO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	R\$ 112,00	R\$ 560,00
PEDAL PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
CABO DO PEDAL PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	R\$ 98,00	R\$ 490,00
BANDEJA AUXILIAR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	R\$ 76,00	R\$ 380,00
RESERVATÓRIO COMPLETO BICARBONATO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	R\$ 142,00	R\$ 710,00
TRAFÓ TRANSFORMADOR TENSÃO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	R\$ 63,00	R\$ 315,00
AMPLIFICADOR USINADO INTERNO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
INTERRUPTOR LUMINOSO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00
ENTRADA DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
CONJUNTO DE CHAVES PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
FILTRO DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
SUporte para as CANETAS PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	6	R\$ 26,00	R\$ 156,00
PLACA COMPLETA PCI PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	R\$ 111,00	R\$ 555,00
BOMBA PERISTÁLICA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	R\$ 96,00	R\$ 480,00
SUporte DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	R\$ 78,00	R\$ 390,00
MOTOR DA BOMBA PERISTÁLICA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	R\$ 132,00	R\$ 660,00
VALVULA SOLENOIDE PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	R\$ 116,00	R\$ 580,00
TAMPA DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
AMPOLA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	R\$ 2.100,00	R\$ 10.500,00
ARRUELA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	R\$ 98,00	R\$ 490,00
BARRA DE FIXAÇÃO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
BOBINA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
FIANÇA INTERNA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
LÂMPADA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
PALHETA DO COLIMADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
BOTÃO DE REPARO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	R\$ 57,00	R\$ 285,00
BOTÃO DE MOTOR DE BUCKY PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	R\$ 84,00	R\$ 420,00
BOTÃO DE MOTOR DE CORRENTE PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	R\$ 84,00	R\$ 420,00
BOTÃO DE MOTOR DE TEMPO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	R\$ 84,00	R\$ 420,00
BRAÇO DO ESCÓPIO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	R\$ 395,00	R\$ 1.975,00
CABO DE FORÇA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
CAPACITOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
CIRCUITO DE ESTABILIZAÇÃO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00

Eletro Médica

ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

CIRCUITO TIMER PARA RAIOS ODONTOLÓGICOS	UN	5	R\$ 145,00	R\$ 725,00
COLIMADOR PARA RAIOS ODONTOLÓGICOS	UN	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
DIODO PARA RAIOS ODONTOLÓGICOS	UN	5	R\$ 63,00	R\$ 315,00
DISPLAY DE LCD PARA RAIOS ODONTOLÓGICOS	UN	5	R\$ 204,00	R\$ 1.020,00
FUSÍVEL PARA RAIOS ODONTOLÓGICOS	UN	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
RESISTOR PARA RAIOS ODONTOLÓGICOS	UN	5	R\$ 64,00	R\$ 320,00
RETIFICADOR PARA RAIOS ODONTOLÓGICOS	UN	5	R\$ 84,00	R\$ 420,00
TEMPORIZADOR PARA RAIOS ODONTOLÓGICOS	UN	5	R\$ 93,00	R\$ 465,00
TRIAC PARA RAIOS ODONTOLÓGICOS	UN	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
11565- MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	H	300	R\$ 130,00	R\$ 39.000,00
Conto e oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais.				R\$ 182.544,00

13.314.434/0001-08

M. M. DE FIGUEIREDO

RUA MARCHEL CÂNDIDO RONDON, 3171

CASCVEL

CEP 85811-080

CASCVEL

PARANÁ

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: ELETROMEDICA eletromedica
<eletromedica.assistenciatecnica@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 10 de janeiro de 2017 15:55
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: RES: ORÇAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
Anexos: orçamento capanema.doc; orçamento capanema 001.bmp

Maicon, a ultima via assinada e carimbada

Queira confirmar o recebimento do e-mail.

Atenciosamente,

ELETROMEDICA

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 9 de janeiro de 2017 15:35
Para: 'ELETROMEDICA eletromedica'
Assunto: RES: RES: ORÇAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

OLÁ!

SEGUE EM ANEXO A RELAÇÃO!

OBRIGADO!

De: ELETROMEDICA eletromedica [mailto:eletromedica.assistenciatecnica@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 9 de janeiro de 2017 15:26
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: RES: ORÇAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

ENCAMINHA OUTRA VEZ A RELAÇÃO, QUE SEM QUERER EU EXCLUI.

Queira confirmar o recebimento do e-mail.

Handwritten mark

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CMC- COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO ODONTO HOSPITALAR LTDA

CNPJ:11.636.433/0001-54 E-MAIL:cmc.odonto@bol.com.br

ENDEREÇO: Rua das Palmeiras, nº 3267.

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Coqueiral

TELEFONE: (45) 3039-0113 CONTATO: Marlon

CIDADE: Cascavel UF: PR

ORÇAMENTO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS, E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DO SERVIÇO E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01				
41420- ABAFADOR DE AR PARA MICRO MOTOR	UN	5	15,00	75,00
41421- ACRILICO PARA PISTOLA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	5	25,00	125,00
41422- ANEL DE GRAFITE PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	UN	4	75,00	300,00
41423- ANEL PARA COMPRESSOR A ÓLEO	UN	10	55,00	550,00
41424- ANEL SILICONADO PARA GUARNIÇÃO PORTA AUTOCLAVE	UN	6	110,00	660,00
41425- AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI	UN	6	85,00	510,00
41427- BICO DE BORRACHA PARA SUGADOR	UN	30	25,00	750,00
41428- BIELA PARA COMPRESSOR	UN	8	130,00	1.040,00
41429- BLOCO SUCTOR PARA SUGADOR	UN	15	65,00	975,00
41430- BOBINA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE	UN	20	165,00	3.300,00
41431- BOBINA SOLENOIDES PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	10	35,00	350,00
41432- BORRACHA DE VEDAÇÃO DE ÁGUA PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	30	15,00	450,00
41433- BORRACHA DE GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE STERMAX	UN	20	160,00	3.200,00
41434- BOTÃO REGISTRO DE AR E ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	UN	10	15,00	150,00
41435- BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRÍPLICE	UN	15	65,00	975,00
41436- CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO	UN	5	220,00	1.100,00
41437- CABEÇOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	UN	3	1300,00	3.900,00
41438- CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA AUTOCLAVE	UN	4	65,00	260,00

Handwritten mark

40428

41440- CAIXA DE ESGOTO PARA CUSPIDEIRA ODONTOLÓGICA	UN	10	55,00	550,00
41441- CAMISA PARA COMPRESSOR À ÓLEO	UN	6	120,00	720,00
41442- CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	UN	6	170,00	1.020,00
41443- CANETA PARA JATO DE BICARBONATO	UN	10	350,00	3.500,00
41444- CANULA DE ALUMÍNIO PARA SUGADOR	UN	10	70,00	700,00
41445- CANULA DE PLÁSTICO PARA SUGADOR	UN	15	35,00	525,00
41446- CAPACITOR DE ARRANQUE DO MOTOR PARA COMPRESSOR	UN	8	30,00	240,00
41447- CAPSULA DE MISTURA DA LIMALHA PARA AMALGAMADOR	UN	8	20,00	160,00
41448- CHAVE LIGA E DESLIGA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	5	20,00	100,00
41449- CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE	UN	15	550,00	8.250,00
41450- CONJUNTO MONTADO PARA CONTRA ÂNGULO	UN	10	220,00	2.200,00
41451- CONJUNTO ROTOR EIXO PINÇA PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	25	220,00	5.500,00
41452- CONTACTORA PARA COMPRESSOR	UN	4	150,00	600,00
41453- CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTOCLAVE	UN	4	480,00	1.920,00
41454- CORREIA PARA COMPRESSOR	UN	15	80,00	1.200,00
41455- CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE	UN	3	1200,00	3.600,00
41456- CUBA EM ALUMÍNIO PARA AUTOCLAVE	UN	4	1100,00	4.400,00
41458- DRENO PARA COMPRESSOR	UN	15	50,00	750,00
41459- EIXO PINÇA PB PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	20	240,00	4.800,00
41460- EMENDA RETA PARA AR MANGUEIRAS DO COMPRESSOR	UN	10	15,00	150,00
41461- ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA DE AR FEMEA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	10	75,00	750,00
41462- ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA DE AR MACHO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	10	75,00	750,00
41463- ENGENRAGEM PARA MICRO MOTOR	UN	8	55,00	440,00
41464- ESPELHO PARA REFLETOR	UN	4	250,00	1.000,00
41465- ESPIGÃO ¼ E PARA AR MANGUEIRA DE COMPRESSOR	UN	8	15,00	120,00
41466- ESPIGÃO 5/6 E PARA AR MANGUEIRA DE COMPRESSOR	UN	8	15,00	120,00
41467- ESPIGÃO ½ PARA ÁGUA CUSPIDEIRA	UN	10	15,00	150,00
41468- FILTRO ODONTOLÓGICOS PARA REDE DE AR	UN	10	180,00	1.800,00
41469- FILTRO PARA CABEÇOTE COMPRESSOR	UN	6	40,00	240,00
41470- FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	UN	40	25,00	1.000,00
41471- FIO DE AMIANTO PARA AUTOCLAVE	M	15	15,00	225,00
41473- FONTE LUMINOSA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	8	130,00	1.040,00



41474- GARRAFA PET PARA EQUIPO ODONTO	UN	20	15,00	300,00
41475- JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR	UN	10	30,00	300,00
41476- JOGO DE LENTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	10	150,00	1.500,00
41477- JUNTA SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	30	15,00	450,00
41479- LÂMPADA PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	UN	20	35,00	600,00
41480- MANGUEIRA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	M	20	15,00	300,00
41481- MANGUEIRA DE LIGAÇÃO DE AR EQUIPO ODONTOLÓGICO	M	30	15,00	450,00
41482- MANGUEIRA PARA SUGADOR	M	40	15,00	600,00
41483- MANGUEIRA TRIPLA PARA AR, MICRO MOTOR E SERINGA	M	30	25,00	750,00
41484- MANGUEIRA DE AR DE PRESSÃO PARA COMPRESSORES	M	20	6,00	120,00
41485- MANGUEIRA CORRUGADA PARA EQUIPO E CUSPIDEIRA	M	20	20,00	400,00
41486- MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DE PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA	M	15	25,00	375,00
41487- MANGUEIRA SILICONADA ESPAGUETE PARA EQUIPO ODONTO	M	25	10,00	250,00
41489- MANÍPULO COMPLETO 03 PONTAS PARA AUTOCLAVE	UN	5	80,00	400,00
41490- MANÔMETRO PARA COMPRESSOR	UN	4	75,00	300,00
41491- MOTORREDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	2	1300,00	2.600,00
41493- ÓLEO HIDRÁULICO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	30	25,00	750,00
41494- NIPLE RETO ¼ PARA MANGUEIRAS DE PRESSÃO PARA COMPRESSOR	UN	7	10,00	70,00
41495- PALHETA DO CABEÇOTE COMPRESSOR	UN	7	20,00	140,00
41496- PALHETA DO SUPORTE EQUIPO ODONTO	UN	10	15,00	1.500,00
41497- PEDAL ELETRÔNICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	2	150,00	300,00
41498- PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTO	UN	6	130,00	780,00
41500- PEGA MÃO CABEÇOTE REFLETOR	UN	3	180,00	540,00
41501- PENEIRA DO FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	UN	40	10,00	400,00
41502- PELÍCULA DO REFLETOR ODONTOLÓGICO	UN	20	30,00	600,00
41503- PISTÃO PARA COMPRESSOR	UN	7	120,00	840,00
41504- PLACA GERAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	7	800,00	5.600,00
41505- PLACA DE VÁLVULAS PARA COMPRESSOR	UN	7	140,00	980,00
41506- PLACA LED PARA AUTOCLAVE	UN	9	160,00	1.440,00

Handwritten signature or initials in the top right corner.

41507- PLACA DE PEDAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	7	140,00	980,00
41508- PLUG FÊMEA E MACHO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	10	30,00	300,00
41509- PONTEIRA DE ACRÍLICO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	8	75,00	600,00
41510- PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	8	220,00	1.760,00
41511- POLIA DO MOTOR PARA COMPRESSOR	UN	6	70,00	420,00
41512- PORTA FUSÍVEL PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA, FOTOPOLIMERIZADOR E AMALGAMADOR	UN	30	20,00	600,00
41515- PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR	UN	20	95,00	1.900,00
41516- PROTETOR OCULAR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	3	25,00	75,00
41519- REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR	UN	10	65,00	650,00
41520- REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	UN	15	65,00	975,00
41521- REGISTRO DE AR PARA SUGADOR	UN	10	65,00	650,00
41522- RELE PARA AUTOCLAVE	UN	20	75,00	1.500,00
41524- RELE PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	20	75,00	1.500,00
41525- RELE DE ACIONAMENTO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	20	75,00	1.500,00
41526- RELE FALTA DE FASE PARA COMPRESSOR	UN	6	180,00	1.080,00
41527- REPARO DO PISTÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	4	50,00	200,00
41528- REPARO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA COMPRESSOR	UN	4	75,00	300,00
41529- RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE	UN	30	95,00	2.850,00
41530- RODÍZIO PARA MOCHO ODONTOL	UN	20	20,00	400,00
41531- ROLAMENTO PARA MOTOR DO COMPRESSOR	UN	20	20,00	400,00
41532- ROLAMENTO PARA VIRABREQUIM DO COMPRESSOR	UN	10	20,00	200,00
41533- ROLAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	40	85,00	3.400,00
41534- ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO	UN	20	45,00	900,00
41535- ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR	UN	15	45,00	675,00
41536- SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	UN	20	35,00	700,00
41537- SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE	UN	15	140,00	2.100,00
41538- SEPARADOR DE DETRITOS DO SUGADOR	UN	30	25,00	750,00
41539- SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTO	UN	15	220,00	3.300,00
41540- SOQUETE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	15	55,00	825,00
41541- SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO	UN	15	95,00	1.425,00
41542- TEE DE AR MANGUEIRA DO COMPRESSOR	UN	20	15,00	300,00
41543- TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO ODONTO	UN	18	120,00	2.160,00

Handwritten mark or signature in the bottom right corner.

41544- TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO ODONTO	UN	15	80,00	1.200,00
41545- TERMOMETRO DIGITAL PARA AUTOCLAVE	UN	7	50,00	350,00
41546- TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE	UN	15	120,00	1.800,00
41547- TRANSFORMADOR PARA REFLETOR ODONTO	UN	7	250,00	1.750,00
41548- TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	7	450,00	3.150,00
41549- TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	7	120,00	840,00
41552- TURBINA COM EIXO MONTADO PARA MICRO MOTOR	UN	15	150,00	2.250,00
41553- VÁLVULA SOLENOIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE	UN	15	240,00	3.600,00
41554- VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	UN	15	90,00	1.350,00
41555- VÁLVULA DE ESCAPE DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	UN	15	90,00	1.350,00
41556- VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO ODONTO	UN	20	110,00	2.200,00
41557- VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	UN	15	75,00	1.125,00
41558- VÁLVULA DO SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO	UN	15	45,00	675,00
41559- VÁLVULA PILOTO PARA EQUIPO ODONTO	UN	15	45,00	675,00
41560- VÁLVULA SPRAY PARA EQUIPO ODONTO	UN	20	140,00	2.800,00
41561- VENTONHA PRA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	10	75,00	750,00
41562- VIBRA STOP PARA COMPRESSOR	UN	20	15,00	300,00
41563- VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR	UN	3	250,00	750,00
41564- VISOR DE ÓLEO PARA COMPRESSOR	UN	5	45,00	225,00
CANETA DO ULTRASSOM PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	1200,00	6000,00
POTENCIÔMETRO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	45,00	225,00
TRIAK DA PLACA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	25,00	125,00
BOBINA SOLENOIDE PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	95,00	475,00
PLACA DE COMANDO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	650,00	3250,00
PEDAL PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	160,00	800,00
CABO DO PEDAL PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	65,00	325,00
BANDEJA AUXILIAR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	220,00	1100,00
RESERVATÓRIO COMPLETO BICARBONATO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	160,00	800,00

10/2022

TRAFO REDUTOR TENSÃO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	130,00	650,00
AMPLIFICADOR USINADO INTERNO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	35,00	175,00
INTERRUPTOR LUMINOSO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	35,00	175,00
ENTRADA DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	65,00	325,00
CONJUNTO DE CHAVES PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	65,00	325,00
FILTRO DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	170,00	850,00
SUORTE DAS CANETAS PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	6	85,00	510,00
PLACA COMPLETA PCI PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	650,00	3250,00
BOMBA PERISTÁLICA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	75,00	375,00
SUORTE DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	25,00	125,00
MOTOR DA BOMBA PERISTÁLICA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	120,00	600,00
VÁLVULA SOLENOIDE PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	130,00	650,00
TAMPA DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	25,00	125,00
AMPOLA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	4500,00	22500,00
ARRUELA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	1,00	5,00
BARRA DE LIGAÇÃO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	45,00	225,00
BOBINA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	260,00	1300,00
FIAÇÃO INTERNA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	25,00	125,00
LÂMPADA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	25,00	125,00
PALHETA DO COLIMADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	45,00	225,00
BOTÃO DO REPARO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	35,00	175,00
BOTÃO SELETOR DE BUCKY PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	180,00	900,00
BOTÃO SELETOR DE CORRENTE PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	180,00	900,00
BOTÃO SELETOR DE TEMPO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	180,00	900,00
BRAÇO TELESCÓPIO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	600,00	3000,00
CABO DE FORÇA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	45,00	225,00
CAPACITOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	25,00	125,00
CIRCUITO DE ESTABILIZAÇÃO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	200,00	1000,00
CIRCUITO TIMER PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	200,00	1000,00

Handwritten mark or signature in the top right corner.

COLIMADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	150,00	750,00
DIODO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	25,00	125,00
DISPLAY DE LCD PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	250,00	1250,00
FUSÍVEL PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	2,00	10,00
RESISTOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	2,00	10,00
RETIFICADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	80,00	400,00
TEMPORIZADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	200,00	1000,00
TRIAK PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	25,00	125,00
41565- MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	H	300	170,00	51.000,00
TOTAL			R\$ 261.975,00	

DATA 09/01/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

11.636.433/0001-54
I.E. 905.13001-38
CMC COMÉRCIO DE EQUIP.
ODONTO HOSPR. LTDA.
RUA DAS PALMEIRAS, 3287
COQUEIRAL - CEP 85807-020
CASCAVEL - PARANÁ

De: cmc.odonto@bol.com.br
Enviado em: segunda-feira, 9 de janeiro de 2017 17:05
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: RES: ORÇAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
Anexos: ORCAMENTO DIGITALIZADO.pdf

Boa tarde,

segue orçamento.

Att.
cmc comercio de equipamento odonto hospitalar ltda
rua das palmeiras 3267 - Cascavel - PR
cascavel - pr
045-3039-0113

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviada: 2017/01/06 17:35:43
Para: cmc.odonto@bol.com.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

RECEBIDO!

TEM ALGUNS ITENS A MAIS NESTA SOLICITAÇÃO QUE NÃO FORAM COTADOS!

ESTÁ CORRETO ASSIM?

De: cmc.odonto@bol.com.br [mailto:cmc.odonto@bol.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 6 de janeiro de 2017 16:41
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: ORÇAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Segue em anexo orçamento , favor confirmar o recebimento

sds
marlon

cmc comercio de equipamento odonto hospitalar ltda

rua das palmeiras 3267 - Cascavel - PR

cascavel - pr

045-3039-0113

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

Enviada: 2017/01/06 15:35:27

Para: cmc.odonto@bol.com.br

Assunto: ORÇAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

BOA TARDE!

SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA COTAÇÃO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: **CASMORE** COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA-ME
CNPJ: 07.182.820/0001-90 E-MAIL: *casmore@casmore.com.br* ENDEREÇO: *Rua Fortaleza, 2940*
COMPLEMENTO: *Térreo* BAIRRO: *Tropical*
TELEFONES: *(45) 3037-6173 - 3226-6173 - 9990-1718* CONTATO: *Rosane ou Alisson*
CIDADE: *Cascavel* UF: *Paraná*

ORÇAMENTO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS, E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DO SERVIÇO E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01				
41420- ABAFADOR DE AR PARA MICRO MOTOR	UN	5	60,00	300,00
41421- ACRILICO PARA PISTOLA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	5	55,00	275,00
41422- ANEL DE GRÁFITE PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	UN	4	120,00	480,00
41423- ANEL PARA COMPRESSOR A ÓLEO	UN	10	115,00	1.150,00
41424- ANEL SILICONADO PARA GUARNIÇÃO PORTA AUTOCLAVE	UN	6	110,00	660,00
41425- AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI	UN	6	190,00	1.140,00
41427- BICO DE BORRACHA PARA SUGADOR	UN	30	35,00	1.050,00
41428- BIELA PARA COMPRESSOR	UN	08	275,00	2.200,00
41429- BLOCO SUCTOR PARA SUGADOR	UN	15	110,00	1.650,00
41430- BOBINA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE	UN	20	190,00	3.800,00
41431- BOBINA SOLENOIDES PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	10	180,00	1.800,00
41432- BORRACHA DE VEDAÇÃO DE ÁGUA PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	30	15,00	450,00
41433- BORRACHA DE GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE STERMAX	UN	20	210,00	4.200,00
41434- BOTÃO REGISTRO DE AR E ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	UN	10	58,00	580,00
41435- BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRÍPLICE	UN	15	25,00	375,00
41436- CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO	UN	5	350,00	1.750,00
41437- CABEÇOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	UN	5	1.100,00	5.500,00
41438- CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA	UN	4	85,00	340,00

100/27

AUTOCLAVE				
41440- CAIXA DE ESGOTO PARA CUSPIDEIRA ODONTOLÓGICA	UN	10	85,00	850,00
41441- CAMISA PARA COMPRESSOR À ÓLEO	UN	6	210,00	1.260,00
41442- CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	UN	6	210,00	1.260,00
41443- CANETA PARA JATO DE BICARBONATO	UN	10	900,00	9.000,00
41444- CANULA DE ALUMÍNIO PARA SUGADOR	UN	10	75,00	750,00
41445- CANULA DE PLÁSTICO PARA SUGADOR	UN	15	60,00	900,00
41446- CAPACITOR DE ARRANQUE DO MOTOR PARA COMPRESSOR	UN	8	110,00	880,00
41447- CAPSULA DE MISTURA DA LIMALHA PARA AMALGAMADOR	UN	8	30,00	240,00
41448- CHAVE LIGA E DESLIGA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	5	15,00	75,00
41449- CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE	UN	15	485,00	7.275,00
41450- CONJUNTO MONTADO PARA CONTRA ÂNGULO	UN	10	250,00	2.500,00
41451- CONJUNTO ROTOR EIXO PINÇA PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	25	250,00	6.250,00
41452- CONTACTORA PARA COMPRESSOR	UN	4	380,00	1.520,00
41453- CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTOCLAVE	UN	4	700,00	2.800,00
41454- CORREIA PARA COMPRESSOR	UN	15	30,00	450,00
41455- CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE	UN	3	710,00	2.130,00
41456- CUBA EM ALUMÍNIO PARA AUTOCLAVE	UN	4	580,00	2.320,00
41458- DRENO PARA COMPRESSOR	UN	15	65,00	975,00
41459- EIXO PINÇA PB PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	20	220,00	4.400,00
41460- EMENDA RETA PARA AR MANGUEIRAS DO COMPRESSOR	UN	10	25,00	250,00
41461- ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA DE AR FEMEA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	10	55,00	550,00
41462- ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA DE AR MACHO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	10	55,00	550,00
41463- ENGRENAGEM PARA MICRO MOTOR	UN	8	110,00	880,00
41464- ESPELHO PARA REFLETOR	UN	4	350,00	1.400,00
41465- ESPIGÃO ¼ E PARA AR MANGUEIRA DE COMPRESSOR	UN	8	35,00	280,00
41466- ESPIGÃO 5/6 E PARA AR MANGUEIRA DE COMPRESSOR	UN	8	35,00	280,00
41467- ESPIGÃO ½ PARA ÁGUA CUSPIDEIRA	UN	10	38,00	380,00
41468- FILTRO ODONTOLÓGICOS PARA REDE DE AR	UN	10	190,00	1.900,00
41469- FILTRO PARA CABEÇOTE COMPRESSOR	UN	6	85,00	510,00
41470- FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	UN	40	45,00	1.800,00
41471- FIO DE AMIANTO PARA AUTOCLAVE	M	15	22,00	330,00
41473- FONTE LUMINOSA PARA	UN	08	210,00	1.680,00

FOTOPOLIMERIZADOR				
41474- GARRAFA PET PARA EQUIPO ODONTO	UN	20	15,00	300,00
41475- JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR	UN	10	95,00	950,00
41476- JOGO DE LENTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	10	179,00	1.790,00
41477- JUNTA SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	30	15,00	750,00
41479- LÂMPADA PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	UN	20	45,00	900,00
41480- MANGUEIRA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	M	20	22,00	440,00
41481- MANGUEIRA DE LIGAÇÃO DE AR EQUIPO ODONTOLÓGICO	M	30	22,00	660,00
41482- MANGUEIRA PARA SUGADOR	M	40	22,00	880,00
41483- MANGUEIRA TRIPLA PARA AR, MICRO MOTOR E SERINGA	M	30	40,00	1.200,00
41484- MANGUEIRA DE AR DE PRESSÃO PARA COMPRESSORES	M	20	18,00	360,00
41485- MANGUEIRA CORRUGADA PARA EQUIPO E CUSPIDEIRA	M	20	18,00	360,00
41486- MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DE PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA	M	15	22,00	330,00
41487- MANGUEIRA SILICONADA ESPAGUETE PARA EQUIPO ODONTO	M	25	18,00	450,00
41489- MANÍPULO COMPLETO 03 PONTAS PARA AUTOCLAVE	UN	5	85,00	425,00
41490- MANÔMETRO PARA COMPRESSOR	UN	4	55,00	220,00
41491- MOTORREDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	2	985,00	1.970,00
41493- ÓLEO HIDRÁULICO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	30	22,00	660,00
41494- NIPLE RETO ¼ PARA MANGUEIRAS DE PRESSÃO PARA COMPRESSOR	UN	7	35,00	245,00
41495- PALHETA DO CABEÇOTE COMPRESSOR	UN	7	78,00	546,00
41496- PALHETA DO SUPORTE EQUIPO ODONTO	UN	10	42,00	420,00
41497- PEDAL ELETRÔNICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	2	210,00	420,00
41498- PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTO	UN	6	210,00	1.260,00
41500- PEGA MÃO CABEÇOTE REFLETOR	UN	3	135,00	405,00
41501- PENEIRA DO FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	UN	40	15,00	600,00
41502- PELÍCULA DO REFLETOR ODONTOLÓGICO	UN	20	30,00	600,00
41503- PISTÃO PARA COMPRESSOR	UN	7	110,00	770,00
41504- PLACA GERAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	7	810,00	5.670,00
41505- PLACA DE VÁLVULAS PARA COMPRESSOR	UN	7	110,00	770,00

41506- PLACA LED PARA AUTOCLAVE	UN	9	150,00	1.350,00
41507- PLACA DE PEDAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	7	210,00	1.470,00
41508- PLUG FÊMEA E MACHO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	10	15,00	150,00
41509- PONTEIRA DE ACRÍLICO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	8	150,00	1.200,00
41510- PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	8	385,00	3.080,00
41511- POLIA DO MOTOR PARA COMPRESSOR	UN	6	180,00	1.080,00
41512- PORTA FUSÍVEL PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA, FOTOPOLIMERIZADOR E AMALGAMADOR	UN	30	22,00	660,00
41515- PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR	UN	20	190,00	3.800,00
41516- PROTETOR OCULAR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	3	48,00	144,00
41519- REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR	UN	10	42,00	420,00
41520- REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	UN	15	60,00	900,00
41521- REGISTRO DE AR PARA SUGADOR	UN	10	60,00	600,00
41522- RELE PARA AUTOCLAVE	UN	20	180,00	3.600,00
41524- RELE PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	20	150,00	3.000,00
41525- RELE DE ACIONAMENTO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	20	60,00	1.200,00
41526- RELE FALTA DE FASE PARA COMPRESSOR	UN	6	180,00	1.080,00
41527- REPARO DO PISTÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	4	210,00	840,00
41528- REPARO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA COMPRESSOR	UN	4	90,00	360,00
41529- RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE	UN	30	210,00	6.300,00
41530- RODÍZIO PARA MOCHO ODONTOL	UN	20	45,00	900,00
41531- ROLAMENTO PARA MOTOR DO COMPRESSOR	UN	20	35,00	700,00
41532- ROLAMENTO PARA VIRABREQUIM DO COMPRESSOR	UN	10	35,00	350,00
41533- ROLAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	40	90,00	3.600,00
41534- ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO	UN	20	90,00	1.800,00
41535- ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR	UN	15	90,00	1.350,00
41536- SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	UN	20	42,00	840,00
41537- SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE	UN	15	180,00	2.700,00
41538- SEPARADOR DE DETRITOS DO SUGADOR	UN	30	45,00	1.350,00
41539- SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTO	UN	15	185,00	2.775,00
41540- SOQUETE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	15	30,00	450,00
41541- SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO	UN	15	185,00	2.775,00
41542- TEE DE AR MANGUEIRA DO COMPRESSOR	UN	20	15,00	300,00
41543- TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO	UN	18	162,00	2.916,00

ODONTO				
41544- TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO ODONTO	UN	15	115,00	1.725,00
41545- TERMOMETRO DIGITAL PARA AUTOCLAVE	UN	7	392,00	2.744,00
41546- TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE	UN	15	190,00	2.850,00
41547- TRANSFORMADOR PARA REFLETOR ODONTO	UN	7	65,00	455,00
41548- TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	7	110,00	770,00
41549- TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	7	95,00	665,00
41552- TURBINA COM EIXO MONTADO PARA MICRO MOTOR	UN	15	230,00	3.450,00
41553- VÁLVULA SOLENOIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE	UN	15	355,00	5.325,00
41554- VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	UN	15	135,00	2.025,00
41555- VÁLVULA DE ESCAPE DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	UN	15	85,00	1.275,00
41556- VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO ODONTO	UN	20	162,00	3.240,00
41557- VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	UN	15	145,00	2.175,00
41558- VÁLVULA DO SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO	UN	15	155,00	2.325,00
41559- VÁLVULA PILOTO PARA EQUIPO ODONTO	UN	15	95,00	1.425,00
41560- VÁLVULA SPRAY PARA EQUIPO ODONTO	UN	20	160,00	3.200,00
41561- VENTONHA PRA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	10	50,00	500,00
41562- VIBRA STOP PARA COMPRESSOR	UN	20	35,00	700,00
41563- VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR	UN	3	300,00	900,00
41564- VISOR DE ÓLEO PARA COMPRESSOR	UN	5	62,00	310,00
CANETA DO ULTRASSOM PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	900,00	4.500,00
POTENCIOMETRO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	75,00	375,00
TRIAK DA PLACA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	42,00	210,00
BOBINA SOLENÓIDE PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	310,00	1.550,00
PLACA DO COMANDO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	550,00	2.750,00
PEDAL PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	178,00	890,00
CABO DO PEDAL PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	65,00	325,00
BANDEJA AUXILIAR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	250,00	1.250,00
RESERVATORIO COMPLETO BICARBONATO DO	UN	5	280,00	1.400,00

APARELHO DE PROFILAXIA				
TRAFO REDUTOR PARA APARELHO PROFILAXIA	UN	5	48,00	240,00
AMPLIFICADOR USINADO INTERNO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	155,00	775,00
INTERRUPTOR LUMINOSO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	210,00	1.050,00
ENTRADA DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	115,00	575,00
CONJUNTO DE CHAVES PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	62,00	310,00
FILTRO DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	179,00	895,00
SUORTE DAS CANETAS PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	6	145,00	870,00
PLACA COMPLETA PCI PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	485,00	2.425,00
BOMBA PERISTÁLICA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	360,00	1.800,00
SUORTE DO RESERVATORIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	98,00	490,00
MOTOR DA BOMBA PERISTÁLICA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	398,00	1.990,00
VALVULA SOLENÓIDE PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	285,00	1.425,00
TAMPA DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5	35,00	175,00
AMPOLA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	4.700,00	23.500,00
ARRUELA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	8,00	40,00
BARRA DE LIGAÇÃO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	180,00	900,00
BOBINA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	380,00	1.900,00
FIANÇA INTERNA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	145,00	725,00
LAMPADA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	85,00	425,00
PALHETA DO COLIMADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	405,00	2.025,00
BOTÃO DO REPARO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	120,00	600,00
BOTÃO SELETOR DE BUCKY PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	120,00	600,00
BOTÃO SELETOR DE CORRENTE PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	105,00	525,00
BOTÃO SELETOR DE TEMPO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	105,00	525,00
BRAÇO TELESCÓPIO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	410,00	2.050,00
CABO DE FORÇA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	395,00	1.975,00
CAPACITOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	85,00	425,00
CIRCUITO DE ESTABILIZAÇÃO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	850,00	4.250,00
CIRCUITO TIMER PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	580,00	2.900,00

COLIMADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	485,00	2.425,00
DIODO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5	45,00	225,00
DISPLAY DE LCD PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UND	5	385,00	1.925,00
FUZIVEL PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UND	5	8,00	40,00
RESISTOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UND	5	18,00	90,00
RETIFICADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UND	5	175,00	875,00
TEMPORIZADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UND	5	180,00	900,00
TRIAK PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UND	5	88,00	440,00
41565- MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	HORAS	300	150,00	45.000,00
TOTAL			R\$ 399.905,00 (Trezentos e noventa e nove mil ,novecentos e cinco reais)	

Cascavel, 09 de Janeiro de 2017.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Leoni & Maurício
07.182.820/0001-90
CASHORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA-ME.
Rua Fortaleza, 2940 - Rec. Tropical
05807-090 CASCABEL - PR

000073

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Casmore Casmore <casmore@casmore.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 9 de janeiro de 2017 09:42
Para: Apoio a Licitação
Assunto: Re: ORÇAMENTO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
Anexos: COTAÇÃO CAPANEMA.pdf

Bom dia!!!
Maicon,

Conforme solicitação anexo segue.

Atenciosamente,

Rosane Peruzzo.

Gerente Administrativo/ financeiro

CASMORE

(45)3037-6173 - 3226-6173

(45)99990- 1718 -99135-5956 WathsApp.

Em 6 de janeiro de 2017 15:37, <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

BOA TARDE!

SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA COTAÇÃO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

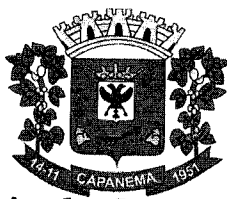


Município de Capanema - 2016
Relatório de empenhos por data de emissão
Período: 01/01/2016 até 31/12/2016

01/01/2016
02/01/2016
03/01/2016
04/01/2016
05/01/2016
06/01/2016
07/01/2016
08/01/2016
09/01/2016
10/01/2016
11/01/2016
12/01/2016
13/01/2016
14/01/2016
15/01/2016
16/01/2016
17/01/2016
18/01/2016
19/01/2016
20/01/2016
21/01/2016
22/01/2016
23/01/2016
24/01/2016
25/01/2016
26/01/2016
27/01/2016
28/01/2016
29/01/2016
30/01/2016
31/01/2016
01/02/2016
02/02/2016
03/02/2016
04/02/2016
05/02/2016
06/02/2016
07/02/2016
08/02/2016
09/02/2016
10/02/2016
11/02/2016
12/02/2016
13/02/2016
14/02/2016
15/02/2016
16/02/2016
17/02/2016
18/02/2016
19/02/2016
20/02/2016
21/02/2016
22/02/2016
23/02/2016
24/02/2016
25/02/2016
26/02/2016
27/02/2016
28/02/2016
29/02/2016
30/02/2016
31/02/2016
01/03/2016
02/03/2016
03/03/2016
04/03/2016
05/03/2016
06/03/2016
07/03/2016
08/03/2016
09/03/2016
10/03/2016
11/03/2016
12/03/2016
13/03/2016
14/03/2016
15/03/2016
16/03/2016
17/03/2016
18/03/2016
19/03/2016
20/03/2016
21/03/2016
22/03/2016
23/03/2016
24/03/2016
25/03/2016
26/03/2016
27/03/2016
28/03/2016
29/03/2016
30/03/2016
31/03/2016
01/04/2016
02/04/2016
03/04/2016
04/04/2016
05/04/2016
06/04/2016
07/04/2016
08/04/2016
09/04/2016
10/04/2016
11/04/2016
12/04/2016
13/04/2016
14/04/2016
15/04/2016
16/04/2016
17/04/2016
18/04/2016
19/04/2016
20/04/2016
21/04/2016
22/04/2016
23/04/2016
24/04/2016
25/04/2016
26/04/2016
27/04/2016
28/04/2016
29/04/2016
30/04/2016
31/04/2016
01/05/2016
02/05/2016
03/05/2016
04/05/2016
05/05/2016
06/05/2016
07/05/2016
08/05/2016
09/05/2016
10/05/2016
11/05/2016
12/05/2016
13/05/2016
14/05/2016
15/05/2016
16/05/2016
17/05/2016
18/05/2016
19/05/2016
20/05/2016
21/05/2016
22/05/2016
23/05/2016
24/05/2016
25/05/2016
26/05/2016
27/05/2016
28/05/2016
29/05/2016
30/05/2016
31/05/2016
01/06/2016
02/06/2016
03/06/2016
04/06/2016
05/06/2016
06/06/2016
07/06/2016
08/06/2016
09/06/2016
10/06/2016
11/06/2016
12/06/2016
13/06/2016
14/06/2016
15/06/2016
16/06/2016
17/06/2016
18/06/2016
19/06/2016
20/06/2016
21/06/2016
22/06/2016
23/06/2016
24/06/2016
25/06/2016
26/06/2016
27/06/2016
28/06/2016
29/06/2016
30/06/2016
31/06/2016
01/07/2016
02/07/2016
03/07/2016
04/07/2016
05/07/2016
06/07/2016
07/07/2016
08/07/2016
09/07/2016
10/07/2016
11/07/2016
12/07/2016
13/07/2016
14/07/2016
15/07/2016
16/07/2016
17/07/2016
18/07/2016
19/07/2016
20/07/2016
21/07/2016
22/07/2016
23/07/2016
24/07/2016
25/07/2016
26/07/2016
27/07/2016
28/07/2016
29/07/2016
30/07/2016
31/07/2016
01/08/2016
02/08/2016
03/08/2016
04/08/2016
05/08/2016
06/08/2016
07/08/2016
08/08/2016
09/08/2016
10/08/2016
11/08/2016
12/08/2016
13/08/2016
14/08/2016
15/08/2016
16/08/2016
17/08/2016
18/08/2016
19/08/2016
20/08/2016
21/08/2016
22/08/2016
23/08/2016
24/08/2016
25/08/2016
26/08/2016
27/08/2016
28/08/2016
29/08/2016
30/08/2016
31/08/2016
01/09/2016
02/09/2016
03/09/2016
04/09/2016
05/09/2016
06/09/2016
07/09/2016
08/09/2016
09/09/2016
10/09/2016
11/09/2016
12/09/2016
13/09/2016
14/09/2016
15/09/2016
16/09/2016
17/09/2016
18/09/2016
19/09/2016
20/09/2016
21/09/2016
22/09/2016
23/09/2016
24/09/2016
25/09/2016
26/09/2016
27/09/2016
28/09/2016
29/09/2016
30/09/2016
31/09/2016
01/10/2016
02/10/2016
03/10/2016
04/10/2016
05/10/2016
06/10/2016
07/10/2016
08/10/2016
09/10/2016
10/10/2016
11/10/2016
12/10/2016
13/10/2016
14/10/2016
15/10/2016
16/10/2016
17/10/2016
18/10/2016
19/10/2016
20/10/2016
21/10/2016
22/10/2016
23/10/2016
24/10/2016
25/10/2016
26/10/2016
27/10/2016
28/10/2016
29/10/2016
30/10/2016
31/10/2016
01/11/2016
02/11/2016
03/11/2016
04/11/2016
05/11/2016
06/11/2016
07/11/2016
08/11/2016
09/11/2016
10/11/2016
11/11/2016
12/11/2016
13/11/2016
14/11/2016
15/11/2016
16/11/2016
17/11/2016
18/11/2016
19/11/2016
20/11/2016
21/11/2016
22/11/2016
23/11/2016
24/11/2016
25/11/2016
26/11/2016
27/11/2016
28/11/2016
29/11/2016
30/11/2016
31/11/2016
01/12/2016
02/12/2016
03/12/2016
04/12/2016
05/12/2016
06/12/2016
07/12/2016
08/12/2016
09/12/2016
10/12/2016
11/12/2016
12/12/2016
13/12/2016
14/12/2016
15/12/2016
16/12/2016
17/12/2016
18/12/2016
19/12/2016
20/12/2016
21/12/2016
22/12/2016
23/12/2016
24/12/2016
25/12/2016
26/12/2016
27/12/2016
28/12/2016
29/12/2016
30/12/2016
31/12/2016

Espeçíficas	Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Fornecedor	Página:1
	06/09/2016								Valor empenhado
	6578/2016	O	680	00103	07.001	12.361.1201.2102	3.3.90.30.04.00	49679-1 K. M. DE SA & CIA LTDA	8.400,00
	10/10/2016								8.400,00
	7209/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	3.3.90.30.04.00	49679-1 K. M. DE SA & CIA LTDA	13.640,00
	7210/2016	O	1080	00000	07.001	12.365.1202.2118	3.3.90.30.04.00	49679-1 K. M. DE SA & CIA LTDA	112,00
	7211/2016	O	330	00000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.30.04.00	49679-1 K. M. DE SA & CIA LTDA	3.944,00
	7212/2016	O	680	00103	07.001	12.361.1201.2102	3.3.90.30.04.00	49679-1 K. M. DE SA & CIA LTDA	4.656,00
	08/11/2016								4.928,00
	7926/2016	O	1930	00303	09.001	10.301.1001.2081	3.3.90.30.04.00	49679-1 K. M. DE SA & CIA LTDA	4.760,00
	7927/2016	O	1090	00103	07.001	12.365.1202.2118	3.3.90.30.04.00	49679-1 K. M. DE SA & CIA LTDA	56,00
	7928/2016	O	330	00000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.30.04.00	49679-1 K. M. DE SA & CIA LTDA	1.504,00
	7929/2016	O	680	00103	07.001	12.361.1201.2102	3.3.90.30.04.00	49679-1 K. M. DE SA & CIA LTDA	680,00
	09/12/2016								2.520,00
	8581/2016	O	330	00000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.30.04.00	49679-1 K. M. DE SA & CIA LTDA	3.696,00
	8582/2016	O	1090	00103	07.001	12.365.1202.2118	3.3.90.30.04.00	49679-1 K. M. DE SA & CIA LTDA	112,00
	8583/2016	O	680	00103	07.001	12.361.1201.2102	3.3.90.30.04.00	49679-1 K. M. DE SA & CIA LTDA	1.504,00
	8584/2016	O	1930	00303	09.001	10.301.1001.2081	3.3.90.30.04.00	49679-1 K. M. DE SA & CIA LTDA	1.968,00
									112,00
									Total: 30.496,00

Critério de seleção:
Empenhos do exercício
Tipo da licitação: 6 - Pregão
Número da licitação: 69
Exercício da licitação: 2016



000015

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 6 Capanema - PR, 16 de janeiro de 2017
Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

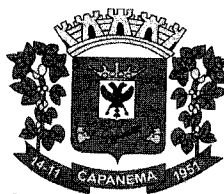
Preliminarmente à autorização solicitada mediante Protocolo nº 6 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 6
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 16 de janeiro de 2017

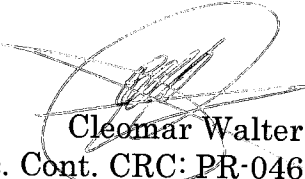
DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

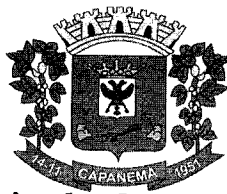
Senhor Prefeito

Em atenção ao protocolo 6 encaminhado por Vossa Excelência em 16/01/2017 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1760	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1770	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



11/01/2017

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6.569/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO**, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. Os objetos da licitação serão agrupados em apenas um lote, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. Nos termos do § 1º, do Art. 23, da Lei nº 8.666/1993, justifica-se a divisão do objeto do presente certame em Lotes, conforme descrito no Termo de Referência, por ser técnica e economicamente viável a Administração.

1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O **PREGÃO** será realizado dia 14/01/2017 com início às 9h00min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) **Termo de referência;**
- b) **Anexo I** - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) **Anexo II** - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) **Anexo III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- e) **Anexo IV** - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) **Anexo V** - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- g) **Anexo VI** - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- h) **Anexo VII** - Minuta da ata de registro de preços;
- i) **Anexo VIII** - Proposta de preços;
- j) **Anexo IX** - Protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer



004048

Município de Capanema - PR

do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS COM A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

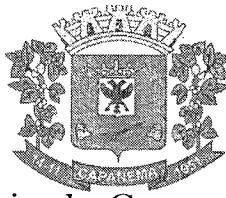
4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 163.591,00 (Cento e Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1760	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1770	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde

0.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e



0000049

Município de Capanema - PR

respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

0.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

0.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

0.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

0.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

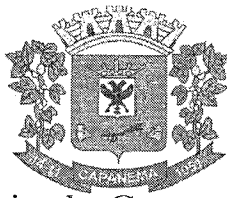
0.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, **ou**; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, **ou**; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.



05/050

Município de Capanema - PR

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

6.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3. Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2. A autorização assemblar deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

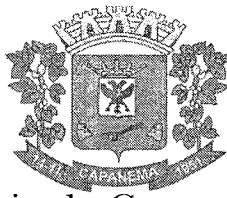
6.3.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.3.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.3.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.3.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;



051

Município de Capanema - PR

6.3.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.4. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

6.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

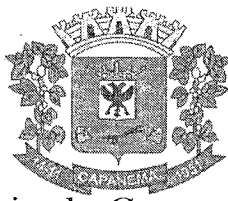
7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º,



000052

Município de Capanema - PR

§ 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

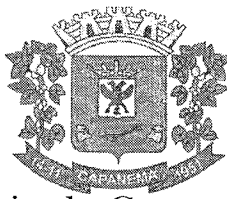
9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.



053

Município de Capanema - PR

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);**

b) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.**

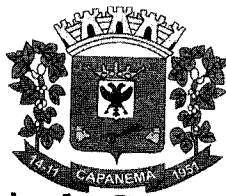
b)1. **A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;**

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 08/2017
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 08/2017
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX



01/02/2017

Município de Capanema - PR

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 08/2017
SESSÃO EM – 14/02/2017 as 9h00min.

10.5. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, **SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII)**, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

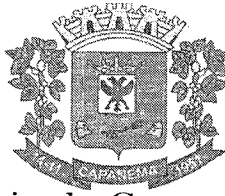
11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.



000/055
V

Município de Capanema - PR

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

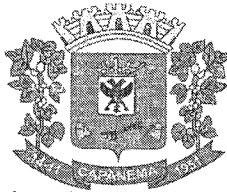
0.0.1. O lance deverá ser ofertado POR LOTE.

13.1.2. Será vencedora a empresa que apresentar o menor preço por lote, porém, será realizado o cálculo entre o valor apresentado pela empresa e o valor máximo do lote previsto no termo de referência com o intuito de estabelecer o percentual de desconto ofertado.

13.1.3. O percentual de desconto obtido nos termos do subitem anterior será aplicado a cada um dos itens previstos no termo de referência, para estabelecer os respectivos preços unitários, e permitir o fornecimento parcelado dos itens.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



11036

Município de Capanema - PR

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

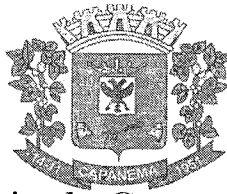
13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecutável.



01/05/17

Município de Capanema - PR

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

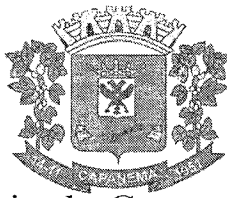
14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



100058

Município de Capanema - PR

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

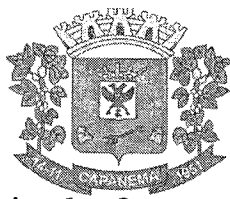
15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



11039

Município de Capanema - PR

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea “c” deste subitem;

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

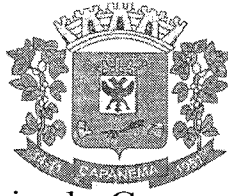
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.



11/03/20

Município de Capanema - PR

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.4.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A empresa deverá possuir e apresentar o Registro no IPEN-INMETRO.

b) Cópia do Certificado da Vigilância Sanitária da empresa;

c) A empresa deverá apresentar cópia Certidão do registro no CREA, da empresa e do profissional.

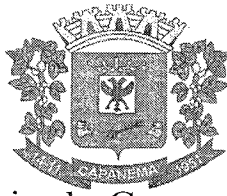
d) comprovar que o profissional pertence ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou contrato de trabalho.

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração (**com firma reconhecida**) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração (**com firma reconhecida**) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse**



000001

Município de Capanema - PR

do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



004032

Município de Capanema - PR

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

0.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

0.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.



10083

Município de Capanema - PR

0.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

0.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

0.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

0.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

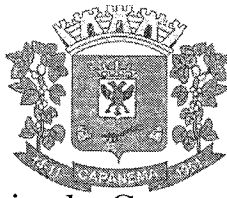
21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.



Município de Capanema - PR

1084

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

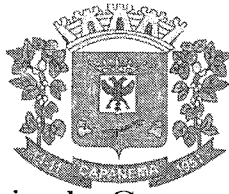
22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irredutíveis.

24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 24h após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.



11/03/2013

Município de Capanema - PR

24.2. As manutenções deverão ter dia e horário pré-agendado pela Secretaria Municipal de Saúde.

24.3. A empresa deverá fornecer laudo do reparo e garantia deste por 30 dias. Também deverá devolver a peça ou equipamento danificado caso for substituído para a Secretaria Municipal de Saúde.

24.4. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Identificação do equipamento odontológico a ser reparado;
- d) Local onde serão entregues os materiais e reparado o equipamento;
- e) Prazo para entrega dos materiais e reparo do equipamento;
- f) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- g) Justificativa da quantidade requisitada, da necessidade da aquisição e do reparo;
- h) Previsão de quantas horas serão necessárias para a prestação dos serviços de reparo do equipamento avariado;
- i) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

24.4.1. Se não houver possibilidade de previsão pelos profissionais do Município do tempo necessário para os reparos e as peças necessárias, o Secretário Municipal de Saúde solicitará à CONTRATADA, por escrito, a elaboração de avaliação das peças avariadas e do tempo necessário para o seu reparo, sem ônus para o CONTRATANTE, a qual deverá constar do requerimento mencionado no item 24.4.

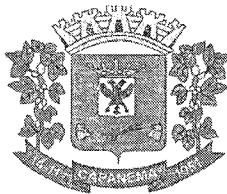
24.5. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

24.6. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.4.

24.6.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.7. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

24.8. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.



M 006

Município de Capanema - PR

24.9. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

24.10. Os serviços deverão ser prestados em locais indicados pelo Município, devendo a empresa contratada executá-los com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

24.11. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

24.12. O transporte dos profissionais até o local da prestação dos serviços será de total responsabilidade da empresa contratada, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o traslado.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

25.1.1.1. Executar os serviços de reparos e troca de peças conforme as normas técnicas aplicáveis ao caso, sempre de acordo com as disposições deste edital, do termo de referência e do disposto no item 24;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos e dos serviços prestados, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

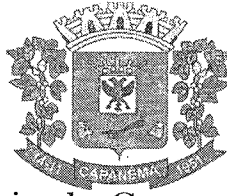
25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição e da prestação dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material e a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



00067

Município de Capanema - PR

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do material e executar os serviços com seus próprios equipamentos e funcionários.

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

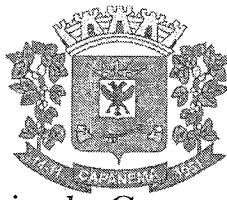
27.3. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 06 (seis) meses de garantia/validade contados da data da entrega.

27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

27.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada com a respectiva prestação dos serviços, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato ao fiscal do contrato, que deve ser servidor efetivo, o qual verificará o material fornecido e



12/08

Município de Capanema - PR

confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos e os serviços prestados, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais e prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega do material e a prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2. Após o recebimento provisório o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue e serviços prestados com as especificações do termo de referência e requerimento, para fins de recebimento definitivo.

28.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material necessário para a reparação do equipamento disponibilizado pela CONTRATADA, por meio de servidores públicos efetivos, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e dos serviços.

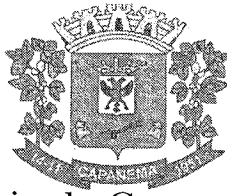
28.3.1. Compete à comissão a verificação das peças e materiais avariados, substituídos pela CONTRATADA, armazenando o conteúdo para posterior destinação.

28.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.3.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

28.4. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.



MUNICÍPIO

Município de Capanema - PR

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

28.5. A notificação a que se refere o item **28.3.2** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

28.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal.**

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.

29.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

29.4. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

29.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

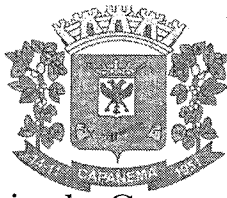
29.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.



1070

Município de Capanema - PR

29.11. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

29.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.19. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.



Município de Capanema - PR

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

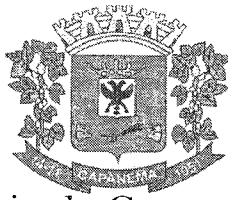
30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

- a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material e/ou na execução dos serviços, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



440072

Município de Capanema - PR

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

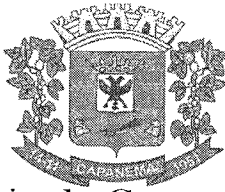
30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

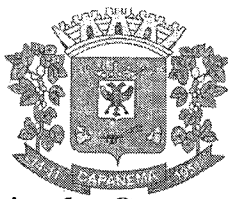


10073

Município de Capanema - PR

- c) O atraso injustificado na entrega do material;
- d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;
- p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;
- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MP 074

Município de Capanema - PR

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

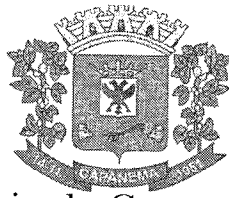
33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.



M-173

Município de Capanema - PR

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

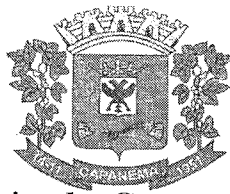
34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;



12/076

Município de Capanema - PR

- d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

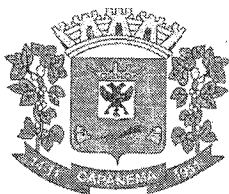
34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



M 0077

Município de Capanema - PR

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

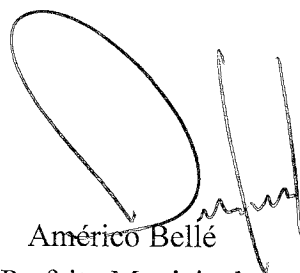
35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 25 de janeiro de 2017.



Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

0078

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017**, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

....., De De ____.

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



08/2017

Município de Capanema - PR

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 08/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



08/030

Município de Capanema - PR

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 08/2017

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2017.

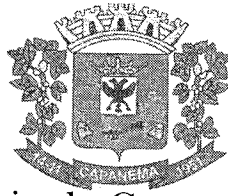
(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



0081

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 08/2017

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, de _____ de 2016.

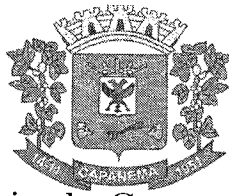
(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 –
HABILITAÇÃO.**



10/11/82

Município de Capanema - PR

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ___/___, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

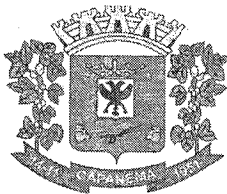
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



08/2017

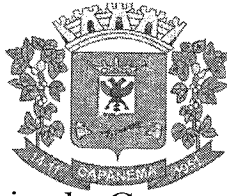
Município de Capanema - PR

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	08/2017
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, representada neste ato por _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às atividades necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p>_____ Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF</p>	
<p>_____ Nome do Representante Legal Qualificação</p>	



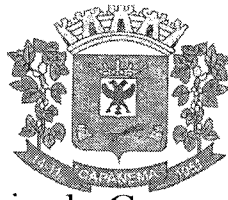
000084

Município de Capanema - PR

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

***NOTA(*)**: Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



10/1085

Município de Capanema - PR

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2017

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 08/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS COM A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO RS	PREÇO TOTAL RS



1086

Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 24h após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. As manutenções deverão ter dia e horário pré-agendado pela Secretaria Municipal de Saúde.

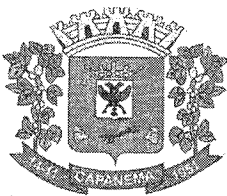
4.3. A empresa deverá fornecer laudo do reparo e garantia deste por 30 dias. Também deverá devolver a peça ou equipamento danificado caso for substituído para a Secretaria Municipal de Saúde.

4.4. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;

c) Identificação do equipamento odontológico a ser reparado;



M000037

Município de Capanema - PR

- d) Local onde serão entregues os materiais e reparado o equipamento;
- e) Prazo para entrega dos materiais e reparo do equipamento;
- f) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- g) Justificativa da quantidade requisitada, da necessidade da aquisição e do reparo;
- h) Previsão de quantas horas serão necessárias para a prestação dos serviços de reparo do equipamento avariado;
- i) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.4.1. Se não houver possibilidade de previsão pelos profissionais do Município do tempo necessário para os reparos e as peças necessárias, o Secretário Municipal de Saúde solicitará à CONTRATADA, por escrito, a elaboração de avaliação das peças avariadas e do tempo necessário para o seu reparo, sem ônus para o CONTRATANTE, a qual deverá constar do requerimento mencionado no item 24.4.

4.5. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.6. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.4.

4.6.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

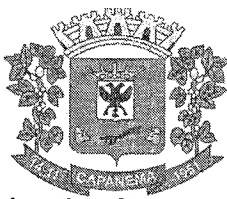
4.7. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.8. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.9. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.10. Os serviços deverão ser prestados em locais indicados pelo Município, devendo a empresa contratada executá-los com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

4.11. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.



12/088

Município de Capanema - PR

4.12. O transporte dos profissionais até o local da prestação dos serviços será de total responsabilidade da empresa contratada, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o traslado.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

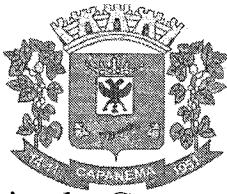
$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício	Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1760	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1770	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



10/039

Município de Capanema - PR

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Ana Carolina de Souza Bantler- 2208-1**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

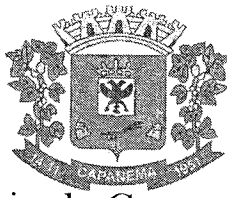
7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.



M 0000

Município de Capanema - PR

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

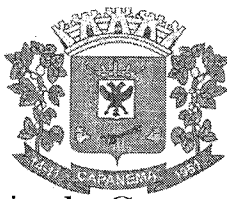
8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e



000091

Município de Capanema - PR

memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

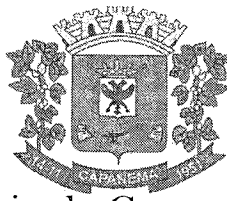
9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:



000092

Município de Capanema - PR

- 3.4.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 3.4.2. Apresentar documentação falsa;
- 3.4.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 3.4.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 3.4.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 3.4.6. Cometer fraude fiscal;
- 3.4.7. Fizer declaração falsa;
- 3.4.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material e/ou na prestação dos serviços solicitados, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

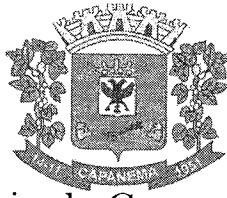
b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre



09/09/93

Município de Capanema - PR

que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.



09/09/17

Município de Capanema - PR

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 08/2017**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 08/2017**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2017.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)

Representante Legal



17/095

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 23/2017

INTERESSADO: Pregoeiro e equipe de apoio

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017. LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS COM A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

1. CONSULTA

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, processado pelo sistema de registro de preços para a aquisição de peças e materiais com a respectiva prestação de serviço de manutenção dos equipamentos odontológicos, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.569/2017 – fl. 01;
- II) Requisição de autorização para abertura de licitação e justificativa para a contratação - fls. 02-05;
- IV) Termo de referência – fl. 06-15;
- V) Orçamento, pesquisa de preços e relatório – fls. 16-45;
- VI) Despacho do Prefeito Municipal – fl. 46;
- VII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 47;
- VIII) Minuta do edital – fls. 48-78;
- IX) Anexo 01 – fl. 79; Anexo 02 – fl. 80; Anexo 03 – fl. 81; Anexo 04 – fl. 82; Anexo 05 – fl. 83; Anexo 06 – fls. 84-85; Anexo VII (minuta da ata de registro de preços) – fls. 86-95.



12/08

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

É o relatório.

2. PARECER

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não as acatar, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico, são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos serviços ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.



7 07

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, parágrafo único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:



12/11/08

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude dos objetos pretendidos pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente, as especificações usuais dos objetos da licitação, infere-se que estes podem ser considerados como bens e serviços comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;



12/11/30

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, fornecendo subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas, indicando também um servidor público efetivo para gerenciar e fiscalizar o fornecimento dos materiais.

Sabe-se que a quantidade dos materiais prevista no termo de referência é apenas uma estimativa, não obrigando a Administração adquirir o total licitado. Além disso, foi previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a discriminação dos materiais a serem adquiridos e do equipamento a ser reparado etc., documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a prestar os serviços licitados, documentos estes que deverão ser anexados ao processo licitatório.

Assim, tendo em vista a previsão de que cada aquisição e prestação de serviços deverá ser precedida pela elaboração de um requerimento, vislumbro a possibilidade de realizar a licitação com a quantidade estimada do objeto informada no termo de referência.



00100

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 24, 28 e 29, especificamente no que tange ao recebimento dos objetos e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

2.4 - Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5 - Da minuta do edital

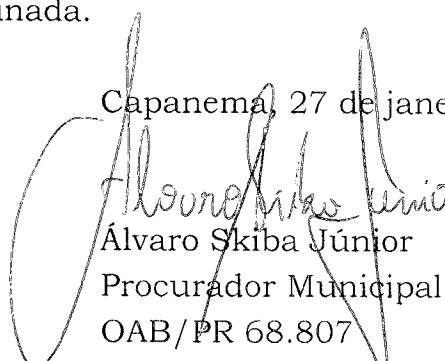
A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições do Decreto Federal nº. 7.892/13 e do Decreto Municipal 4.118/07.

3. CONCLUSÃO

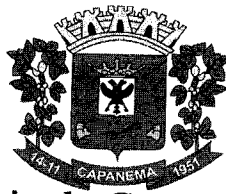
Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta **favoravelmente** à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Capanema, 27 de janeiro de 2017.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. N° 5588/2014
OAB/PR 68.807

Página 6/6



04/01/17

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Protocolo Número: 8

Capanema - PR, 31 de janeiro de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeita Municipal

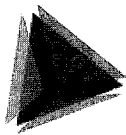
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6569 de 02 de Janeiro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

00102

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	8		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS COM A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900110301100120811680339030		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	163.591,00		
Data de Lançamento do Edital	30/01/2017	Data Registro	31/01/2017
Data da Abertura das Propostas	14/02/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

CPF: 63225824968 ([Logout](#))

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº08/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço POR LOTE.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS COM A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$163.591,00 (Cento e Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais)

Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 30 de janeiro de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod:220751

2.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 102/2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAPANEMA e a empresa ROSO & FILHOS LTDA.

Pelo presente instrumento contratual que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, doravante designado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por sua Prefeita Municipal Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 254.189-53 abaixo assinada, e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA,

inscrita no CNPJ sob o nº 75.982.553/0001-96 doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada pelo Sra. DALIANI ROSO DE MOURA, portadora do CPF nº 806.311.779-49 ao fim assinada, e estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços Nº 102/2016, em decorrência das disposições do edital de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 033/2016 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços firmada entre as partes em 30/06/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, e considerando a solicitação da detentora da ata protocolada sob o nº 2242/2016 na data de 09/12/2016 bem como fundamentado no Parecer Jurídico nº 264/2016 emanado pela Procuradoria do Município, reequilibra-se o valor do item 3 da respectiva ata, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca	Unidade de medida	Preço unitário atual	Preço unitário reequilibrado	Quantidade atingida pelo reequilíbrio
3	ÓLEO DIESEL S500	IPIRANGA	L	2,84	2,96	175.929,23

Valor total do reequilíbrio: R\$ 21.111,50 (vinte e um mil, cento e onze reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Capanema – PR, 09 de janeiro de 2017.

AMÉRICO BELLÉ - Representante Legal MUNICÍPIO DE CAPANEMA - Órgão Gerenciador	DALIANI ROSO DE MOURA - Representante Legal ROSO & FILHOS LTDA - Detentora da Ata
--	--

Cod:22:6752

Table with multiple rows of contract details. Columns include: Contrato, Contratante, Contratada, Objeto, Valor total, Prazo de vigência, Data assinatura. Rows list various contracts for electrical materials and maintenance services.

Table with multiple rows of addendum details. Columns include: Termo aditivo, Contratante, Contratada, Objeto, Prazo de vigência, Data assinatura. Rows list addendums to existing contracts, detailing price adjustments and scope changes.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL logo and EDITAL DE INTIMAÇÃO. Text regarding the public notice for the 2nd Circumscription of the Municipality of Francisco Beltrão, Paraná.

Artigo 30, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal. R E S O L V E. Text regarding the appointment of Paulo Regina do Nascimento as the Director of Finance of the Municipality of Vitorino.

Prefeitura Municipal de Vitorino. AVISO DE LICITAÇÃO. Edital 007/2017. Convocação for a public bidding process for the Municipality of Vitorino, Paraná.

Art. 3º - Ficam os concessionários do transporte coletivo urbano... Prefeitura Municipal de Capanema. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2017.

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná. AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº001/2017. Expired appeal process.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - PMM. Modalidade: Prego Presencial para Registro de Preços.

De: Odontotec <odontotec@wmail.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 2 de fevereiro de 2017 17:32
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 008-2017

Boa tarde Maicon

Obrigado por enviar o edital.

Acredito que ocorreu um erro ou falha ,por exemplo: O Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 esta pedindo:

15.4.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A empresa deverá possuir e apresentar o **Registro no IPEM-INMETRO.**

Pra que esse registro no caso do OBJETO licitado?

Sendo que o IPEM (Instituto de Pesos e Medidas) e INMETRO (Intituto Nacional de Metrologia) documento **que não tem nada a ver com venda de peças e assistencia técnica de equipamentos de uso odontológico.** Esses **Orgãos fiscalizam e testam produtos fabricados e importados a serem vendidos no Brasil ,e não comercio de peças e prestação de serviços.**

Na quificação técnica ,voce deve pedir certificados de treinamento nos fabricantes de equipamentos odontológicos,dos atendentes técnicos da empresa prestadora de serviços. Isso sim vai qualificar o serviço prestado pela empresa vencedora.

OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS COM A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR,

Se olhar o objeto, o registro no IPEM-INMETRO , não tem nada a ver. Pode ser considerado direcionamento p/ alguma empresa.

A Odonto Tec, tem toda a documentação e aptidão para prestar serviços técnicos e vender peças de reposição nos equipamentos.

Temos CREAPr ,ANVISA municipal e Federal licença ambiental,alvara de funcionamento,certificação de treinamento técnico nos fabricantes de equipamentos.

A Odonto Tec não possui o registro do IPEM-INMETRO,pois não somos fabricantes e nem importadores de equipamentos e produtos odontológicos.

Veja a possibilidade de retirar o iten (a) da qualificação técnica . Caso não seja possivel a retirada , vou entrar com recurso pedidndo o cancelamento do Edital PRNº08/2017 baseado no OBJETO a ser liocitado. O Ministério Publico com certeza vai acatar o meu pedido.

Certo de sua atenção,antecipo agradecimentos.

Att.

Joares Paes
Odonto Tec

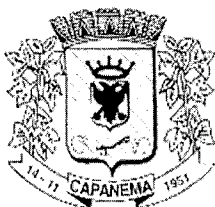
CP106

From: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Sent: Thursday, February 02, 2017 2:18 PM
To: odontotec@wmail.com.br ; odontotec@odontotec-rs.com.br
Subject: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 008-2017

BOA TARDE!
SEGUE EM ANEXO O EDITAL DO PREGÃO 008-2017!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.



Secretaria Municipal de Saúde de Capanema

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 09.157.931/0001-72

Rua Almorés, 681 - Capanema

Fone (PABX) (0**46) 3552 1431 Fax (0**46) 3552 1088

Caixa Postal, 61 - E-mail: saúde@capanema.pr.gov.br

85760-000

CAPANEMA

PARANÁ

04107

Setor de Odontologia

Ofício N° 05/2017

Capanema, 03 de Fevereiro de 2017.

Assunto: Exclusão do item 15.4.5, por equívoco

Ao Setor de Licitações

Vimos através deste ofício, pedir a retirada do item 15.4.5 - Relativo a qualificação técnica, na letra "a" onde se pede que a empresa deverá possuir e apresentar o Registro no IPEM – INMETRO – da licitação, na modalidade Pregão Presencial (SRP) 08/2017, devido a equívoco.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Silvia Estela Bordignon
Coordenadora de Odontologia



04/108

Município de Capanema - PR

Decisão Administrativa

1. Relato

Trata-se de Licitação, na modalidade Pregão Presencial-(SRP) 08/2017, cujo objeto é aquisição de AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS COM A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

É o Relatório.

2. Analisando detidamente o Pedido de Esclarecimento em questão, apresentado pela empresa ODONTO TEC LTDA , constata-se a necessidade a necessidade retificação do edital de licitação , para o fim de retirar o item 15.4.5-Relativa a Qualificação técnica, na letra a) onde se pede que a empresa deverá possuir e apresentar o Registro no IPEM-INMETRO.

3. Conclusão

Ante o exposto, não será cobrado o documento referente a letra a) do Item 15.4.5. do Edital de Pregão 08/2017 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS COM A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Determino que seja encaminhado o edital retificado a todas as empresas que já retiraram o edital.

Capanema, 03 de fevereiro de 2017


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

109

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 3 de fevereiro de 2017 14:08
Para: 'odontotec@wmail.com.br'
Assunto: DECISÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO PRESENCIAL 08/2017- MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
Anexos: 001.pdf; Attachment.txt

EM ANEXO

-----Mensagem original-----

De: impressora@capanema.pr.gov.br [mailto:impressora@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 3 de fevereiro de 2017 17:45
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Scanner Impressora

📎 Documento em Anexo

00110



Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 07/02/2017 Edital nº: 008 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME

07.182.820/0001-90

R FORTALEZA, 2940 - CEP: 85807090 - BAIRRO: RECANTO TROPICAL

CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 008), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



**Município de
Capanema - PR**

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 07/02/2017 Edital nº: 008 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CMC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME

11.636.433/0001-54

R DAS PALMEIRAS, 3267 - CEP: 85807020 - BAIRRO: COQUEIRAL

CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 008), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

11.636.433/0001-54

I.E. 905.13001-38

CMC COMERCIO DE EQUIP.
ODONTO HOSP. LTDA.

R. DAS PALMEIRAS, 3267
COQUEIRAL - CEP 85807-020

Assinatura do fornecedor

PARANÁ

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

112



Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

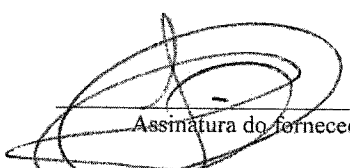
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 10/02/2017 Edital nº: 008 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ODONTO TEC LTDA - EPP
01.660.742/0001-06
R SERGIPE, 991 - CEP: 85601040 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 008), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA
Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040 Centro
Francisco Beltrão PR

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



0113

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 10/02/2017 Edital n°: 008 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ODONTO TEC LTDA - EPP
01.660.742/0001-06

R SERGIPE, 991 - CEP: 85601040 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 008), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA
Rua Sergipe. 991
CEP 85601-040 Centro
Francisco Beltrao PR

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

0114

ODONTO TEC LTDA - EPP

CNPJ: 01.660.742/0001-06

RUA SERGIPE, Nº 991 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR

Telefone: (46) 3523-1091 Email: odontotec@wmail.com.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Francisco Beltrão – PR, 07 de Fevereiro de 2017.

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 –

Centro 85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa ODONTO TEC LTDA – EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017**, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS, E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, conforme descrição constante no Edital.

Francisco Beltrão - PR, 07 de Fevereiro de 2017.

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

ODONTO TEC LTDA
JOARES BATISTA PAES
Sócio Administrador

RG 4.077.082-8/PR – CPF 553.561.179-49

CNPJ 01.660.742/0001-06

R: Sergipe, 991 Centro

CEP 85.601-040 - Francisco Beltrão – PR

01.660.742/0001-06

ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991

CEP 85601-040

Francisco Beltrao

Centro

PR

[Handwritten signature]

ODONTO TEC LTDA - EPP

CNPJ: 01.660.742/0001-06

RUA SERGIPE, Nº 991 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR

Telefone: (46) 3523-1091 Email: odontotec@wmail.com.br

115

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ODONTO TEC LTDA - EPP, CNPJ nº 01.660.742/0001-06 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 08/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Francisco Beltrão – PR, 07 de Fevereiro de 2017.

Arquivo de Notas
Capanema - PR

ODONTO TEC LTDA
JOARES BATISTA PAES
Sócio-Administrador
RG 4.077.082-8/PR – CPF 553.561.179-49
CNPJ 01.660.742/0001-06
R: Sergipe, 991 Centro
CEP 85.601-040 - Francisco Beltrão – PR

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA
Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040 Centro
Francisco Beltrao - PR

[Handwritten signature]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

17/076442-7

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ODONTO TEC LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0356912-5	CNPJ 01.660.742/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/02/1997	Data de Início de Atividade 01/03/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SERGIPE, 991, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.600-000			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA, DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL E PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO E ODONTOLOGICO.			
Capital: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JOARES BATISTA PAES 553.561.179-49	1.900,00	SOCIO	Sócio Gerente
JOCELIA COGO PAES 839.987.059-53	100,00	SOCIO	
<u>Término do Mandato</u>			XXXXXXXXXX
<u>Término do Mandato</u>			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 13/05/2016	Número: 20162994702	REGISTRO ATIVO	
Ato: DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 08 de fevereiro de 2017

17/076442-7

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

01.660.742/0001-067
ODONTO TEC LTDA
Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040 Centro PR

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 170764427 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



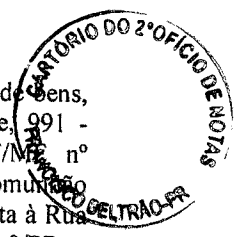
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 08/02/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

117

ODONTO TEC LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JOARES BATISTA PAES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidor da CI-RG nº 4.077.082-8/PR e CPF/MF nº 553.561.179-49 e JOCELIA COGO PAES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, sita à Rua Sergipe, 991 - Centro – CEP 85601-040, possuidora da CI-RG nº 5.597.898-0/PR e CPF/MF nº 839.987.059-53, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de ODONTO TEC LTDA - ME, com sede e foro na Rua Sergipe, 991 – Centro - CEP 85601-040 em Francisco Beltrão – PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41203569125 por despacho em secção de 14 de Fevereiro de 1997 e ultima alteração contratual sob o nº 20033885745 por despacho em secção de 08 de Dezembro de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.660.742/0001-06, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O objeto social da sociedade passa à ser COMÉRCIO ATACADISTA, DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO.

SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas.

TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa à ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ODONTO TEC LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06

JOARES BATISTA PAES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidor da CI-RG nº 4.077.082-8/PR e CPF/MF nº 553.561.179-49 e JOCELIA COGO PAES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, sita à Rua Sergipe, 991 - Centro – CEP 85601-040, possuidora da CI-RG nº 5.597.898-0/PR e CPF/MF nº 839.987.059-53, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de ODONTO TEC LTDA - ME, com sede e foro na Rua Sergipe, 991 – Centro - CEP 85601-040 em Francisco Beltrão – PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41203569125 por despacho em secção de 14 de Fevereiro de 1997 e ultima alteração contratual sob o nº 20033885745 por despacho em secção de 08 de Dezembro de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.660.742/0001-06, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991
Centro - CEP 85601-040
Francisco Beltrão

Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Norte da Conselheiro, 1989 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP 85.801-910 - Telefone: (46) 3053-6200

AUTENTICACÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 26/09/2016

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$4,55

Handwritten signature and initials.

118

ODONTO TEC LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 02

PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de ODONTO TEC LTDA - ME.

SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Rua Sergipe, 991 - Centro - - CEP 85601-040 em Francisco Beltrão - PR. (art. 997, II, CC/2002).

TERCEIRA - O objeto social é COMÉRCIO ATACADISTA, DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO.

QUARTA - A sociedade começou suas atividades em 01 de Março de 1997 e seu prazo é indeterminado.

QUINTA - Fica consolidado o capital social no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), já integralizados, dividido em 2.000 (Duas Mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (Hum Real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTA	VALOR
JOARES BATISTA PAES	1.900	1.900,00
JOCELIA COGO PAES	100	100,00
TOTAL.....	2.000	R\$ 2.000,00

SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição e postas à venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

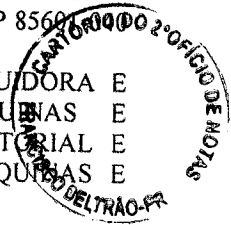
SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio JOARES BATISTA PAES com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

NONA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, ou contra normas de defesa da concorrência, ou contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (artigos. 1.071 e 1.072, § e art. 1.078, CC/2002).



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991
Centro PR
CEP 85601-040
Francisco Beltrão

Selo de autenticação afixado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2º TRIBUNAL DE NOTAS

Rua Curitiba, 1600 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-910 - Telefone: (41) 3295 9200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado
O referido é verdade e Dou Fé

Francisco Beltrão - PR 26/07/2016

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$4,55

19

ODONTO TEC LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 03

DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

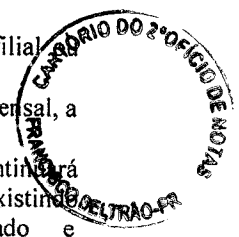
DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

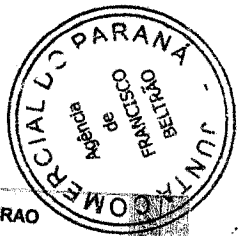
E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Francisco Beltrão - PR, 29 de Julho de 2013.




JOARES BATISTA PAES


JOCELIA COGO PAES



AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/07/2013
SOB NÚMERO: 20134431618
Protocolo: 13/443161-8, DE 31/07/2013
Empresa: 41 2 0356912 5
ODONTO TEC LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

2º Tabelião de Notas de Francisco Beltrão
L.º 03.26 de 18/07/2011
SELO FUNARREN

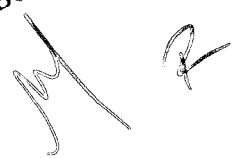
TABELIONAT DE NOTAS F1203499

2º TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO
Rua Tenente Camargo, 1869 - Centro - Fone: 85.601-616 - Telefone: (46) 3056-6200
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou-Fê.
Francisco Beltrão - PR 26/07/2016

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$4,55

01.660.742/0001-067
ODONTO TEC LTDA
Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040 Centro
Francisco Beltrão - PR



ODONTO TEC LTDA - EPP

CNPJ: 01.660.742/0001-06

RUA SERGIPE, Nº 991 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR

Telefone: (46) 3523-1091 Email: odontotec@wmail.com.br

PR 01.00

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, **ODONTO TEC LTDA - EPP** com sede na Rua Sergipe, 991 – Centro - CEP: 85601-040 em Francisco Beltrão - PR inscrita no CNPJ sob n.º 01.660.742/0001-06, e Inscrição Estadual sob n.º 9023086791, representada neste ato por seu sócio administrador o Sr. **Joares Batista Paes** portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.007.082-8/PR e CPF n.º 553.561.179-49 nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **Joares Batista Paes** portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.007.082-8/PR e CPF n.º 553.561.179-49, a quem confere amplos poderes para representar a **ODONTO TEC LTDA - EPP** perante à Prefeitura Municipal de Capanema, no **que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 08/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances nas etapas de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 18 de Fevereiro de 2017.

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

ODONTO TEC LTDA
JOARES BATISTA PAES
Sócio Administrador

RG 4.077.082-8/PR – CPF 553.561.179-49

CNPJ 01.660.742/0001-06

R: Sergipe, 991 Centro

CEP 85.601-040 - Francisco Beltrão – PR

01.660.742/0001-06

ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991
Centro

CEP 85601-040
Francisco Beltrão - PR

M R

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.077.082-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/09/1995

NOME **JOARES BATISTA PAES** 08121

FILIAÇÃO **JOSE MARQUES PAES
JULIA BATISTA PAES**

NACIONALIDADE **FRANC. BELTRÃO/PR** DATA DE NASCIMENTO **14/01/1964**

DOC. ORIGEM **COMARCA-COLOMBO/PR, QUARAITUBA**

C.CAS 1932, LIVRO=08, FOLHA=82V

CPF **553.561.179-49** *Renato Souza Lobo*

OUTROS **INSEP 10779702485** **Bel. Renato Souza Lobo**

SIGNATURA DO DIRETOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DO TRF/PR

POLEGAR DIREITO

Joares Batista Paes

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 14 / 02 / 97

M R

Município de Capanema
Pregão 8/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.660.742/0001-06 Fornecedor : ODONTO TEC LTDA - EPP
Endereço : R SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040
Inscrição Estadual: 9023086791

E-mail: odontotec@wmail.com.br
Telefone : (46) 3523 - Fax:
Celular: (46) 9975-0719
Telefone contador: 4635241647

Representante: JOARES BASTA PAES RG: 40070828
Endereço representante: SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040 Telefone representante: 4635231091
E-mail representante: odontotec@wmail.com.br Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR Conta: 9344-0
Banco: 1 - BB Data de abertura: 01/01/2006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ABAFADOR DE AR PARA MICRO MOTOR	5,00	UN	15,00	KAVO	UNIVERSAL	14,00	70,00
002	ACRILICO PARA PISTOLA FOTOPOLIMERIZADOR	5,00	UN	25,00	SCHUSTER	UNIVERSAL	24,00	120,00
003	AMPLIFICADOR USINADO INTERNO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	28,00	SCHUSTER	UNIVERSAL	27,00	135,00
004	AMPOLA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	2.100,00	XDENT	UNIVERSAL	2.100,00	10.500,00
005	ANEL DE GRAFITE PARA COMPRESSOR ISENTADO DE ÓLEO	4,00	UN	70,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	68,00	272,00
006	ANEL PARA COMPRESSOR A ÓLEO	10,00	UN	50,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	48,00	480,00
007	ANEL SILICONADO PARA GUARNIÇÃO PORTA AUTOCLAVE	6,00	UN	74,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	73,00	438,00
008	ARRUELA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	1,00	XDENT	UNIVERSAL	1,00	5,00
009	AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI	6,00	UN	80,00	PRESSURE	UNIVERSAL	78,00	468,00
010	BANDEJA AUXILIAR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	76,00	GNATUS	UNIVERSAL	75,00	375,00
011	BARRA DE LIGAÇÃO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	45,00	XDENT	UNIVERSAL	20,00	100,00
012	BICO DE BORRACHA PARA SUGADOR	30,00	UN	25,00	V&B	UNIVERSAL	24,00	720,00
013	BIELA PARA COMPRESSOR	8,00	UN	120,00	PRESSURE	UNIVERSAL	110,00	880,00
014	BLOCO SUCTOR PARA SUGADOR	15,00	UN	36,00	OLSEN	UNIVERSAL	35,00	525,00
015	BOBINA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	140,00	XDENT	UNIVERSAL	135,00	675,00
016	BOBINA SOLENOIDE PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	95,00	SCHUSTER	UNIVERSAL	50,00	250,00
017	BOBINA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE	20,00	UN	95,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	90,00	1.800,00
018	BOBINA SOLENOIDES PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	10,00	UN	35,00	GNATUS	UNIVERSAL	15,00	150,00
019	BOMBA PERISTÁLICA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	75,00	SCHUSTER	UNIVERSAL	30,00	150,00
020	BORRACHA DE GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE STERIMAX	20,00	UN	120,00	STERMAX	UNIVERSAL	80,00	1.600,00
021	BORRACHA DE VEDAÇÃO DE ÁGUA PARA ALTA ROTAÇÃO	30,00	UN	10,00	V&B	UNIVERSAL	5,00	150,00
022	BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRÍPLICE	15,00	UN	25,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	15,00	225,00
023	BOTÃO DO REPARO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	35,00	XDENT	UNIVERSAL	15,00	75,00
024	BOTÃO REGISTRO DE AR E ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	10,00	UN	15,00	V&B	UNIVERSAL	12,00	120,00
025	BOTÃO SELETOR DE BUCKY PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	84,00	XDENT	UNIVERSAL	20,00	100,00
026	BOTÃO SELETOR DE CORRENTE PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	84,00	XDENT	UNIVERSAL	24,00	120,00
027	BOTÃO SELETOR DE TEMPO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	84,00	XDENT	UNIVERSAL	24,00	120,00
028	BRAÇO TELESCÓPIO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	395,00	XDENT	UNIVERSAL	100,00	500,00
029	CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO	5,00	UN	98,00	V&B	UNIVERSAL	95,00	475,00
030	CABECOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	3,00	UN	600,00	OLSEN	UNIVERSAL	590,00	1.770,00
031	CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA AUTOCLAVE	4,00	UN	65,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	65,00	260,00
032	CABO DE FORÇA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	45,00	XDENT	UNIVERSAL	20,00	100,00
033	CABO DO PEDAL PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	65,00	ORTUS	UNIVERSAL	50,00	250,00
034	CAIXA DE ESGOTO PARA CUSPIDEIRA ODONTOLÓGICA	10,00	UN	55,00	OLSEN	UNIVERSAL	20,00	200,00

ODONTO TEC LTDA
R. Rui Sorigipe, 991
Centro
CEP 85601-040
Francisco Beltrão
PR

Município de Capanema
Pregão 8/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.660.742/0001-06 Fornecedor : ODONTO TEC LTDA - EPP
Endereço : R SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040
Inscrição Estadual: 9023086791

E-mail: odontotec@wmail.com.br

Telefone: (46) 3523 -

Celular: (46) 9975-0719

Fax:

Telefone contador: 4635241647

Representante: JOARES BATISTA PAES

RG: 40070828

CPF: 553.561.179-49

Endereço representante: SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040

Telefone representante: 4635231091

E-mail representante: odontotec@wmail.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR

Data de abertura: 01/01/2006

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
035	CAMISA PARA COMPRESSOR À ÓLEO	6,00	UN	110,00	PRESSURE	UNIVERSAL	90,00	540,00
036	CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	6,00	UN	100,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	90,00	540,00
037	CANETA DO ULTRASSOM PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	260,00	ORTUS	UNIVERSAL	260,00	1.300,00
038	CANETA PARA JATO DE BICARBONATO	10,00	UN	180,00	ORTUS	UNIVERSAL	160,00	1.600,00
039	CANULA DE ALUMÍNIO PARA SUGADOR	10,00	UN	35,00	V&B	UNIVERSAL	33,00	330,00
040	CANULA DE PLÁSTICO PARA SUGADOR	15,00	UN	28,00	V&B	UNIVERSAL	25,00	375,00
041	CAPACITOR DE ARRANQUE DO MOTOR PARA COMPRESSOR	8,00	UN	30,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	20,00	160,00
042	CAPACITOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	25,00	XDENT	UNIVERSAL	10,00	50,00
043	CAPSULA DE MISTURA DA LIMALHA PARA AMALGAMADOR	8,00	UN	12,00	V&B	UNIVERSAL	5,00	40,00
044	CHAVE LIGA E DESLIGA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	5,00	UN	15,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	10,00	50,00
045	CIRCUITO DE ESTABILIZAÇÃO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	200,00	XDENT	UNIVERSAL	200,00	500,00
046	CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE	15,00	UN	280,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	278,00	4.170,00
047	CIRCUITO TIMER PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	145,00	XDENT	UNIVERSAL	140,00	700,00
048	COLIMADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	150,00	XDENT	UNIVERSAL	50,00	250,00
049	CONJUNTO DE CHAVES PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	38,00	ORTUS	UNIVERSAL	37,00	185,00
050	CONJUNTO MONTADO PARA CONTRA ÂNGULO	10,00	UN	110,00	V&B	UNIVERSAL	110,00	1.100,00
051	CONJUNTO ROTOR EIXO PINÇA PARA ALTA ROTAÇÃO	25,00	UN	78,00	V&B	UNIVERSAL	75,00	1.875,00
052	CONTACTORA PARA COMPRESSOR	4,00	UN	150,00	WEB	UNIVERSAL	100,00	400,00
053	CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTOCLAVE	4,00	UN	250,00	STERMAX	UNIVERSAL	245,00	980,00
054	CORREIA PARA COMPRESSOR	15,00	UN	26,00	PRESSURE	UNIVERSAL	16,00	240,00
055	CUBA EM ALUMÍNIO PARA AUTOCLAVE	4,00	UN	580,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	480,00	1.920,00
056	CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE	3,00	UN	680,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	670,00	2.010,00
057	DIODO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	25,00	XDENT	UNIVERSAL	5,00	25,00
058	DISPLAY DE LCD PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	204,00	XDENT	UNIVERSAL	200,00	1.000,00
059	DRENO PARA COMPRESSOR	15,00	UN	50,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	48,00	720,00
060	EIXO PINÇA PB PARA ALTA ROTAÇÃO	20,00	UN	75,00	V&B	UNIVERSAL	73,00	1.460,00
061	EMENDA RETA PARA AR MANGUEIRAS DO COMPRESSOR	10,00	UN	20,00	V&B	UNIVERSAL	5,00	50,00
062	ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA DE AR FEMEA PARA APARELHO DE	10,00	UN	21,00	V&B	UNIVERSAL	20,00	200,00
063	ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA DE AR MACHO PARA APARELHO DE	10,00	UN	25,00	V&B	UNIVERSAL	23,00	230,00
064	ENRENAGEM PARA MICRO MOTOR	8,00	UN	55,00	V&B	UNIVERSAL	25,00	200,00
065	ENTRADA DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	39,00	V&B	UNIVERSAL	9,00	45,00
066	ESPELHO PARA REFLETOR	4,00	UN	150,00	OLSEN	UNIVERSAL	100,00	400,00
067	ESPIGAO 1/2" PARA AR MANGUEIRA DE COMPRESSOR	8,00	UN	15,00	V&B	UNIVERSAL	10,00	80,00
068	ESPIGAO 1/2" PARA ÁGUA CUSPIDEIRA	10,00	UN	15,00	V&B	UNIVERSAL	10,00	100,00

01.660.742/0001-06
 ODONTO TEC LTDA
 Rua Sergipe, 991
 Centro
 CEP 85601-040

Município de Capanema
Pregão 8/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.660.742/0001-06 Fornecedor : ODONTO TEC LTDA - EPP E-mail: odontotec@wmail.com.br Celular: (46) 9975-0719
 Endereço : R SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040 Telefone: (46) 3523 - Fax: Telefone contador: 4635241647
 Inscrição Estadual: 9023086791 Contador: SERGIO MIGUEL TOSETTO RG: 40070828

Representante: JOARES BATISTA PAES CPF: 553.561.179-49
 Endereço representante: SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040
 E-mail representante: odontotec@wmail.com.br Telefone representante: 4635231091

Banco: 1 - BB Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR Conta: 9344-0 Data de abertura: 01/01/2006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
069	ESPIGÃO 5/6 E PARA AR MANGUEIRA DE COMPRESSOR	8,00	UN	15,00	V&B	UNIVERSAL	10,00	80,00
070	FIAÇÃO INTERNA PARA RAIOS ODONTOLÓGICOS	5,00	UN	25,00	XDENT	UNIVERSAL	15,00	75,00
071	FILTRO DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	110,00	ORTUS	UNIVERSAL	100,00	500,00
072	FILTRO ODONTOLÓGICOS PARA REDE DE AR	10,00	UN	130,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	130,00	1.300,00
073	FILTRO PARA CABEÇOTE COMPRESSOR	6,00	UN	40,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	10,00	60,00
074	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	40,00	UN	18,00	V&B	UNIVERSAL	18,00	720,00
075	FIO DE AMIANTO PARA AUTOCLAVE	15,00	M	12,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	10,00	150,00
076	FONTE LUMINOSA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	8,00	UN	110,00	SCHUSTER	UNIVERSAL	109,00	872,00
077	FUSIVEL PARA RAIOS ODONTOLÓGICOS	5,00	UN	2,00	XDENT	UNIVERSAL	2,00	10,00
078	GARRAFA PET PARA EQUIPO ODONTO	20,00	UN	10,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	10,00	200,00
079	INTERRUPTOR LUMINOSO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	13,00	ORUS	UNIVERSAL	10,00	50,00
080	JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR	10,00	UN	30,00	PRESSURE	UNIVERSAL	28,00	280,00
081	JOGO DE LENTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	10,00	UN	46,00	V&B	UNIVERSAL	10,00	100,00
082	JUNTA SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO	30,00	UN	10,00	V&B	UNIVERSAL	10,00	300,00
083	LÂMPADA PARA RAIOS ODONTOLÓGICOS	5,00	UN	25,00	XDENT	UNIVERSAL	5,00	25,00
084	LÂMPADA PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	20,00	UN	35,00	OSRAN	UNIVERSAL	35,00	700,00
085	MANGUEIRA CORRUGADA PARA EQUIPO E CUSPIDEIRA	20,00	M	16,00	V&B	UNIVERSAL	15,00	300,00
086	MANGUEIRA DE AR DE PRESSÃO PARA COMPRESSORES	20,00	M	6,00	V&B	UNIVERSAL	6,00	120,00
087	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO DE AR EQUIPO ODONTOLÓGICO	30,00	M	12,00	V&B	UNIVERSAL	10,00	300,00
088	MANGUEIRA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	20,00	M	12,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	10,00	200,00
089	MANGUEIRA PARA SUGADOR	40,00	M	12,00	V&B	UNIVERSAL	10,00	400,00
090	MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DE PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA	15,00	M	12,00	V&B	UNIVERSAL	12,00	180,00
091	MANGUEIRA SILICONADA ESPAGUETE PARA EQUIPO ODONTO	25,00	M	10,00	V&B	UNIVERSAL	5,00	125,00
092	MANGUEIRA TRIPLA PARA AR, MICRO MOTOR E SERINGA	30,00	M	25,00	V&B	UNIVERSAL	25,00	750,00
093	MANIPULO COMPLETO 03 PONTAS PARA AUTOCLAVE	5,00	UN	68,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	50,00	250,00
094	MANÔMETRO PARA COMPRESSOR	4,00	UN	42,00	PRESSURE	UNIVERSAL	41,00	164,00
095	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PEÇAS EM ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	300,00	H	130,00	ODONTO TEC	UNIVERSAL	120,00	36.000,00
096	MOTOR DA BOMBA PERISTÁLICA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	120,00	SCHUSTER	UNIVERSAL	20,00	100,00
097	MOTORREDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	2,00	UN	700,00	OLSEN	UNIVERSAL	400,00	800,00
098	NIPLE RETO 1/4 PARA MANGUEIRAS DE PRESSÃO PARA COMPRESSOR	7,00	UN	10,00	V&B	UNIVERSAL	5,00	35,00
099	ÓLEO HIDRÁULICO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	30,00	UN	22,00	IPIRANGA	UNIVERSAL	20,00	600,00
100	PALHETA DO CABEÇOTE COMPRESSOR	7,00	UN	20,00	PRESSURE	UNIVERSAL	10,00	70,00
101	PALHETA DO COLIMADOR PARA RAIOS ODONTOLÓGICOS	5,00	UN	45,00	XDENT	UNIVERSAL	10,00	50,00

ODONTO TEC LTDA
 Rua Sergipe, 991
 CEP 85601-040
 Centro Francisco Beltrão

01.660.742/0001-06

Município de Capanema
Pregão 8/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.660.742/0001-06 Fornecedor: ODONTO TEC LTDA - EPP

Endereço: R SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040

Inscrição Estadual: 9023086791

Representante: JOARES BATISTA PAES

Endereço representante: SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040

E-mail representante: odontotec@w.mail.com.br

Banco: 1 - BB

E-mail: odontotec@w.mail.com.br

Telefone: (46) 3523 -

Telefone contador: 4635241647

RG: 40070828

Telefone representante: 4635231091

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR Conta: 9344-0

Data de abertura: 01/01/2006

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
102	PALHETA DO SUPORTE EQUIPO ODONTO	10,00	UN	15,00	GNATUS	UNIVERSAL	5,00	50,00
103	PEDAL ELETRÔNICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	2,00	UN	150,00	ORTUS	UNIVERSAL	50,00	100,00
104	PEDAL PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	95,00	ORTUS	UNIVERSAL	50,00	250,00
105	PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTO	6,00	UN	130,00	V&B	UNIVERSAL	125,00	750,00
106	PEGA MÃO CABEÇOTE REFLETOR	3,00	UN	70,00	OLSEN	UNIVERSAL	10,00	30,00
107	PELÍCULA DO REFLETOR ODONTOLÓGICO	20,00	UN	30,00	OLSEN	UNIVERSAL	28,00	560,00
108	PENEIRA DO FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	40,00	UN	10,00	V&B	UNIVERSAL	5,00	200,00
109	PISTÃO PARA COMPRESSOR	7,00	UN	90,00	PRESSURE	UNIVERSAL	50,00	350,00
110	PLACA COMPLETA PCI PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	111,00	ORTUS	UNIVERSAL	110,00	550,00
111	PLACA DE COMANDO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	112,00	ORTUS	UNIVERSAL	110,00	550,00
112	PLACA DE PEDAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	7,00	UN	110,00	KAVO	UNIVERSAL	110,00	770,00
113	PLACA DE VÁLVULAS PARA COMPRESSOR	7,00	UN	65,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	50,00	350,00
114	PLACA GERAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	7,00	UN	250,00	OLSEN	UNIVERSAL	250,00	1.750,00
115	PLACA LED PARA AUTOCLAVE	9,00	UN	85,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	80,00	720,00
116	PLUG FÊMEA E MACHO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	10,00	UN	12,00	V&B	UNIVERSAL	10,00	100,00
117	POLIA DO MOTOR PARA COMPRESSOR	6,00	UN	70,00	PRESSURE	UNIVERSAL	30,00	180,00
118	PONTEIRA DE ACRÍLICO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	8,00	UN	12,00	V&B	UNIVERSAL	10,00	80,00
119	PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	8,00	UN	160,00	ORTUS	UNIVERSAL	160,00	1.280,00
120	PORTA FUSÍVEL PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA, FOTOPOLIMERIZADOR E AMALGAMADOR	30,00	UN	17,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	30,00	300,00
121	POTENCIÔMETRO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	45,00	ORTUS	UNIVERSAL	40,00	200,00
122	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR	20,00	UN	85,00	PRESSURE	UNIVERSAL	85,00	1.700,00
123	PROTETOR OCULAR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	3,00	UN	19,00	ORTUS	UNIVERSAL	10,00	30,00
124	REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	15,00	UN	42,00	V&B	UNIVERSAL	40,00	600,00
125	REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR	10,00	UN	42,00	V&B	UNIVERSAL	30,00	300,00
126	REGISTRO DE AR PARA SUGADOR	10,00	UN	42,00	V&B	UNIVERSAL	20,00	200,00
127	RELE DE ACIONAMENTO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	20,00	UN	60,00	V&B	UNIVERSAL	20,00	400,00
128	RELE FALTA DE FASE PARA COMPRESSOR	6,00	UN	110,00	WEG	UNIVERSAL	100,00	600,00
129	RELE PARA AUTOCLAVE	20,00	UN	75,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	55,00	1.100,00
130	RELE PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	20,00	UN	75,00	OLSEN	UNIVERSAL	25,00	500,00
131	REPARO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA COMPRESSOR	4,00	UN	52,00	PRESSURE	UNIVERSAL	30,00	120,00
132	REPARO DO PISTÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	4,00	UN	50,00	V&B	UNIVERSAL	20,00	80,00
133	RESERVATÓRIO COMPLETO BICARBONATO PARA APARELHO DE	5,00	UN	142,00	SCHUSTER	UNIVERSAL	140,00	700,00
134	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE	30,00	UN	95,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	95,00	2.850,00

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA
Rua Sergipe, 991
Centro
CEP 85601-040

Município de Capanema
Pregão 8/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.660.742/0001-06 Fornecedor : ODONTO TEC LTDA - EPP
Endereço : R SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040
Inscrição Estadual: 9023086791
Representante: JOARES BATISTA PAES
Endereço representante: SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040
E-mail representante: odontotec@w.mail.com.br

E-mail: odontotec@w.mail.com.br
Telefone : (46) 3523 -
Fax:
Telefone contador: 4635241647

Celular: (46) 9975-0719

RG: 40070828

Telefone representante: 4635231091

Data de abertura: 01/01/2006

Conta: 9344-0

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
135	RESISTOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	2,00	XDENT	UNIVERSAL	2,00	10,00
136	RETIFICADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	80,00	XDENT	UNIVERSAL	10,00	50,00
137	RODÍZIO PARA MOCHO ODONTOL	20,00	UN	18,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	18,00	360,00
138	ROLAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO	40,00	UN	78,00	KAVO	UNIVERSAL	75,00	3.000,00
139	ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO	20,00	UN	45,00	KAVO	UNIVERSAL	42,00	840,00
140	ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR	15,00	UN	45,00	KAVO	UNIVERSAL	40,00	600,00
141	ROLAMENTO PARA MOTOR DO COMPRESSOR	20,00	UN	20,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	10,00	200,00
142	ROLAMENTO PARA VIRABREQUIM DO COMPRESSOR	10,00	UN	2,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	2,00	20,00
143	SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	20,00	UN	21,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	20,00	400,00
144	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE	15,00	UN	95,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	90,00	1.350,00
145	SEPARADOR DE DETRITOS DO SUGADOR	30,00	UN	25,00	V&B	UNIVERSAL	23,00	690,00
146	SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTO	15,00	UN	185,00	V&B	UNIVERSAL	165,00	2.475,00
147	SOQUETE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	15,00	UN	17,00	V&B	UNIVERSAL	15,00	225,00
148	SUPORTE DAS CANETAS PARA APARELHO DE PROFILAXIA	6,00	UN	26,00	OLSEN	UNIVERSAL	25,00	150,00
149	SUPORTE DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	25,00	OLSEN	UNIVERSAL	20,00	100,00
150	SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO	15,00	UN	95,00	OLSEN	UNIVERSAL	90,00	1.350,00
151	TAMPA DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	25,00	ORTUS	UNIVERSAL	20,00	100,00
152	TEE DE AR MANGUEIRA DO COMPRESSOR	20,00	UN	15,00	V&B	UNIVERSAL	5,00	100,00
153	TEMPORIZADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	93,00	XDENT	UNIVERSAL	50,00	250,00
154	TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO ODONTO	15,00	UN	75,00	V&B	UNIVERSAL	60,00	900,00
155	TERMINAL TRÍPLIO PARA EQUIPO ODONTO	18,00	UN	42,00	V&B	UNIVERSAL	42,00	756,00
156	TERMÔMETRO DIGITAL PARA AUTOCLAVE	7,00	UN	41,00	SERCON	UNIVERSAL	20,00	140,00
157	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE	15,00	UN	63,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	60,00	900,00
158	TRAFÓ REDUTOR TENSÃO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	48,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	20,00	100,00
159	TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	7,00	UN	108,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	70,00	490,00
160	TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	7,00	UN	95,00	SCHUSTER	UNIVERSAL	50,00	350,00
161	TRANSFORMADOR PARA REFLETOR ODONTO	7,00	UN	65,00	GNATUS	UNIVERSAL	65,00	455,00
162	TRIAK DA PLACA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	25,00	SCHUSTER	UNIVERSAL	5,00	25,00
163	TRIAK PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	25,00	XDENT	UNIVERSAL	5,00	25,00
164	TURBINA COM EIXO MONTADO PARA MICRO MOTOR	15,00	UN	66,00	KAVO	UNIVERSAL	60,00	900,00
165	VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	15,00	UN	90,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	90,00	1.350,00
166	VÁLVULA DE ESCAPE DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	15,00	UN	85,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	85,00	1.275,00
167	VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	15,00	UN	75,00	PRESSURE	UNIVERSAL	55,00	825,00
168	VÁLVULA DO SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO	15,00	UN	45,00	OLSEN	UNIVERSAL	45,00	675,00

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA
Rua Sergipe, 991
Centro
CEP 85601-040
Francisco Beltrão

Município de Capanema
Pregão 8/2017

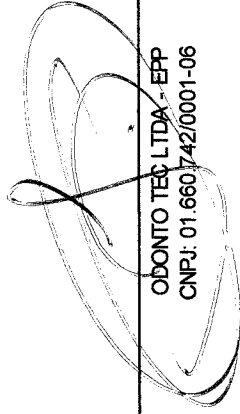
PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.660.742/0001-06 **Fornecedor:** ODONTO TEC LTDA - EPP **E-mail:** odontotec@w.mail.com.br
Endereço: R SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040 **Telefone:** (46) 3523 - **Fax:** **Celular:** (46) 9975-0719
Inscrição Estadual: 9023086791 **Contador:** SERGIO MIGUEL TOSETTO **RG:** 40070828 **Telefone contador:** 4635241647

Representante: JOARES BATISTA PAES **CPF:** 553.561.179-49 **Telefone representante:** 4635231091
Endereço representante: SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040 **Agência:** 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR **Conta:** 9344-0
E-mail representante: odontotec@w.mail.com.br **Data de abertura:** 01/01/2006
Banco: 1 - BB

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
169	VÁLVULA PILOTO PARA EQUIPO ODONTO	15,00	UN	45,00	GNATUS	UNIVERSAL	45,00	675,00
170	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO ODONTO	20,00	UN	110,00	OLSEN	UNIVERSAL	80,00	1.600,00
171	VÁLVULA SOLENOIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE	15,00	UN	97,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	97,00	1.455,00
172	VÁLVULA SOLENOIDE PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	116,00	SCHUSTER	UNIVERSAL	50,00	250,00
173	VÁLVULA SPRAY PARA EQUIPO ODONTO	20,00	UN	65,00	OLSEN	UNIVERSAL	65,00	1.300,00
174	VENTOINHA PRA FOTOPOLIMERIZADOR	10,00	UN	21,00	SCHUSTER	UNIVERSAL	11,00	110,00
175	VIBRA STOP PARA COMPRESSOR	20,00	UN	15,00	PRESSURE	UNIVERSAL	5,00	100,00
176	VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR	3,00	UN	49,00	PRESSURE	UNIVERSAL	40,00	120,00
177	VISOR DE ÓLEO PARA COMPRESSOR	5,00	UN	12,00	PRESSURE	UNIVERSAL	5,00	25,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							139.240,00	
TOTAL DA PROPOSTA :							139.240,00	

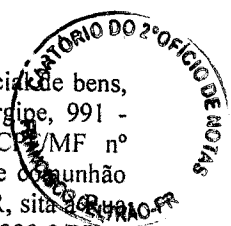
Validade da proposta: 365 dias
Prazo de entrega: 1 dia


ODONTO TEC LTDA - EPP
CNPJ: 01.660.742/0001-06

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA
 Rua Sergipe, 991
 Centro - PR
 CEP 85601-040
 Francisco Beltrão



ODONTO TEC LTDA - ME
CNPJ/MF N° 01.660.742/0001-06
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JOARES BATISTA PAES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidor da CI-RG n° 4.077.082-8/PR e CPF/MF n° 553.561.179-49 e JOCELIA COGO PAES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, sítio 200, Rua Sergipe, 991 - Centro – CEP 85601-040, possuidora da CI-RG n° 5.597.898-0/PR e CPF/MF n° 839.987.059-53, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de ODONTO TEC LTDA - ME, com sede e foro na Rua Sergipe, 991 – Centro - CEP 85601-040 em Francisco Beltrão – PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o n° 41203569125 por despacho em secção de 14 de Fevereiro de 1997 e ultima alteração contratual sob o n° 20033885745 por despacho em secção de 08 de Dezembro de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.660.742/0001-06, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O objeto social da sociedade passa à ser COMÉRCIO ATACADISTA, DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO.

SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas.

TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n° 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n° 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa à ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ODONTO TEC LTDA - ME
CNPJ/MF N° 01.660.742/0001-06

JOARES BATISTA PAES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidor da CI-RG n° 4.077.082-8/PR e CPF/MF n° 553.561.179-49 e JOCELIA COGO PAES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, sítio 200, Rua Sergipe, 991 - Centro – CEP 85601-040, possuidora da CI-RG n° 5.597.898-0/PR e CPF/MF n° 839.987.059-53, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de ODONTO TEC LTDA - ME, com sede e foro na Rua Sergipe, 991 – Centro - CEP 85601-040 em Francisco Beltrão – PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o n° 41203569125 por despacho em secção de 14 de Fevereiro de 1997 e ultima alteração contratual sob o n° 20033885745 por despacho em secção de 08 de Dezembro de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.660.742/0001-06, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

[Handwritten signature]

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040
Francisco Beltrão - PR

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

2º TABELEIÃO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé

Francisco Beltrão - PR 26/02/2014

JEAN DE SONZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$4,55

[Handwritten signature]

129

ODONTO TEC LTDA - ME
CNPJ/MF N° 01.660.742/0001-06
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 02

PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de ODONTO TEC LTDA - ME.
SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Rua Sergipe, 991 - Centro - - CEP 85601-040 em Francisco Beltrão - PR. (art. 997, II, CC/2002).
TERCEIRA - O objeto social é COMÉRCIO ATACADISTA, DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO.
QUARTA - A sociedade começou suas atividades em 01 de Março de 1997 e seu prazo é indeterminado.

QUINTA - Fica consolidado o capital social no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), já integralizados, dividido em 2.000 (Duas Mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (Hum Real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTA	VALOR
JOARES BATISTA PAES	1.900	1.900,00
JOCELIA COGO PAES	100	100,00
TOTAL.....	2.000	R\$ 2.000,00

SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição e postas à venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

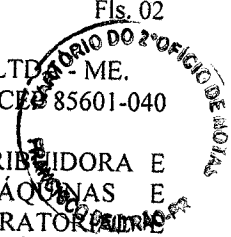
SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio JOARES BATISTA PAES com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

NONA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, ou contra normas de defesa da concorrência, ou contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (artigos. 1.071 e 1.072, § e art. 1.078, CC/2002).



[Handwritten signatures]

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040
Francisco Beltrao - PR

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento Cartório Malta 2º Notas - 85601-040 - PR

[Handwritten signature]

2º TABELIONATO DE NOTAS

Nas Tabelas Contas, 7090 - Centro - 1º andar - Fone: 33.801-010 - Telex: (46) 8056-0210

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.

O referido é verdade e Dou Fé

Francisco Beltrão - PR 26/04/2015

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$4,55

000100

ODONTO TEC LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 03

DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

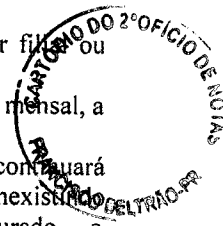
DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Francisco Beltrão - PR, 29 de Julho de 2013.

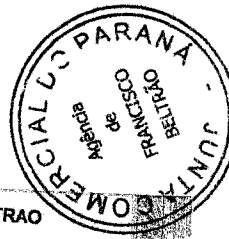




JOARES BATISTA PAES



JOCELIA COGO PAES



AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/07/2013
SOB NÚMERO: 20134431618
Protocolo: 13/443161-8, DE 31/07/2013
Empresa: 41 2 0356912 5
ODONTO TEC LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

2º Tabelião de Notas de Francisco Beltrão
Lei: 13.288 de 18/07/2011
TABELIONATO DE NOTAS DE FRANCISCO BELTRÃO

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Comargo, 1989 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.801-510 - Telefax: (41) 3035-8200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 26/07/2016

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$4,55

TABELIONATO DE NOTAS FIZ03498

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA
Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040 Centro - PR
Francisco Beltrão





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

001/001

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ODONTO TEC LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0356912-5	CNPJ 01.660.742/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/02/1997	Data de Início de Atividade 01/03/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SERGIPE, 991, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.600-000			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA, DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL E PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO E ODONTOLOGICO.			
Capital: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JOARES BATISTA PAES 553.561.179-49	1.900,00	SOCIO	Sócio Gerente
JOCELIA COGO PAES 839.987.059-53	100,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 13/05/2016	Número: 20162994702		REGISTRO ATIVO
Ato: DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 08 de fevereiro de 2017

17/076442-7

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA
Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040 Centro PR
Francisco Beltrao

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 170764427 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 08/02/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.660.742/0001-06 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/02/1997
NOME EMPRESARIAL ODONTO TEC LTDA - EPP				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ODONTO TEC				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R SERGIPE,		NÚMERO 991	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (046) 5231-091		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/02/2017 às 15:06:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/02/2017

01.660.742/0001-06
 ODONTO TEC LTDA
 Rua Sergipe, 991
 CEP 85601-040 Centro PR
 Francisco Beltrao



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ODONTO TEC LTDA - EPP
CNPJ: 01.660.742/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:10:52 do dia 06/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2017.

Código de controle da certidão: **5679.CB0A.1E61.869C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA
Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040 Centro PR
Francisco Beltrao

CRF 134

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01660742/0001-06
Razão Social: ODONTO TEC LTDA
Nome Fantasia: ODONTO TEC
Endereço: RUA SERGIPE 991 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2017 a 19/02/2017

Certificação Número: 2017012105555611514498

Informação obtida em 06/02/2017, às 17:06:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA
Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040 Centro PR
Francisco Beltrão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PR 135

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015892089-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.660.742/0001-06**
Nome: **ODONTO TEC LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

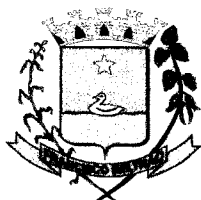
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA
Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040 Centro PR
Francisco Beltrao



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº2818/2017

RAZÃO SOCIAL: ODONTO TEC LTDA - ME

CNPJ: 01.660.742/0001-06

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 60470

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9023086791

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R SERGIPE, 991 - Q 197 L 06 - CENTRO CEP: 85601040 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 06/02/2017

DATA DE VALIDADE: 07/04/2017

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHMJ4X58R59P

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 06/02/2017 - 03:08:03
Qualquer rasura invalidará este documento.

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA
Rua Sergipe. 991
CEP 85601-040 Centro
Francisco Beltrão - PR

00137

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ODONTO TEC LTDA - EPP
CNPJ: 01.660.742/0001-06

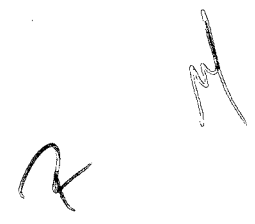
no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 8 de Fevereiro de 2017 às 13:01:44.


Alessandra Marta Fischborn
Analista Judiciária

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA
Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040 Centro PR
Francisco Beltrao





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ODONTO TEC LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.660.742/0001-06

Certidão nº: 124174685/2017

Expedição: 06/02/2017, às 15:09:51

Validade: 04/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ODONTO TEC LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.660.742/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040 Centro PR
Francisco Beltrao



02140

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Certidão nº: 16925/2017

Validade: 31/03/2017

Razão Social: ODONTO TEC LTDA ME

CNPJ: 01660742000106

Num. Registro: 43792

Registrada desde : 27/01/2006

Capital Social: R\$ 2.000,00

Endereço: RUA SERGIPE, 991 CENTRO

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-PR

CEP: 85601040

Objetivo Social:

Comércio atacadista, distribuidora e comércio varejista de peças e acessórios, máquinas e equipamentos de uso médico, odontológico e laboratorial e prestação de serviços de assistência técnica em máquinas e equipamentos de uso médico e odontológico.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades está restrito à área de Eletrotécnica, conforme atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOARES BATISTA PAES

Carteira: PR-149747/TD

Data de Expedição: 27/10/2015

Desde: 10/12/2015 Carga Horária: 20: H/S

Título: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.524/1968 - Art. 2º

Restrições: "De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para projetos telefônicos e lógicos (inclusive tubulações), para geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica em alta tensão e para sistemas de medição e controle elétricos. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular." "De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade."

Observações: "De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: I - Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; II - Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites: a) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 75kVA para entradas de energia individuais, equivalente a proteção geral trifásica de 200A em

01.660.742/0001-06

ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991

CEP 85601-040

Centro

Francisco Beltrão

PR

13/02/2017

127/220V. b) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 112,5kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente a proteção geral trifásica de 300A em 127/220V. Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 75kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V). III - Distribuição da Energia elétrica - Projeto e execução de Redes de Distribuição Urbana e Rural em Baixa Tensão até o limite de 112,5kVA de carga demandada na rede. IV - Sistemas de medição e controle elétricos: a) Elaborar e instalar projetos simples de comandos eletromagnéticos (até o máximo de 15 contadores); b) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos pneumáticos (até o máximo de 50 elementos); c) Elaborar projetos de sistemas de automação utilizando Controladores Lógicos Programáveis (CLP's) até o máximo de 100 linhas de programação.

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 51765/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/02/2017 17:53:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

01.660.742/0001-067
ODONTO TEC LTDA
Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040 Centro
Francisco Beltrão - PR



171142

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **16926/2017**

Validade: 31/03/2017

Nome: JOARES BATISTA PAES

Carteira - CREA-PR Nº :PR-149747/TD

Registro Nacional : 1714850099

Registrado(a) desde : 27/10/2015

Filiação : JOSE MARQUES PAES

JULIA BATISTA PAES

Data de Nascimento : 14/01/1964

Carteira de Identidade : 40770828

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

01.660.742/0001-06

ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991

CEP 85601-040 CPF 05356117949

Francisco Beltrao - PR

Título: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESSEI

Data da Colação de Grau : 09/09/2015

Diplomação : 09/09/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.524/1968 - Art. 2º de 05/11/1968 Restrições: "De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para projetos telefônicos e lógicos (inclusive tubulações), para geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica em alta tensão e para sistemas de medição e controle elétricos. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular." "De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade."

Observações: "De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: I - Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; II - Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites: a) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 75kVA para entradas de energia individuais, equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V. b) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 112,5kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente a proteção geral trifásica de 300A em 127/220V. Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 75kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V). III - Distribuição da Energia elétrica - Projeto e execução de Redes de Distribuição Urbana e Rural em Baixa Tensão até o limite de 112,5kVA de carga demandada na rede. IV - Sistemas de medição e controle elétricos: a) Elaborar e instalar projetos simples de comandos eletromagnéticos (até o máximo de 15 contadores); b) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos pneumáticos (até o máximo de 50 elementos); c) Elaborar projetos de sistemas de automação utilizando

Controladores Lógicos Programáveis (CLP's) até o máximo de 100 linhas de programação.

143

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 51773/2017.

Emitida via Internet em 13/02/2017 17:58:04

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA
Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040 Centro PR
Francisco Beltrao

100144

ODONTO TEC LTDA - EPP

CNPJ: 01.660.742/0001-06

RUA SERGIPE, Nº 991 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR

Telefone: (46) 3523-1091 Email: odontotec@wmail.com.br

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

08/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa **ODONTO TEC LTDA - EPP**, inscrita no CNP nº 01.660.742/0001-06, com sede à Rua Sergipe, 991 – Centro - CEP: 85601-040 em Francisco Beltrão - PR, representada neste ato por seu Sócio- Administrador, o Sr. **Joares Batista Paes**, portadora do documento de identidade RG nº 4.077.082-8, emitido pela SSP/PR, e do nº CPF nº 553.561.179-49, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos pro solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencido incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na A Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na A Registro de Preços:

JOARES BATISTA PAES

RG nº 4.077.082-8 SSP/PR - CPF nº 627.349.979-91

JOARES BATISTA PAES

Sócio Proprietário

01.660.742/0001-067

ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040
Francisco Beltrao - Centro - PR

ODONTO TEC LTDA - EPP

CNPJ: 01.660.742/0001-06

RUA SERGIPE, Nº 991 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR

Telefone: (46) 3523-1091 Email: odontotec@wmail.com.br

11/09/14

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 08/2017

A empresa ODONTO TEC LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 01.660.742/0001-06, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Joares Batista Paes, portador do documento de identidade RG nº 4.077.082-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 553.561.179-49, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão - PR, 07 de Setembro de 2017.

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

ODONTO TEC LTDA
JOARES BATISTA PAES
Sócio Administrador
RG 4.077.082-8/PR – CPF 553.561.179-49
CNPJ 01.660.742/0001-06
R: Sergipe, 991 Centro
CEP 85.601-040 - Francisco Beltrão – PR

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA
Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040
Francisco Beltrão - PR

M
R

MP 140

ODONTO TEC LTDA - EPP
CNPJ: 01.660.742/0001-06
RUA SERGIPE, Nº 991 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR
Telefone: (46) 3523-1091 Email: odontotec@wmail.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 08/2017

A empresa ODONTO TEC LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 01.660.742/0001-06, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Joares Batista Pes**, portador do documento de identidade RG nº 4.007.082-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 553.561.179-49, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Francisco Beltrão - PR, 07 de Fevereiro de 2017.

Tabionato de Notas
Capanema - PR

ODONTO TEC LTDA
JOARES BATISTA PAES
Sócio Administrador
RG 4.077.082-8/PR – CPF 553.561.179-49
CNPJ 01.660.742/0001-06
R: Sergipe, 991 Centro
CEP 85.601-040 - Francisco Beltrão – PR

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA
Rua Sergipe, 991 Centro PR
CEP 85601-040
Francisco Beltrão



Município de Capanema - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 8/2017

147

Exemplar

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1027-8 ODONTO TEO LTDA - EPP								
Representante: 59021-0 JOARES BATISTA PAES								
Lote 001 - Lote 001							132.278,00	
001	41420 ABAFADOR DE AR PARA MICRO MOTOR	UN	5,00	Classificado	KAVO	13,30	66,50	*
002	41421 ACRILICO PARA PISTOLA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	5,00	Classificado	SCHUSTER	22,80	114,00	*
003	48103 AMPLIFICADOR USINADO INTERNO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5,00	Classificado	SCHUSTER	25,65	128,25	*
004	48115 AMPOLA PARA RAO X ODONTOLÓGICO	UN	5,00	Classificado	XDENT	1.995,00	9.975,00	*
005	41422 ANEL DE GRAFITE PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	UN	4,00	Classificado	CRISTOFOLI	64,60	258,40	*
006	41423 ANEL PARA COMPRESSOR A ÓLEO	UN	10,00	Classificado	CRISTOFOLI	45,60	456,00	*
007	41424 ANEL SILICONADO PARA GUARNIÇÃO PORTA AUTOCLAVE	UN	6,00	Classificado	CRISTOFOLI	69,35	416,10	*
008	48116 ARRUELA PARA RAO X ODONTOLÓGICO	UN	5,00	Classificado	XDENT	0,95	4,75	*
009	41425 AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI	UN	6,00	Classificado	PRESSURE	74,10	444,60	*
010	48100 BANDEJA AUXILIAR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5,00	Classificado	GNATUS	71,25	356,25	*
011	48117 BARRA DE LIGAÇÃO PARA RAO X ODONTOLÓGICO	UN	5,00	Classificado	XDENT	19,00	95,00	*
012	41427 BICO DE BORRACHA PARA SUGADOR	UN	30,00	Classificado	V&B	22,80	684,00	*
013	41428 BIELA PARA COMPRESSOR	UN	8,00	Classificado	PRESSURE	104,50	836,00	*
014	41429 BLOCO SUCTOR PARA SUGADOR	UN	15,00	Classificado	OLSEN	33,25	498,75	*
015	48118 BOBINA PARA RAO X ODONTOLÓGICO	UN	5,00	Classificado	XDENT	128,25	641,25	*
016	48096 BOBINA SOLENOIDE PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5,00	Classificado	SCHUSTER	47,50	237,50	*
017	41430 BOBINA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE	UN	20,00	Classificado	CRISTOFOLI	85,50	1.710,00	*
018	41431 BOBINA SOLENOIDES PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	10,00	Classificado	GNATUS	14,25	142,50	*
019	48110 BOMBA PERISTÁLICA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5,00	Classificado	SCHUSTER	28,50	142,50	*
020	41433 BORRACHA DE GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE STERMAX	UN	20,00	Classificado	STERMAX	76,00	1.520,00	*
021	41432 BORRACHA DE VEDAÇÃO DE ÁGUA PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	30,00	Classificado	V&B	4,75	142,50	*
022	41435 BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRÍPLICE	UN	15,00	Classificado	CRISTOFOLI	14,25	213,75	*
023	48122 BOTÃO DO REPARO PARA RAO X ODONTOLÓGICO	UN	5,00	Classificado	XDENT	14,25	71,25	*
024	41434 BOTÃO REGISTRO DE AR E ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	UN	10,00	Classificado	V&B	11,40	114,00	*
025	48123 BOTÃO SELETOR DE BUCKY PARA RAO X ODONTOLÓGICO	UN	5,00	Classificado	XDENT	19,00	95,00	*
026	48124 BOTÃO SELETOR DE CORRENTE PARA RAO X ODONTOLÓGICO	UN	5,00	Classificado	XDENT	22,80	114,00	*
027	48125 BOTÃO SELETOR DE TEMPO PARA RAO X ODONTOLÓGICO	UN	5,00	Classificado	XDENT	22,80	114,00	*
028	48126 BRAÇO TELESCÓPIO PARA RAO X ODONTOLÓGICO	UN	5,00	Classificado	XDENT	95,00	475,00	*
029	41436 CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO	UN	5,00	Classificado	V&B	90,25	451,25	*
030	41437 CABEÇOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	UN	3,00	Classificado	OLSEN	560,50	1.681,50	*
031	41438 CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA AUTOCLAVE	UN	4,00	Classificado	CRISTOFOLI	61,75	247,00	*
032	48127 CABO DE FORÇA PARA RAO X ODONTOLÓGICO	UN	5,00	Classificado	XDENT	19,00	95,00	*
033	48099 CABO DO PEDAL PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5,00	Classificado	ORTUS	47,50	237,50	*
034	41440 CAIXA DE ESGOTO PARA CUSPIDEIRA ODONTOLÓGICA	UN	10,00	Classificado	OLSEN	19,00	190,00	*
035	41441 CAMISA PARA COMPRESSOR A ÓLEO	UN	6,00	Classificado	PRESSURE	85,50	513,00	*
036	41442 CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	UN	6,00	Classificado	CRISTOFOLI	85,50	513,00	*
037	48093 CANETA DO ULTRASSOM PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5,00	Classificado	ORTUS	247,00	1.235,00	*
038	41443 CANETA PARA JATO DE BICARBONATO	UN	10,00	Classificado	ORTUS	152,00	1.520,00	*
039	41444 CANULA DE ALUMÍNIO PARA SUGADOR	UN	10,00	Classificado	V&B	31,35	313,50	*
040	41445 CANULA DE PLÁSTICO PARA SUGADOR	UN	15,00	Classificado	V&B	23,75	356,25	*
041	41446 CAPACITOR DE ARRANQUE DO MOTOR PARA COMPRESSOR	UN	8,00	Classificado	CRISTOFOLI	19,00	152,00	*
042	48128 CAPACITOR PARA RAO X ODONTOLÓGICO	UN	5,00	Classificado	XDENT	9,50	47,50	*
043	41447 CAPSULA DE MISTURA DA LIMALHA PARA AMALGAMADO	UN	8,00	Classificado	V&B	4,75	38,00	*
044	41448 CHAVE LIGA E DESLIGA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	5,00	Classificado	CRISTOFOLI	9,50	47,50	*
045	48129 CIRCUITO DE ESTABILIZAÇÃO PARA RAO X ODONTOLÓGICO	UN	5,00	Classificado	XDENT	95,00	475,00	*

K M Z



Município de Capanema - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 8/2017

148

Equipamento

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	ÓGICO							
046	41449 CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE	UN	15,00	Classificado	CRISTOFOLI	264,10	3.961,50	*
047	48130 CIRCUITO TIMER PARA RAIOS ODONTOLÓGICOS	UN	5,00	Classificado	XDENT	133,00	665,00	*
048	48131 COLIMADOR PARA RAIOS ODONTOLÓGICOS	UN	5,00	Classificado	XDENT	47,50	237,50	*
049	48106 CONJUNTO DE CHAVES PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5,00	Classificado	ORTUS	35,15	175,75	*
	A							
050	41450 CONJUNTO MONTADO PARA CONTRA ÂNGULO	UN	10,00	Classificado	V&B	9,50	95,00	*
051	41451 CONJUNTO ROTOR EIXO PINÇA PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	25,00	Classificado	V&B	71,25	1.781,25	*
052	41452 CONTACTORA PARA COMPRESSOR	UN	4,00	Classificado	WEB	95,00	380,00	*
053	41453 CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTOCLAVE	UN	4,00	Classificado	STERMAX	232,75	931,00	*
054	41454 CORREIA PARA COMPRESSOR	UN	15,00	Classificado	PRESSURE	15,20	228,00	*
055	41456 CUBA EM ALUMÍNIO PARA AUTOCLAVE	UN	4,00	Classificado	CRISTOFOLI	456,00	1.824,00	*
056	41455 CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE	UN	3,00	Classificado	CRISTOFOLI	636,50	1.909,50	*
057	48132 DIODO PARA RAIOS ODONTOLÓGICOS	UN	5,00	Classificado	XDENT	4,75	23,75	*
058	48133 DISPLAY DE LCD PARA RAIOS ODONTOLÓGICOS	UN	5,00	Classificado	XDENT	190,00	950,00	*
059	41458 DRENO PARA COMPRESSOR	UN	15,00	Classificado	CRISTOFOLI	45,60	684,00	*
060	41459 EIXO PINÇA PB PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	20,00	Classificado	V&B	69,35	1.387,00	*
061	41460 EMENDA RETA PARA AR MANGUEIRAS DO COMPRESSOR	UN	10,00	Classificado	V&B	4,75	47,50	*
062	41461 ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA DE AR FEMEA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	10,00	Classificado	V&B	19,00	190,00	*
063	41462 ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA DE AR MACHO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	10,00	Classificado	V&B	21,85	218,50	*
064	41463 ENGENHARIA PARA MICRO MOTOR	UN	8,00	Classificado	V&B	23,75	190,00	*
065	48105 ENTRADA DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5,00	Classificado	V&B	8,55	42,75	*
066	41464 ESPELHO PARA REFLETOR	UN	4,00	Classificado	OLSEN	95,00	380,00	*
067	41465 ESPIGÃO ¼ E PARA AR MANGUEIRA DE COMPRESSOR	UN	8,00	Classificado	V&B	9,50	76,00	*
068	41467 ESPIGÃO ½ PARA ÁGUA CUSPIDEIRA	UN	10,00	Classificado	V&B	9,50	95,00	*
069	41466 ESPIGÃO 5/8 E PARA AR MANGUEIRA DE COMPRESSOR	UN	8,00	Classificado	V&B	9,50	76,00	*
070	48119 FIAÇÃO INTERNA PARA RAIOS ODONTOLÓGICOS	UN	5,00	Classificado	XDENT	14,25	71,25	*
071	48107 FILTRO DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5,00	Classificado	ORTUS	95,00	475,00	*
072	41468 FILTRO ODONTOLÓGICOS PARA REDE DE AR	UN	10,00	Classificado	CRISTOFOLI	123,50	1.235,00	*
073	41469 FILTRO PARA CABEÇOTE COMPRESSOR	UN	6,00	Classificado	CRISTOFOLI	9,50	57,00	*
074	41470 FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	UN	40,00	Classificado	V&B	17,10	684,00	*
075	41471 FIO DE AMIANTO PARA AUTOCLAVE	M	15,00	Classificado	CRISTOFOLI	9,50	142,50	*
076	41473 FONTE LUMINOSA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	8,00	Classificado	SCHUSTER	103,55	828,40	*
077	48134 FUSÍVEL PARA RAIOS ODONTOLÓGICOS	UN	5,00	Classificado	XDENT	1,90	9,50	*
078	41474 GARRAFA PET PARA EQUIPO ODONTO	UN	20,00	Classificado	CRISTOFOLI	9,50	190,00	*
079	48104 INTERRUPTOR LUMINOSO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5,00	Classificado	ORUS	9,50	47,50	*
	XIA							
080	41475 JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR	UN	10,00	Classificado	PRESSURE	26,60	266,00	*
081	41476 JOGO DE LENTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	10,00	Classificado	V&B	9,50	95,00	*
082	41477 JUNTA SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	30,00	Classificado	V&B	9,50	285,00	*
083	48120 LÂMPADA PARA RAIOS ODONTOLÓGICOS	UN	5,00	Classificado	XDENT	4,75	23,75	*
084	41479 LÂMPADA PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	UN	20,00	Classificado	OSRAN	33,25	665,00	*
085	41485 MANGUEIRA CORRUGADA PARA EQUIPO E CUSPIDEIRA	M	20,00	Classificado	V&B	14,25	285,00	*
086	41484 MANGUEIRA DE AR DE PRESSÃO PARA COMPRESSORES	M	20,00	Classificado	V&B	5,70	114,00	*
087	41481 MANGUEIRA DE LIGAÇÃO DE AR EQUIPO ODONTOLÓGICO	M	30,00	Classificado	V&B	9,50	285,00	*
	O							
088	41480 MANGUEIRA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	M	20,00	Classificado	CRISTOFOLI	9,50	190,00	*
089	41482 MANGUEIRA PARA SUGADOR	M	40,00	Classificado	V&B	9,50	380,00	*
090	41486 MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DE PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA	M	15,00	Classificado	V&B	11,40	171,00	*
091	41487 MANGUEIRA SILICONADA ESPAGUETE PARA EQUIPO ODONTO	M	25,00	Classificado	V&B	4,75	118,75	*
092	41483 MANGUEIRA TRIPLA PARA AR, MICRO MOTOR E SERINGA	M	30,00	Classificado	V&B	23,75	712,50	*
	GA							
093	41489 MANÍPULO COMPLETO 03 PONTAS PARA AUTOCLAVE	UN	5,00	Classificado	CRISTOFOLI	47,50	237,50	*
094	41490 MANÔMETRO PARA COMPRESSOR	UN	4,00	Classificado	PRESSURE	38,95	155,80	*

KR
R



Município de Capanema - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 8/2017

12149

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
095	41565 MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE P EÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	H	300,00	Classificado	ODONTO TEC	117,166	35.149,80	*
096	48112 MOTOR DA BOMBA PERISTÁLICA PARA APARELHO DE P ROFILAXIA	UN	5,00	Classificado	SCHUSTER	19,00	95,00	*
097	41491 MOTORREDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	2,00	Classificado	OLSEN	380,10	760,20	*
098	41494 NIPLE RETO ¼ PARA MANGUEIRAS DE PRESSÃO PARA COMPRESSOR	UN	7,00	Classificado	V&B	4,75	33,25	*
099	41493 ÓLEO HIDRÁULICO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	30,00	Classificado	IPIRANGA	19,00	570,00	*
100	41495 PALHETA DO CABEÇOTE COMPRESSOR	UN	7,00	Classificado	PRESSURE	9,50	66,50	*
101	48121 PALHETA DO COLIMADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5,00	Classificado	XDENT	9,50	47,50	*
102	41496 PALHETA DO SUPORTE EQUIPO ODONTO	UN	10,00	Classificado	GNATUS	4,75	47,50	*
103	41497 PEDAL ELETRÔNICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	2,00	Classificado	ORTUS	47,50	95,00	*
104	48098 PEDAL PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5,00	Classificado	ORTUS	47,50	237,50	*
105	41498 PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTO	UN	6,00	Classificado	V&B	118,75	712,50	*
106	41500 PEGA MÃO CABEÇOTE REFLETOR	UN	3,00	Classificado	OLSEN	9,50	28,50	*
107	41502 PELÍCULA DO REFLETOR ODONTOLÓGICO	UN	20,00	Classificado	OLSEN	26,60	532,00	*
108	41501 PENEIRA DO FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	UN	40,00	Classificado	V&B	4,75	190,00	*
109	41503 PISTÃO PARA COMPRESSOR	UN	7,00	Classificado	PRESSURE	47,50	332,50	*
110	48109 PLACA COMPLETA PCI PARA APARELHO DE PROFILAXIA A	UN	5,00	Classificado	ORTUS	104,50	522,50	*
111	48097 PLACA DE COMANDO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5,00	Classificado	ORTUS	104,50	522,50	*
112	41507 PLACA DE PEDAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTO LÓGICA	UN	7,00	Classificado	KAVO	104,50	731,50	*
113	41505 PLACA DE VÁLVULAS PARA COMPRESSOR	UN	7,00	Classificado	CRISTOFOLI	47,50	332,50	*
114	41504 PLACA GERAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓG ICA	UN	7,00	Classificado	OLSEN	237,50	1.662,50	*
115	41506 PLACA LED PARA AUTOCLAVE	UN	9,00	Classificado	CRISTOFOLI	76,00	684,00	*
116	41508 PLUG FÊMEA E MACHO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	10,00	Classificado	V&B	9,50	95,00	*
117	41511 POLIA DO MOTOR PARA COMPRESSOR	UN	6,00	Classificado	PRESSURE	28,50	171,00	*
118	41509 PONTEIRA DE ACRÍLICO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	8,00	Classificado	V&B	9,50	76,00	*
119	41510 PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZADO R	UN	8,00	Classificado	ORTUS	152,00	1.216,00	*
120	41512 PORTA FUSÍVEL PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA, FOTO POLIMERIZADOR E AMALGAMADOR	UN	30,00	Classificado	CRISTOFOLI	9,50	285,00	*
121	48094 POTENCIÔMETRO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5,00	Classificado	ORTUS	38,00	190,00	*
122	41515 PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR	UN	20,00	Classificado	PRESSURE	80,75	1.615,00	*
123	41516 PROTETOR OCULAR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	3,00	Classificado	ORTUS	9,50	28,50	*
124	41520 REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	UN	15,00	Classificado	V&B	38,00	570,00	*
125	41519 REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR	UN	10,00	Classificado	V&B	28,50	285,00	*
126	41521 REGISTRO DE AR PARA SUGADOR	UN	10,00	Classificado	V&B	19,00	190,00	*
127	41525 RELE DE ACIONAMENTO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	20,00	Classificado	V&B	19,00	380,00	*
128	41526 RELE FALTA DE FASE PARA COMPRESSOR	UN	6,00	Classificado	WEG	95,00	570,00	*
129	41522 RELE PARA AUTOCLAVE	UN	20,00	Classificado	CRISTOFOLI	52,25	1.045,00	*
130	41524 RELE PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	20,00	Classificado	OLSEN	23,75	475,00	*
131	41528 REPARO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA COMPRESSOR	UN	4,00	Classificado	PRESSURE	28,50	114,00	*
132	41527 REPARO DO PISTÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	4,00	Classificado	V&B	19,00	76,00	*
133	48101 RESERVATÓRIO COMPLETO BICARBONATO PARA APAREL HO DE PROFILAXIA	UN	5,00	Classificado	SCHUSTER	133,00	665,00	*
134	41529 RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE	UN	30,00	Classificado	CRISTOFOLI	90,25	2.707,50	*
135	48135 RESISTOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5,00	Classificado	XDENT	1,90	9,50	*
136	48136 RETIFICADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	5,00	Classificado	XDENT	9,50	47,50	*
137	41530 RODÍZIO PARA MOCHO ODONTOL	UN	20,00	Classificado	CRISTOFOLI	17,10	342,00	*
138	41533 ROLAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	40,00	Classificado	KAVO	71,25	2.850,00	*
139	41534 ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO	UN	20,00	Classificado	KAVO	39,90	798,00	*
140	41535 ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR	UN	15,00	Classificado	KAVO	38,00	570,00	*
141	41531 ROLAMENTO PARA MOTOR DO COMPRESSOR	UN	20,00	Classificado	CRISTOFOLI	9,50	190,00	*
142	41532 ROLAMENTO PARA VIRABREQUIM DO COMPRESSOR	UN	10,00	Classificado	CRISTOFOLI	1,90	19,00	*

[Handwritten signatures and initials]



Município de Capanema - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 8/2017

R 150

Página:4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
143	41536 SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	UN	20,00	Classificado	CRISTOFOLI	19,00	380,00	*
144	41537 SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE	UN	15,00	Classificado	CRISTOFOLI	85,50	1.282,50	*
145	41538 SEPARADOR DE DETRITOS DO SUGADOR	UN	30,00	Classificado	V&B	21,85	655,50	*
146	41539 SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTO	UN	15,00	Classificado	V&B	156,75	2.351,25	*
147	41540 SOQUETE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	15,00	Classificado	V&B	14,25	213,75	*
148	48108 SUPORTE DAS CANETAS PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	6,00	Classificado	OLSEN	23,75	142,50	*
149	48111 SUPORTE DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5,00	Classificado	OLSEN	19,00	95,00	*
150	41541 SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO	UN	15,00	Classificado	OLSEN	85,50	1.282,50	*
151	48114 TAMPA DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5,00	Classificado	ORTUS	19,00	95,00	*
152	41542 TEE DE AR MANGUEIRA DO COMPRESSOR	UN	20,00	Classificado	V&B	4,75	95,00	*
153	48137 TEMPORIZADOR PARA RAO X ODONTOLÓGICO	UN	5,00	Classificado	XDENT	47,50	237,50	*
154	41544 TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO ODONTO	UN	15,00	Classificado	V&B	57,00	855,00	*
155	41543 TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO ODONTO	UN	18,00	Classificado	V&B	39,90	718,20	*
156	41545 TERMÔMETRO DIGITAL PARA AUTOCLAVE	UN	7,00	Classificado	SERCON	19,00	133,00	*
157	41546 TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE	UN	15,00	Classificado	CRISTOFOLI	57,00	855,00	*
158	48102 TRAFÓ REDUTOR TENSÃO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5,00	Classificado	CRISTOFOLI	19,00	95,00	*
159	41548 TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	7,00	Classificado	CRISTOFOLI	66,50	465,50	*
160	41549 TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	7,00	Classificado	SCHUSTER	47,50	332,50	*
161	41547 TRANSFORMADOR PARA REFLETOR ODONTO	UN	7,00	Classificado	GNATUS	61,75	432,25	*
162	48095 TRIAK DA PLACA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5,00	Classificado	SCHUSTER	4,75	23,75	*
163	48138 TRIAK PARA RAO X ODONTOLÓGICO	UN	5,00	Classificado	XDENT	4,75	23,75	*
164	41552 TURBINA COM EIXO MONTADO PARA MICRO MOTOR	UN	15,00	Classificado	KAVO	57,00	855,00	*
165	41554 VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	UN	15,00	Classificado	CRISTOFOLI	85,50	1.282,50	*
166	41555 VÁLVULA DE ESCAPE DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	UN	15,00	Classificado	CRISTOFOLI	80,75	1.211,25	*
167	41557 VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	UN	15,00	Classificado	PRESSURE	52,25	783,75	*
168	41558 VÁLVULA DO SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO	UN	15,00	Classificado	OLSEN	42,75	641,25	*
169	41559 VÁLVULA PILOTO PARA EQUIPO ODONTO	UN	15,00	Classificado	GNATUS	42,75	641,25	*
170	41556 VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO ODONTO	UN	20,00	Classificado	OLSEN	76,00	1.520,00	*
171	41553 VÁLVULA SOLENOIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE	UN	15,00	Classificado	CRISTOFOLI	92,15	1.382,25	*
172	48113 VÁLVULA SOLENOIDE PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	5,00	Classificado	SCHUSTER	47,50	237,50	*
173	41560 VÁLVULA SPRAY PARA EQUIPO ODONTO	UN	20,00	Classificado	OLSEN	61,75	1.235,00	*
174	41561 VENTONHA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	10,00	Classificado	SCHUSTER	10,45	104,50	*
175	41562 VIBRA STOP PARA COMPRESSOR	UN	20,00	Classificado	PRESSURE	4,75	95,00	*
176	41563 VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR	UN	3,00	Classificado	PRESSURE	38,00	114,00	*
177	41564 VISOR DE ÓLEO PARA COMPRESSOR	UN	5,00	Classificado	PRESSURE	4,75	23,75	*

VALOR TOTAL: 132.278,00



Município de Capanema - 2017

Relatório de Lances por Lote

Pregão 8/2017

07/151

Equipamento

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS COM A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇ

Lote: 1

Fornecedor	1027	ODONTO TEC LTDA - EPP	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		139.240,00	
1		132.278,00	

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

ROSELI STROZACK MARCOM
Membro

GILSON AMAURI HUBER
Membro

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

CMC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR
LTDA - ME

CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO
HOSPITALAR LTDA - ME

ODONTO TEC LTDA - EPP
JOABES BATISTA PAES



04/132

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 08 - Pregão Presencial

Aos quatorze dias de fevereiro de 2017, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6569/2017 de 02 de janeiro de 2017, constituída pelos Srs. ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, GILSON AMAURI HUBER, ROSELI STROZAK MARCON, MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº8, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS COM A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: ODONTO TEC LTDA - EPP. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das respectivas empresas que ao final subscrevem. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados abaixo.

ODONTO TEC LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABAFADOR DE AR PARA MICRO MOTOR	KAVO	UN	5,00	13,30	66,50
1	2	ACRILICO PARA PISTOLA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	UN	5,00	22,80	114,00
1	3	AMPLIFICADOR USINADO INTERNO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER	UN	5,00	25,65	128,25
1	4	AMPOLA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	1.995,00	9.975,00
1	5	ANEL DE GRAFITE PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	CRISTOFOLI	UN	4,00	64,60	258,40
1	6	ANEL PARA COMPRESSOR A ÓLEO	CRISTOFOLI	UN	10,00	45,60	456,00
1	7	ANEL SILICONADO PARA GUARNIÇÃO PORTA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	UN	6,00	69,35	416,10
1	8	ARRUELA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	0,95	4,75
1	9	AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI	PRESSURE	UN	6,00	74,10	444,60
1	10	BANDEJA AUXILIAR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	GNATUS	UN	5,00	71,25	356,25
1	11	BARRA DE LIGAÇÃO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	19,00	95,00
1	12	BICO DE BORRACHA PARA SUGADOR	V&B	UN	30,00	22,80	684,00
1	13	BIELA PARA COMPRESSOR	PRESSURE	UN	8,00	104,50	836,00



133

Município de Capanema - PR

1	14	BLOCO SUCTOR PARA SUGADOR	OLSEN	UN	15,00	33,25	498,75
1	15	BOBINA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	128,25	641,25
1	16	BOBINA SOLENOIDE PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER	UN	5,00	47,50	237,50
1	17	BOBINA SOLENÓIDE PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	UN	20,00	85,50	1.710,00
1	18	BOBINA SOLENOIDES PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	UN	10,00	14,25	142,50
1	19	BOMBA PERISTÁLICA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER	UN	5,00	28,50	142,50
1	20	BORRACHA DE GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE STERMAX	STERMAX	UN	20,00	76,00	1.520,00
1	21	BORRACHA DE VEDAÇÃO DE ÁGUA PARA ALTA ROTAÇÃO	V&B	UN	30,00	4,75	142,50
1	22	BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRÍPLICE	CRISTOFOLI	UN	15,00	14,25	213,75
1	23	BOTÃO DO REPARO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	14,25	71,25
1	24	BOTÃO REGISTRO DE AR E ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	V&B	UN	10,00	11,40	114,00
1	25	BOTÃO SELETOR DE BUCKY PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	19,00	95,00
1	26	BOTÃO SELETOR DE CORRENTE PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	22,80	114,00
1	27	BOTÃO SELETOR DE TEMPO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	22,80	114,00
1	28	BRAÇO TELESCÓPIO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	95,00	475,00
1	29	CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO	V&B	UN	5,00	90,25	451,25
1	30	CABEÇOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	OLSEN	UN	3,00	560,50	1.681,50
1	31	CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	UN	4,00	61,75	247,00
1	32	CABO DE FORÇA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	19,00	95,00
1	33	CABO DO PEDAL PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	UN	5,00	47,50	237,50



Município de Capanema - PR

1	34	CAIXA DE ESGOTO PARA CUSPIDEIRA ODONTOLÓGICA	OLSEN	UN	10,00	19,00	190,00
1	35	CAMISA PARA COMPRESSOR À ÓLEO	PRESSURE	UN	6,00	85,50	513,00
1	36	CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	CRISTOFOLI	UN	6,00	85,50	513,00
1	37	CANETA DO ULTRASSOM PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	UN	5,00	247,00	1.235,00
1	38	CANETA PARA JATO DE BICARBONATO	ORTUS	UN	10,00	152,00	1.520,00
1	39	CANULA DE ALUMÍNIO PARA SUGADOR	V&B	UN	10,00	31,35	313,50
1	40	CANULA DE PLÁSTICO PARA SUGADOR	V&B	UN	15,00	23,75	356,25
1	41	CAPACITOR DE ARRANQUE DO MOTOR PARA COMPRESSOR	CRISTOFOLI	UN	8,00	19,00	152,00
1	42	CAPACITOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	9,50	47,50
1	43	CAPSULA DE MISTURA DA LIMALHA PARA AMALGAMADOR	V&B	UN	8,00	4,75	38,00
1	44	CHAVE LIGA E DESLIGA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	CRISTOFOLI	UN	5,00	9,50	47,50
1	45	CIRCUITO DE ESTABILIZAÇÃO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	95,00	475,00
1	46	CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	UN	15,00	264,10	3.961,50
1	47	CIRCUITO TIMER PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	133,00	665,00
1	48	COLIMADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	47,50	237,50
1	49	CONJUNTO DE CHAVES PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	UN	5,00	35,15	175,75
1	50	CONJUNTO MONTADO PARA CONTRA ÂNGULO	V&B	UN	10,00	9,50	95,00
1	51	CONJUNTO ROTOR EIXO PINÇA PARA ALTA ROTAÇÃO	V&B	UN	25,00	71,25	1.781,25
1	52	CONTACTORA PARA COMPRESSOR	WEB	UN	4,00	95,00	380,00
1	53	CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTOCLAVE	STERMAX	UN	4,00	232,75	931,00
1	54	CORREIA PARA COMPRESSOR	PRESSURE	UN	15,00	15,20	228,00
1	55	CUBA EM ALUMÍNIO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	UN	4,00	456,00	1.824,00



12/135

Município de Capanema - PR

1	56	CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	UN	3,00	636,50	1.909,50
1	57	DIODO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	4,75	23,75
1	58	DISPLAY DE LCD PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	190,00	950,00
1	59	DRENO PARA COMPRESSOR	CRISTOFOLI	UN	15,00	45,60	684,00
1	60	EIXO PINÇA PB PARA ALTA ROTAÇÃO	V&B	UN	20,00	69,35	1.387,00
1	61	EMENDA RETA PARA AR MANGUEIRAS DO COMPRESSOR	V&B	UN	10,00	4,75	47,50
1	62	ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA DE AR FEMEA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	V&B	UN	10,00	19,00	190,00
1	63	ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA DE AR MACHO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	V&B	UN	10,00	21,85	218,50
1	64	ENGRENAGEM PARA MICRO MOTOR	V&B	UN	8,00	23,75	190,00
1	65	ENTRADA DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	V&B	UN	5,00	8,55	42,75
1	66	ESPELHO PARA REFLETOR	OLSEN	UN	4,00	95,00	380,00
1	67	ESPIGÃO ¼ E PARA AR MANGUEIRA DE COMPRESSOR	V&B	UN	8,00	9,50	76,00
1	68	ESPIGÃO ½ PARA ÁGUA CUSPIDEIRA	V&B	UN	10,00	9,50	95,00
1	69	ESPIGÃO 5/6 E PARA AR MANGUEIRA DE COMPRESSOR	V&B	UN	8,00	9,50	76,00
1	70	FIANÇA INTERNA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	14,25	71,25
1	71	FILTRO DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	UN	5,00	95,00	475,00
1	72	FILTRO ODONTOLÓGICOS PARA REDE DE AR	CRISTOFOLI	UN	10,00	123,50	1.235,00
1	73	FILTRO PARA CABEÇOTE COMPRESSOR	CRISTOFOLI	UN	6,00	9,50	57,00
1	74	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	V&B	UN	40,00	17,10	684,00
1	75	FIO DE AMIANTO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	M	15,00	9,50	142,50
1	76	FONTE LUMINOSA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	UN	8,00	103,55	828,40



104100

Município de Capanema - PR

1	77	FUSÍVEL PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	1,90	9,50
1	78	GARRAFA PET PARA EQUIPO ODONTO	CRISTOFOLI	UN	20,00	9,50	190,00
1	79	INTERRUPTOR LUMINOSO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORUS	UN	5,00	9,50	47,50
1	80	JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR	PRESSURE	UN	10,00	26,60	266,00
1	81	JOGO DE LENTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	V&B	UN	10,00	9,50	95,00
1	82	JUNTA SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO	V&B	UN	30,00	9,50	285,00
1	83	LÂMPADA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	4,75	23,75
1	84	LÂMPADA PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	OSRAN	UN	20,00	33,25	665,00
1	85	MANGUEIRA CORRUGADA PARA EQUIPO E CUSPIDEIRA	V&B	M	20,00	14,25	285,00
1	86	MANGUEIRA DE AR DE PRESSÃO PARA COMPRESSORES	V&B	M	20,00	5,70	114,00
1	87	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO DE AR EQUIPO ODONTOLÓGICO	V&B	M	30,00	9,50	285,00
1	88	MANGUEIRA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	M	20,00	9,50	190,00
1	89	MANGUEIRA PARA SUGADOR		M	40,00	9,50	380,00
1	90	MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DE PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA	V&B	M	15,00	11,40	171,00
1	91	MANGUEIRA SILICONADA ESPAGUETE PARA EQUIPO ODONTO	V&B	M	25,00	4,75	118,75
1	92	MANGUEIRA TRIPLA PARA AR, MICRO MOTOR E SERINGA	V&B	M	30,00	23,75	712,50
1	93	MANÍPULO COMPLETO 03 PONTAS PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	UN	5,00	47,50	237,50
1	94	MANÔMETRO PARA COMPRESSOR	PRESSURE	UN	4,00	38,95	155,80
1	95	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS,	ODONTO TEC	H	300,00	117,166	35.149,80

[Handwritten signatures and initials]



000137

Município de Capanema - PR

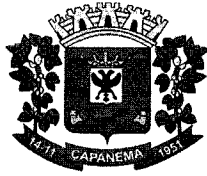
		INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO					
1	96	MOTOR DA BOMBA PERISTÁLICA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER	UN	5,00	19,00	95,00
1	97	MOTORREDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	OLSEN	UN	2,00	380,10	760,20
1	98	NIPLE RETO ¼ PARA MANGUEIRAS DE PRESSÃO PARA COMPRESSOR	V&B	UN	7,00	4,75	33,25
1	99	ÓLEO HIDRÁULICO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	IPIRANGA	UN	30,00	19,00	570,00
1	100	PALHETA DO CABEÇOTE COMPRESSOR	PRESSURE	UN	7,00	9,50	66,50
1	101	PALHETA DO COLIMADOR PARA RAIOS ODONTOLÓGICOS	XDENT	UN	5,00	9,50	47,50
1	102	PALHETA DO SUPORTE EQUIPO ODONTO	GNATUS	UN	10,00	4,75	47,50
1	103	PEDAL ELETRÔNICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	UN	2,00	47,50	95,00
1	104	PEDAL PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	UN	5,00	47,50	237,50
1	105	PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTO	V&B	UN	6,00	118,75	712,50
1	106	PEGA MÃO CABEÇOTE REFLETOR	OLSEN	UN	3,00	9,50	28,50
1	107	PELÍCULA DO REFLETOR ODONTOLÓGICO	OLSEN	UN	20,00	26,60	532,00
1	108	PENEIRA DO FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	V&B	UN	40,00	4,75	190,00
1	109	PISTÃO PARA COMPRESSOR	PRESSURE	UN	7,00	47,50	332,50
1	110	PLACA COMPLETA PCI PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	UN	5,00	104,50	522,50
1	111	PLACA DE COMANDO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	UN	5,00	104,50	522,50
1	112	PLACA DE PEDAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO	UN	7,00	104,50	731,50
1	113	PLACA DE VÁLVULAS PARA COMPRESSOR	CRISTOFOLI	UN	7,00	47,50	332,50



138

Município de Capanema - PR

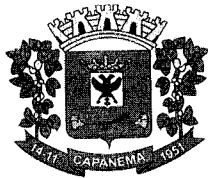
1	114	PLACA GERAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	OLSEN	UN	7,00	237,50	1.662,50
1	115	PLACA LED PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	UN	9,00	76,00	684,00
1	116	PLUG FÊMEA E MACHO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	V&B	UN	10,00	9,50	95,00
1	117	POLIA DO MOTOR PARA COMPRESSOR	PRESSURE	UN	6,00	28,50	171,00
1	118	PONTEIRA DE ACRÍLICO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	V&B	UN	8,00	9,50	76,00
1	119	PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	ORTUS	UN	8,00	152,00	1.216,00
1	120	PORTA FUSÍVEL PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA, FOTOPOLIMERIZADOR E AMALGAMADOR	CRISTOFOLI	UN	30,00	9,50	285,00
1	121	POTENCIÔMETRO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	UN	5,00	38,00	190,00
1	122	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR	PRESSURE	UN	20,00	80,75	1.615,00
1	123	PROTETOR OCULAR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	ORTUS	UN	3,00	9,50	28,50
1	124	REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	V&B	UN	15,00	38,00	570,00
1	125	REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR	V&B	UN	10,00	28,50	285,00
1	126	REGISTRO DE AR PARA SUGADOR	V&B	UN	10,00	19,00	190,00
1	127	RELE DE ACIONAMENTO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	V&B	UN	20,00	19,00	380,00
1	128	RELE FALTA DE FASE PARA COMPRESSOR	WEG	UN	6,00	95,00	570,00
1	129	RELE PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	UN	20,00	52,25	1.045,00
1	130	RELE PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	OLSEN	UN	20,00	23,75	475,00
1	131	REPARO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA COMPRESSOR	PRESSURE	UN	4,00	28,50	114,00
1	132	REPARO DO PISTÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	V&B	UN	4,00	19,00	76,00
1	133	RESERVATÓRIO COMPLETO BICARBONATO PARA	SCHUSTER	UN	5,00	133,00	665,00



12159

Município de Capanema - PR

		APARELHO DE PROFILAXIA					
1	134	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	UN	30,00	90,25	2.707,50
1	135	RESISTOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	1,90	9,50
1	136	RETIFICADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	9,50	47,50
1	137	RODÍZIO PARA MOCHO ODONTOL	CRISTOFOLI	UN	20,00	17,10	342,00
1	138	ROLAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO	KAVO	UN	40,00	71,25	2.850,00
1	139	ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO	KAVO	UN	20,00	39,90	798,00
1	140	ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR	KAVO	UN	15,00	38,00	570,00
1	141	ROLAMENTO PARA MOTOR DO COMPRESSOR	CRISTOFOLI	UN	20,00	9,50	190,00
1	142	ROLAMENTO PARA VIRABREQUIM DO COMPRESSOR	CRISTOFOLI	UN	10,00	1,90	19,00
1	143	SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	UN	20,00	19,00	380,00
1	144	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	UN	15,00	85,50	1.282,50
1	145	SEPARADOR DE DETRITOS DO SUGADOR	V&B	UN	30,00	21,85	655,50
1	146	SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTO	V&B	UN	15,00	156,75	2.351,25
1	147	SOQUETE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	V&B	UN	15,00	14,25	213,75
1	148	SUPOORTE DAS CANETAS PARA APARELHO DE PROFILAXIA	OLSEN	UN	6,00	23,75	142,50
1	149	SUPOORTE DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	OLSEN	UN	5,00	19,00	95,00
1	150	SUPOORTE PARA EQUIPO ODONTO	OLSEN	UN	15,00	85,50	1.282,50
1	151	TAMPA DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	UN	5,00	19,00	95,00
1	152	TEE DE AR MANGUEIRA DO COMPRESSOR	V&B	UN	20,00	4,75	95,00
1	153	TEMPORIZADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	47,50	237,50
1	154	TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO ODONTO	V&B	UN	15,00	57,00	855,00
1	155	TERMINAL TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTO	V&B	UN	18,00	39,90	718,20

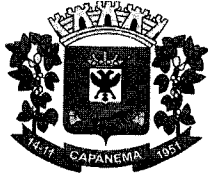


02100

Município de Capanema - PR

1	156	TERMÔMETRO DIGITAL PARA AUTOCLAVE	SERCON	UN	7,00	19,00	133,00
1	157	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	UN	15,00	57,00	855,00
1	158	TRAFÓ REDUTOR TENSÃO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	CRISTOFOLI	UN	5,00	19,00	95,00
1	159	TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	CRISTOFOLI	UN	7,00	66,50	465,50
1	160	TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	UN	7,00	47,50	332,50
1	161	TRANSFORMADOR PARA REFLETOR ODONTO	GNATUS	UN	7,00	61,75	432,25
1	162	TRIAK DA PLACA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER	UN	5,00	4,75	23,75
1	163	TRIAK PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	4,75	23,75
1	164	TURBINA COM EIXO MONTADO PARA MICRO MOTOR	KAVO	UN	15,00	57,00	855,00
1	165	VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	UN	15,00	85,50	1.282,50
1	166	VÁLVULA DE ESCAPE DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	UN	15,00	80,75	1.211,25
1	167	VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	PRESSURE	UN	15,00	52,25	783,75
1	168	VÁLVULA DO SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO	OLSEN	UN	15,00	42,75	641,25
1	169	VÁLVULA PILOTO PARA EQUIPO ODONTO	GNATUS	UN	15,00	42,75	641,25
1	170	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO ODONTO	OLSEN	UN	20,00	76,00	1.520,00
1	171	VÁLVULA SOLENOIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	UN	15,00	92,15	1.382,25
1	172	VÁLVULA SOLENOIDE PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER	UN	5,00	47,50	237,50
1	173	VÁLVULA SPRAY PARA EQUIPO ODONTO	OLSEN	UN	20,00	61,75	1.235,00
1	174	VENTOINHA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	UN	10,00	10,45	104,50
1	175	VIBRA STOP PARA COMPRESSOR	PRESSURE	UN	20,00	4,75	95,00
1	176	VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR	PRESSURE	UN	3,00	38,00	114,00

M R J
R J



VERIFICADO

Município de Capanema - PR

1	177	VISOR DE ÓLEO PARA COMPRESSOR	PRESSURE	UN	5,00	4,75	23,75
TOTAL							132.278,00

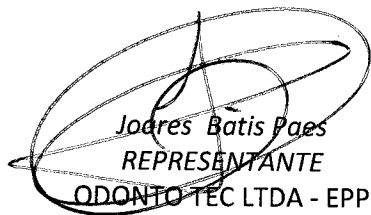
A empresa participante não manifestou interesse em interpor recurso.

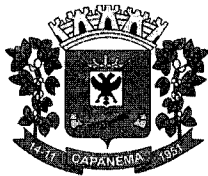

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira


ROSELI STROZAK MARCON
Membro


MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

GILSON AMAURI HUBER
Membro


Joares Batis Paes
REPRESENTANTE
ODONTO-TEC LTDA - EPP

**Município de Capanema - PR****TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017**

O Senhor Pregoeiro do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 08/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS COM A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	1	ABAFADOR DE AR PARA MICRO MOTOR	KAVO	5,00	13,30
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	2	ACRILICO PARA PISTOLA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	5,00	22,80
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	3	AMPLIFICADOR USINADO INTERNO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER	5,00	25,65
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	4	AMPOLA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	1.995,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	5	ANEL DE GRAFITE PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	CRISTOFOLI	4,00	64,60
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	6	ANEL PARA COMPRESSOR A ÓLEO	CRISTOFOLI	10,00	45,60
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	7	ANEL SILICONADO PARA GUARNIÇÃO PORTA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	6,00	69,35
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	8	ARRUELA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	0,95
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	9	AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI	PRESSURE	6,00	74,10
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	10	BANDEJA AUXILIAR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	GNATUS	5,00	71,25
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	11	BARRA DE LIGAÇÃO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	19,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	12	BICO DE BORRACHA PARA SUGADOR	V&B	30,00	22,80
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	13	BIELA PARA COMPRESSOR	PRESSURE	8,00	104,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	14	BLOCO SUCTOR PARA SUGADOR	OLSEN	15,00	33,25
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	15	BOBINA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	128,25
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	16	BOBINA SOLENOIDE PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER	5,00	47,50



163

Município de Capanema - PR

ODONTO TEC LTDA - EPP	1	17	BOBINA SOLENÓIDE PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	20,00	85,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	18	BOBINA SOLENOIDES PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	10,00	14,25
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	19	BOMBA PERISTÁLICA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER	5,00	28,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	20	BORRACHA DE GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE STERMAX	STERMAX	20,00	76,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	21	BORRACHA DE VEDAÇÃO DE ÁGUA PARA ALTA ROTAÇÃO	V&B	30,00	4,75
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	22	BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRÍPLICE	CRISTOFOLI	15,00	14,25
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	23	BOTÃO DO REPARO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	14,25
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	24	BOTÃO REGISTRO DE AR E ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	V&B	10,00	11,40
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	25	BOTÃO SELETOR DE BUCKY PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	19,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	26	BOTÃO SELETOR DE CORRENTE PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	22,80
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	27	BOTÃO SELETOR DE TEMPO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	22,80
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	28	BRAÇO TELESCÓPIO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	95,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	29	CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO	V&B	5,00	90,25
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	30	CABEÇOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	OLSEN	3,00	560,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	31	CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	4,00	61,75
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	32	CABO DE FORÇA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	19,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	33	CABO DO PEDAL PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	5,00	47,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	34	CAIXA DE ESGOTO PARA CUSPIDEIRA ODONTOLÓGICA	OLSEN	10,00	19,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	35	CAMISA PARA COMPRESSOR À ÓLEO	PRESSURE	6,00	85,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	36	CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	CRISTOFOLI	6,00	85,50



Município de Capanema - PR

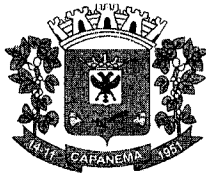
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	37	CANETA DO ULTRASSOM PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	5,00	247,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	38	CANETA PARA JATO DE BICARBONATO	ORTUS	10,00	152,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	39	CANULA DE ALUMÍNIO PARA SUGADOR	V&B	10,00	31,35
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	40	CANULA DE PLÁSTICO PARA SUGADOR	V&B	15,00	23,75
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	41	CAPACITOR DE ARRANQUE DO MOTOR PARA COMPRESSOR	CRISTOFOLI	8,00	19,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	42	CAPACITOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	9,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	43	CAPSULA DE MISTURA DA LIMALHA PARA AMALGAMADOR	V&B	8,00	4,75
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	44	CHAVE LIGA E DESLIGA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	CRISTOFOLI	5,00	9,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	45	CIRCUITO DE ESTABILIZAÇÃO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	95,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	46	CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	15,00	264,10
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	47	CIRCUITO TIMER PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	133,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	48	COLIMADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	47,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	49	CONJUNTO DE CHAVES PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	5,00	35,15
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	50	CONJUNTO MONTADO PARA CONTRA ÂNGULO	V&B	10,00	9,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	51	CONJUNTO ROTOR EIXO PINÇA PARA ALTA ROTAÇÃO	V&B	25,00	71,25
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	52	CONTACTORA PARA COMPRESSOR	WEB	4,00	95,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	53	CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTOCLAVE	STERMAX	4,00	232,75
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	54	CORREIA PARA COMPRESSOR	PRESSURE	15,00	15,20
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	55	CUBA EM ALUMÍNIO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	4,00	456,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	56	CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	3,00	636,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	57	DIODO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	4,75



11/11/165

Município de Capanema - PR

ODONTO TEC LTDA - EPP	1	58	DISPLAY DE LCD PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	190,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	59	DRENO PARA COMPRESSOR	CRISTOFOLI	15,00	45,60
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	60	EIXO PINÇA PB PARA ALTA ROTAÇÃO	V&B	20,00	69,35
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	61	EMENDA RETA PARA AR MANGUEIRAS DO COMPRESSOR	V&B	10,00	4,75
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	62	ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA DE AR FEMEA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	V&B	10,00	19,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	63	ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA DE AR MACHO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	V&B	10,00	21,85
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	64	ENGRENAGEM PARA MICRO MOTOR	V&B	8,00	23,75
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	65	ENTRADA DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	V&B	5,00	8,55
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	66	ESPELHO PARA REFLETOR	OLSEN	4,00	95,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	67	ESPIGÃO ¼ E PARA AR MANGUEIRA DE COMPRESSOR	V&B	8,00	9,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	68	ESPIGÃO ½ PARA ÁGUA CUSPIDEIRA	V&B	10,00	9,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	69	ESPIGÃO 5/6 E PARA AR MANGUEIRA DE COMPRESSOR	V&B	8,00	9,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	70	FIAÇÃO INTERNA PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	14,25
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	71	FILTRO DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	5,00	95,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	72	FILTRO ODONTOLÓGICOS PARA REDE DE AR	CRISTOFOLI	10,00	123,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	73	FILTRO PARA CABEÇOTE COMPRESSOR	CRISTOFOLI	6,00	9,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	74	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	V&B	40,00	17,10
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	75	FIO DE AMIANTO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	15,00	9,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	76	FONTE LUMINOSA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	8,00	103,55
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	77	FUSÍVEL PARA RAO X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	1,90
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	78	GARRAFA PET PARA EQUIPO ODONTO	CRISTOFOLI	20,00	9,50

**Município de Capanema - PR**

ODONTO TEC LTDA - EPP	1	79	INTERRUPTOR LUMINOSO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORUS	5,00	9,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	80	JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR	PRESSURE	10,00	26,60
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	81	JOGO DE LENTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	V&B	10,00	9,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	82	JUNTA SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO	V&B	30,00	9,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	83	LÂMPADA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	4,75
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	84	LÂMPADA PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	OSRAN	20,00	33,25
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	85	MANGUEIRA CORRUGADA PARA EQUIPO E CUSPIDEIRA	V&B	20,00	14,25
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	86	MANGUEIRA DE AR DE PRESSÃO PARA COMPRESSORES	V&B	20,00	5,70
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	87	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO DE AR EQUIPO ODONTOLÓGICO	V&B	30,00	9,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	88	MANGUEIRA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	20,00	9,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	89	MANGUEIRA PARA SUGADOR		40,00	9,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	90	MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DE PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA	V&B	15,00	11,40
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	91	MANGUEIRA SILICONADA ESPAGUETE PARA EQUIPO ODONTO	V&B	25,00	4,75
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	92	MANGUEIRA TRIPLA PARA AR, MICRO MOTOR E SERINGA	V&B	30,00	23,75
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	93	MANÍPULO COMPLETO 03 PONTAS PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	5,00	47,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	94	MANÔMETRO PARA COMPRESSOR	PRESSURE	4,00	38,95
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	95	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	ODONTO TEC	300,00	117,166
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	96	MOTOR DA BOMBA PERISTÁLICA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER	5,00	19,00



167

Município de Capanema - PR

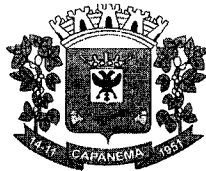
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	97	MOTORREDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	OLSEN	2,00	380,10
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	98	NIPLE RETO ¼ PARA MANGUEIRAS DE PRESSÃO PARA COMPRESSOR	V&B	7,00	4,75
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	99	ÓLEO HIDRÁULICO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	IPIRANGA	30,00	19,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	100	PALHETA DO CABEÇOTE COMPRESSOR	PRESSURE	7,00	9,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	101	PALHETA DO COLIMADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	9,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	102	PALHETA DO SUPORTE EQUIPO ODONTO	GNATUS	10,00	4,75
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	103	PEDAL ELETRÔNICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	2,00	47,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	104	PEDAL PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	5,00	47,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	105	PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTO	V&B	6,00	118,75
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	106	PEGA MÃO CABEÇOTE REFLETOR	OLSEN	3,00	9,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	107	PELÍCULA DO REFLETOR ODONTOLÓGICO	OLSEN	20,00	26,60
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	108	PENEIRA DO FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	V&B	40,00	4,75
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	109	PISTÃO PARA COMPRESSOR	PRESSURE	7,00	47,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	110	PLACA COMPLETA PCI PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	5,00	104,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	111	PLACA DE COMANDO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	5,00	104,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	112	PLACA DE PEDAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO	7,00	104,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	113	PLACA DE VÁLVULAS PARA COMPRESSOR	CRISTOFOLI	7,00	47,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	114	PLACA GERAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	OLSEN	7,00	237,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	115	PLACA LED PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	9,00	76,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	116	PLUG FÊMEA E MACHO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	V&B	10,00	9,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	117	POLIA DO MOTOR PARA COMPRESSOR	PRESSURE	6,00	28,50

**Município de Capanema - PR**

ODONTO TEC LTDA - EPP	1	118	PONTEIRA DE ACRÍLICO PARA FOTOPLIMERIZADOR	V&B	8,00	9,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	119	PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	ORTUS	8,00	152,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	120	PORTA FUSÍVEL PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA, FOTOPOLIMERIZADOR E AMALGAMADOR	CRISTOFOLI	30,00	9,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	121	POTENCIÔMETRO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	5,00	38,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	122	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR	PRESSURE	20,00	80,75
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	123	PROTETOR OCULAR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	ORTUS	3,00	9,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	124	REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	V&B	15,00	38,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	125	REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR	V&B	10,00	28,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	126	REGISTRO DE AR PARA SUGADOR	V&B	10,00	19,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	127	RELE DE ACIONAMENTO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	V&B	20,00	19,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	128	RELE FALTA DE FASE PARA COMPRESSOR	WEG	6,00	95,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	129	RELE PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	20,00	52,25
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	130	RELE PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	OLSEN	20,00	23,75
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	131	REPARO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA COMPRESSOR	PRESSURE	4,00	28,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	132	REPARO DO PISTÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	V&B	4,00	19,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	133	RESERVATÓRIO COMPLETO BICARBONATO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER	5,00	133,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	134	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	30,00	90,25
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	135	RESISTOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	1,90
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	136	RETIFICADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	9,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	137	RODÍZIO PARA MOCHO ODONTOL	CRISTOFOLI	20,00	17,10
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	138	ROLAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO	KAVO	40,00	71,25

**Município de Capanema - PR**

ODONTO TEC LTDA - EPP	1	139	ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO	KAVO	20,00	39,90
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	140	ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR	KAVO	15,00	38,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	141	ROLAMENTO PARA MOTOR DO COMPRESSOR	CRISTOFOLI	20,00	9,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	142	ROLAMENTO PARA VIRABREQUIM DO COMPRESSOR	CRISTOFOLI	10,00	1,90
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	143	SELÔ DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	20,00	19,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	144	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	15,00	85,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	145	SEPARADOR DE DETRITOS DO SUGADOR	V&B	30,00	21,85
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	146	SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTO	V&B	15,00	156,75
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	147	SOQUETE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	V&B	15,00	14,25
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	148	SUPORTE DAS CANETAS PARA APARELHO DE PROFILAXIA	OLSEN	6,00	23,75
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	149	SUPORTE DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	OLSEN	5,00	19,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	150	SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO	OLSEN	15,00	85,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	151	TAMPA DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	5,00	19,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	152	TEE DE AR MANGUEIRA DO COMPRESSOR	V&B	20,00	4,75
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	153	TEMPORIZADOR PARA RAIOS ODONTOLÓGICOS	XDENT	5,00	47,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	154	TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO ODONTO	V&B	15,00	57,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	155	TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO ODONTO	V&B	18,00	39,90
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	156	TERMÔMETRO DIGITAL PARA AUTOCLAVE	SERCON	7,00	19,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	157	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	15,00	57,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	158	TRAFO REDUTOR TENSÃO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	CRISTOFOLI	5,00	19,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	159	TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	CRISTOFOLI	7,00	66,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	160	TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	7,00	47,50



170

Município de Capanema - PR

ODONTO TEC LTDA - EPP	1	161	TRANSFORMADOR PARA REFLETOR ODONTO	GNATUS	7,00	61,75
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	162	TRIAK DA PLACA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER	5,00	4,75
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	163	TRIAK PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	4,75
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	164	TURBINA COM EIXO MONTADO PARA MICRO MOTOR	KAVO	15,00	57,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	165	VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	15,00	85,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	166	VÁLVULA DE ESCAPE DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	15,00	80,75
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	167	VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	PRESSURE	15,00	52,25
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	168	VÁLVULA DO SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO	OLSEN	15,00	42,75
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	169	VÁLVULA PILOTO PARA EQUIPO ODONTO	GNATUS	15,00	42,75
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	170	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO ODONTO	OLSEN	20,00	76,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	171	VÁLVULA SOLENOIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	15,00	92,15
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	172	VÁLVULA SOLENOIDE PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER	5,00	47,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	173	VÁLVULA SPRAY PARA EQUIPO ODONTO	OLSEN	20,00	61,75
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	174	VENTOINHA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	10,00	10,45
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	175	VIBRA STOP PARA COMPRESSOR	PRESSURE	20,00	4,75
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	176	VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR	PRESSURE	3,00	38,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	177	VISOR DE ÓLEO PARA COMPRESSOR	PRESSURE	5,00	4,75

Capnema - PR, 15 de fevereiro de 2017.


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



171

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.616 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

*Termo de Homologação do Pregão Presencial
08/2017.*

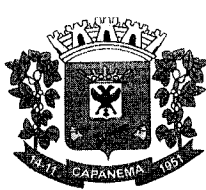
A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Adjudicar aos arrematantes e homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 08/2017, objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS COM A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	1	ABAFADOR DE AR PARA MICRO MOTOR	KAVO	5,00	13,30
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	2	ACRILICO PARA PISTOLA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	5,00	22,80
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	3	AMPLIFICADOR USINADO INTERNO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER	5,00	25,65
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	4	AMPOLA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	1.995,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	5	ANEL DE GRAFITE PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	CRISTOFOLI	4,00	64,60
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	6	ANEL PARA COMPRESSOR A ÓLEO	CRISTOFOLI	10,00	45,60
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	7	ANEL SILICONADO PARA GUARNIÇÃO PORTA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	6,00	69,35



172

Município de Capanema - PR

ODONTO TEC LTDA - EPP	1	8	ARRUELA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	0,95
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	9	AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI	PRESSURE	6,00	74,10
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	10	BANDEJA AUXILIAR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	GNATUS	5,00	71,25
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	11	BARRA DE LIGAÇÃO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	19,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	12	BICO DE BORRACHA PARA SUGADOR	V&B	30,00	22,80
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	13	BIELA PARA COMPRESSOR	PRESSURE	8,00	104,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	14	BLOCO SUCTOR PARA SUGADOR	OLSEN	15,00	33,25
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	15	BOBINA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	128,25
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	16	BOBINA SOLENOIDE PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER	5,00	47,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	17	BOBINA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	20,00	85,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	18	BOBINA SOLENOIDES PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	10,00	14,25
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	19	BOMBA PERISTÁLICA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER	5,00	28,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	20	BORRACHA DE GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE STERMAX	STERMAX	20,00	76,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	21	BORRACHA DE VEDAÇÃO DE ÁGUA PARA ALTA ROTAÇÃO	V&B	30,00	4,75
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	22	BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRÍPLICE	CRISTOFOLI	15,00	14,25
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	23	BOTÃO DO REPARO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	14,25



173

Município de Capanema - PR

ODONTO TEC LTDA - EPP	1	24	BOTÃO REGISTRO DE AR E ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	V&B	10,00	11,40
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	25	BOTÃO SELETOR DE BUCKY PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	19,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	26	BOTÃO SELETOR DE CORRENTE PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	22,80
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	27	BOTÃO SELETOR DE TEMPO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	22,80
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	28	BRAÇO TELESCÓPIO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	95,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	29	CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO	V&B	5,00	90,25
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	30	CABEÇOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	OLSEN	3,00	560,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	31	CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	4,00	61,75
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	32	CABO DE FORÇA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	19,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	33	CABO DO PEDAL PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	5,00	47,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	34	CAIXA DE ESGOTO PARA CUSPIDEIRA ODONTOLÓGICA	OLSEN	10,00	19,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	35	CAMISA PARA COMPRESSOR À ÓLEO	PRESSURE	6,00	85,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	36	CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	CRISTOFOLI	6,00	85,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	37	CANETA DO ULTRASSOM PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	5,00	247,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	38	CANETA PARA JATO DE BICARBONATO	ORTUS	10,00	152,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	39	CANULA DE ALUMÍNIO PARA SUGADOR	V&B	10,00	31,35

[Handwritten signature]



174

Município de Capanema - PR

ODONTO TEC LTDA - EPP	1	40	CANULA DE PLÁSTICO PARA SUGADOR	V&B	15,00	23,75
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	41	CAPACITOR DE ARRANQUE DO MOTOR PARA COMPRESSOR	CRISTOFOLI	8,00	19,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	42	CAPACITOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	9,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	43	CAPSULA DE MISTURA DA LIMALHA PARA AMALGAMADOR	V&B	8,00	4,75
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	44	CHAVE LIGA E DESLIGA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	CRISTOFOLI	5,00	9,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	45	CIRCUITO DE ESTABILIZAÇÃO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	95,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	46	CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	15,00	264,10
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	47	CIRCUITO TIMER PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	133,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	48	COLIMADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	47,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	49	CONJUNTO DE CHAVES PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	5,00	35,15
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	50	CONJUNTO MONTADO PARA CONTRA ÂNGULO	V&B	10,00	9,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	51	CONJUNTO ROTOR EIXO PINÇA PARA ALTA ROTAÇÃO	V&B	25,00	71,25
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	52	CONTACTORA PARA COMPRESSOR	WEB	4,00	95,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	53	CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTOCLAVE	STERMAX	4,00	232,75
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	54	CORREIA PARA COMPRESSOR	PRESSURE	15,00	15,20
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	55	CUBA EM ALUMÍNIO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	4,00	456,00

[Handwritten signature]



175

Município de Capanema - PR

ODONTO TEC LTDA - EPP	1	56	CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	3,00	636,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	57	DIODO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	4,75
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	58	DISPLAY DE LCD PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	190,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	59	DRENO PARA COMPRESSOR	CRISTOFOLI	15,00	45,60
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	60	EIXO PINÇA PB PARA ALTA ROTAÇÃO	V&B	20,00	69,35
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	61	EMENDA RETA PARA AR MANGUEIRAS DO COMPRESSOR	V&B	10,00	4,75
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	62	ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA DE AR FEMEA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	V&B	10,00	19,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	63	ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA DE AR MACHO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	V&B	10,00	21,85
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	64	ENGRENAGEM PARA MICRO MOTOR	V&B	8,00	23,75
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	65	ENTRADA DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	V&B	5,00	8,55
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	66	ESPELHO PARA REFLETOR	OLSEN	4,00	95,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	67	ESPIGÃO ¼ E PARA AR MANGUEIRA DE COMPRESSOR	V&B	8,00	9,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	68	ESPIGÃO ½ PARA ÁGUA CUSPIDEIRA	V&B	10,00	9,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	69	ESPIGÃO 5/6 E PARA AR MANGUEIRA DE COMPRESSOR	V&B	8,00	9,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	70	FIAÇÃO INTERNA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	14,25
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	71	FILTRO DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	5,00	95,00

**Município de Capanema - PR**

ODONTO TEC LTDA - EPP	1	72	FILTRO ODONTOLÓGICOS PARA REDE DE AR	CRISTOFOLI	10,00	123,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	73	FILTRO PARA CABEÇOTE COMPRESSOR	CRISTOFOLI	6,00	9,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	74	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	V&B	40,00	17,10
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	75	FIO DE AMIANTO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	15,00	9,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	76	FONTE LUMINOSA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	8,00	103,55
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	77	FUSÍVEL PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	1,90
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	78	GARRAFA PET PARA EQUIPO ODONTO	CRISTOFOLI	20,00	9,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	79	INTERRUPTOR LUMINOSO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORUS	5,00	9,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	80	JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR	PRESSURE	10,00	26,60
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	81	JOGO DE LENTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	V&B	10,00	9,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	82	JUNTA SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO	V&B	30,00	9,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	83	LÂMPADA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	4,75
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	84	LÂMPADA PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	OSRAN	20,00	33,25
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	85	MANGUEIRA CORRUGADA PARA EQUIPO E CUSPIDEIRA	V&B	20,00	14,25
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	86	MANGUEIRA DE AR DE PRESSÃO PARA COMPRESSORES	V&B	20,00	5,70
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	87	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO DE AR EQUIPO ODONTOLÓGICO	V&B	30,00	9,50



441177

Município de Capanema - PR

ODONTO TEC LTDA - EPP	1	88	MANGUEIRA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	20,00	9,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	89	MANGUEIRA PARA SUGADOR		40,00	9,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	90	MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DE PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA	V&B	15,00	11,40
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	91	MANGUEIRA SILICONADA ESPAGUETE PARA EQUIPO ODONTO	V&B	25,00	4,75
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	92	MANGUEIRA TRIPLA PARA AR, MICRO MOTOR E SERINGA	V&B	30,00	23,75
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	93	MANÍPULO COMPLETO 03 PONTAS PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	5,00	47,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	94	MANÔMETRO PARA COMPRESSOR	PRESSURE	4,00	38,95
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	95	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	ODONTO TEC	300,00	117,166
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	96	MOTOR DA BOMBA PERISTÁLICA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER	5,00	19,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	97	MOTORREDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	OLSEN	2,00	380,10
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	98	NIPLE RETO ¼ PARA MANGUEIRAS DE PRESSÃO PARA COMPRESSOR	V&B	7,00	4,75
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	99	ÓLEO HIDRÁULICO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	IPIRANGA	30,00	19,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	100	PALHETA DO CABEÇOTE COMPRESSOR	PRESSURE	7,00	9,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	101	PALHETA DO COLIMADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	9,50



178

Município de Capanema - PR

ODONTO TEC LTDA - EPP	1	102	PALHETA DO SUPORTE EQUIPO ODONTO	GNATUS	10,00	4,75
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	103	PEDAL ELETRÔNICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	2,00	47,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	104	PEDAL PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	5,00	47,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	105	PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTO	V&B	6,00	118,75
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	106	PEGA MÃO CABEÇOTE REFLETOR	OLSEN	3,00	9,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	107	PELÍCULA DO REFLETOR ODONTOLÓGICO	OLSEN	20,00	26,60
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	108	PENEIRA DO FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	V&B	40,00	4,75
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	109	PISTÃO PARA COMPRESSOR	PRESSURE	7,00	47,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	110	PLACA COMPLETA PCI PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	5,00	104,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	111	PLACA DE COMANDO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	5,00	104,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	112	PLACA DE PEDAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO	7,00	104,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	113	PLACA DE VÁLVULAS PARA COMPRESSOR	CRISTOFOLI	7,00	47,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	114	PLACA GERAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	OLSEN	7,00	237,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	115	PLACA LED PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	9,00	76,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	116	PLUG FÊMEA E MACHO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	V&B	10,00	9,50



179

Município de Capanema - PR

ODONTO TEC LTDA - EPP	1	117	POLIA DO MOTOR PARA COMPRESSOR	PRESSURE	6,00	28,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	118	PONTEIRA DE ACRÍLICO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	V&B	8,00	9,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	119	PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	ORTUS	8,00	152,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	120	PORTA FUSÍVEL PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA, FOTOPOLIMERIZADOR E AMALGAMADOR	CRISTOFOLI	30,00	9,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	121	POTENCIÔMETRO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	5,00	38,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	122	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR	PRESSURE	20,00	80,75
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	123	PROTETOR OCULAR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	ORTUS	3,00	9,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	124	REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	V&B	15,00	38,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	125	REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR	V&B	10,00	28,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	126	REGISTRO DE AR PARA SUGADOR	V&B	10,00	19,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	127	RELE DE ACIONAMENTO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	V&B	20,00	19,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	128	RELE FALTA DE FASE PARA COMPRESSOR	WEG	6,00	95,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	129	RELE PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	20,00	52,25
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	130	RELE PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	OLSEN	20,00	23,75
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	131	REPARO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA COMPRESSOR	PRESSURE	4,00	28,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	132	REPARO DO PISTÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	V&B	4,00	19,00

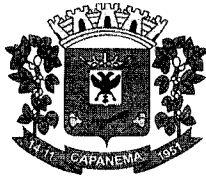


441180

Município de Capanema - PR

ODONTO TEC LTDA - EPP	1	133	RESERVATÓRIO COMPLETO BICARBONATO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER	5,00	133,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	134	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	30,00	90,25
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	135	RESISTOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	1,90
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	136	RETIFICADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	9,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	137	RODÍZIO PARA MOCHO ODONTOL	CRISTOFOLI	20,00	17,10
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	138	ROLAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO	KAVO	40,00	71,25
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	139	ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO	KAVO	20,00	39,90
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	140	ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR	KAVO	15,00	38,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	141	ROLAMENTO PARA MOTOR DO COMPRESSOR	CRISTOFOLI	20,00	9,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	142	ROLAMENTO PARA VIRABREQUIM DO COMPRESSOR	CRISTOFOLI	10,00	1,90
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	143	SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	20,00	19,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	144	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	15,00	85,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	145	SEPARADOR DE DETRITOS DO SUGADOR	V&B	30,00	21,85
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	146	SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTO	V&B	15,00	156,75
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	147	SOQUETE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	V&B	15,00	14,25
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	148	SUORTE DAS CANETAS PARA APARELHO DE PROFILAXIA	OLSEN	6,00	23,75

Duf



181

Município de Capanema - PR

ODONTO TEC LTDA - EPP	1	149	SUPORTE DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	OLSEN	5,00	19,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	150	SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO	OLSEN	15,00	85,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	151	TAMPA DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	5,00	19,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	152	TEE DE AR MANGUEIRA DO COMPRESSOR	V&B	20,00	4,75
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	153	TEMPORIZADOR PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	47,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	154	TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO ODONTO	V&B	15,00	57,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	155	TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO ODONTO	V&B	18,00	39,90
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	156	TERMÔMETRO DIGITAL PARA AUTOCLAVE	SERCON	7,00	19,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	157	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	15,00	57,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	158	TRAFÓ REDUTOR TENSÃO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	CRISTOFOLI	5,00	19,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	159	TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	CRISTOFOLI	7,00	66,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	160	TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	7,00	47,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	161	TRANSFORMADOR PARA REFLETOR ODONTO	GNATUS	7,00	61,75
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	162	TRIAK DA PLACA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER	5,00	4,75
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	163	TRIAK PARA RAO X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	4,75
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	164	TURBINA COM EIXO MONTADO PARA MICRO MOTOR	KAVO	15,00	57,00



182

Município de Capanema - PR

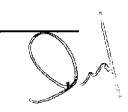
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	165	VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	15,00	85,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	166	VÁLVULA DE ESCAPE DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	15,00	80,75
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	167	VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	PRESSURE	15,00	52,25
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	168	VÁLVULA DO SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO	OLSEN	15,00	42,75
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	169	VÁLVULA PILOTO PARA EQUIPO ODONTO	GNATUS	15,00	42,75
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	170	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO ODONTO	OLSEN	20,00	76,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	171	VÁLVULA SOLENOIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	15,00	92,15
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	172	VÁLVULA SOLENOIDE PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER	5,00	47,50
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	173	VÁLVULA SPRAY PARA EQUIPO ODONTO	OLSEN	20,00	61,75
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	174	VENTOINHA PRA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	10,00	10,45
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	175	VIBRA STOP PARA COMPRESSOR	PRESSURE	20,00	4,75
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	176	VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR	PRESSURE	3,00	38,00
ODONTO TEC LTDA - EPP	1	177	VISOR DE ÓLEO PARA COMPRESSOR	PRESSURE	5,00	4,75

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 08/2017, é de R\$ 132.278,00 (Cento e Trinta e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná quinze dias de fevereiro de 2017.


Américo Bellé
Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

183

Quinta-Feira, 16 de Fevereiro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI - Edição Nº 1297

Página 13 / 101

ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA-EPP	1	30	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF. COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM. CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA.	TECNOLINSA	2.000,00	15,00
---------------------------------------	---	----	--	------------	----------	-------

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 07/2017, é de R\$ 279.660,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, quatorze dias de fevereiro de 2017
Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017 Pregão Presencial Nº 07/2017

Cod223462

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAS ELETRICOS LTDA-ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$48.890,00 (Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2017 Pregão Presencial Nº 07/2017

Cod223463

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: COMERCIAL ONIX LTDA-EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$84.150,00 (Oitenta e Quatro Mil, Cento e Cinquenta Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2017 Pregão Presencial Nº 07/2017

Cod223464

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$41.223,50 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2017 Pregão Presencial Nº 07/2017

Cod223465

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA-ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$16.520,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Vinte Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2017 Pregão Presencial Nº 07/2017

Cod223467

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ROÇO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$871,50 (Oitocentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223468

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2017 Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ROLL & ROLL LTDA-ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$37.455,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223469

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2017 Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS-ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$10.450,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223470

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017 Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA-EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$40.100,00 (Quarenta Mil e Cem Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223479

PORTARIA Nº 6.616 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. Termo de Homologação do Pregão Presencial 08/2017.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:
Art. 1º Adjudicar aos arrematantes e homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 08/2017, objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS COM A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	1	ABAFADOR DE AR PARA MICRO MOTOR	KAVO	5,00	13,30
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	2	ACRILICO PARA PISTOLA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	5,00	22,80
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	3	AMPLIFICADOR USINADO INTERNO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER	5,00	25,65
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	4	AMPOLA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	1.995,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	5	ANEL DE GRAFITE PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	CRISTOFOLI	4,00	64,60
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	6	ANEL PARA COMPRESSOR A ÓLEO	CRISTOFOLI	10,00	45,60
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	7	ANEL SILICONADO PARA GUARNIÇÃO PORTA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	6,00	69,35
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	8	ARRUELA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	0,95
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	9	AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI	PRESSURE	6,00	74,10
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	10	BANDEJA AUXILIAR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	GNATUS	5,00	71,25
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	11	BARRA DE LIGAÇÃO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	19,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	12	BICO DE BORRACHA PARA SUGADOR	V&B	30,00	22,80
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	13	BIELA PARA COMPRESSOR	PRESSURE	8,00	104,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	14	BLOCO SUCTOR PARA SUGADOR	OLSEN	15,00	33,25
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	15	BOBINA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	128,25
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	16	BOBINA SOLENOIDE PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER	5,00	47,50



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

823693339

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

184

Quinta-Feira, 16 de Fevereiro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI - Edição Nº 1297

Página 14 / 101

ODONTO TEC LTDA-EPP	1	17	BOBINA SOLENÓIDE PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	20,00	85,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	18	BOBINA SOLENOIDES PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	10,00	14,25
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	19	BOMBA PERISTÁLICA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER	5,00	28,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	20	BORRACHA DE GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE STERMAX	STERMAX	20,00	76,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	21	BORRACHA DE VEDAÇÃO DE ÁGUA PARA ALTA ROTAÇÃO	V&B	30,00	4,75
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	22	BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRÍPLICE	CRISTOFOLI	15,00	14,25
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	23	BOTÃO DO REPARO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	14,25
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	24	BOTÃO REGISTRO DE AR E ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	V&B	10,00	11,40
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	25	BOTÃO SELETOR DE BUCKY PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	19,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	26	BOTÃO SELETOR DE CORRENTE PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	22,80
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	27	BOTÃO SELETOR DE TEMPO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	22,80
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	28	BRANCO TELESCÓPIO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	95,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	29	CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO	V&B	5,00	90,25
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	30	CABEÇOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	OLSEN	3,00	560,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	31	CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	4,00	61,75
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	32	CABO DE FORÇA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	19,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	33	CABO DO PEDAL PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	5,00	47,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	34	CAIXA DE ESGOTO PARA CUSPIDEIRA ODONTOLÓGICA	OLSEN	10,00	19,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	35	CAMISA PARA COMPRESSOR À ÓLEO	PRESSURE	6,00	85,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	36	CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	CRISTOFOLI	6,00	85,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	37	CANETA DO ULTRASSOM PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	5,00	247,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	38	CANETA PARA JATO DE BICARBONATO	ORTUS	10,00	152,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	39	CANULA DE ALUMÍNIO PARA SUGADOR	V&B	10,00	31,35
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	40	CANULA DE PLÁSTICO PARA SUGADOR	V&B	15,00	23,75
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	41	CAPACITOR DE ARRANQUE DO MOTOR PARA COMPRESSOR	CRISTOFOLI	8,00	19,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	42	CAPACITOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	9,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	43	CAPSULA DE MISTURA DA LIMALHA PARA AMALGAMADOR	V&B	8,00	4,75
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	44	CHAVE LIGA E DESLIGA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	CRISTOFOLI	5,00	9,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	45	CIRCUITO DE ESTABILIZAÇÃO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	95,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	46	CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	15,00	264,10
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	47	CIRCUITO TIMER PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	133,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	48	COLIMADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	47,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	49	CONJUNTO DE CHAVES PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	5,00	35,15
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	50	CONJUNTO MONTADO PARA CONTRA ÂNGULO	V&B	10,00	9,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	51	CONJUNTO ROTOR EIXO PINÇA PARA ALTA ROTAÇÃO	V&B	25,00	71,25
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	52	CONTACTORA PARA COMPRESSOR	WEB	4,00	95,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	53	CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTOCLAVE	STERMAX	4,00	232,75
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	54	CORREIA PARA COMPRESSOR	PRESSURE	15,00	15,20
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	55	CUBA EM ALUMÍNIO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	4,00	456,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	56	CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	3,00	636,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	57	DIODO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	4,75
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	58	DISPLAY DE LCD PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	190,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	59	DRENO PARA COMPRESSOR	CRISTOFOLI	15,00	45,60
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	60	EIXO PINÇA PB PARA ALTA ROTAÇÃO	V&B	20,00	69,35
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	61	EMENDA RETA PARA AR MANGUEIRAS DO COMPRESSOR	V&B	10,00	4,75
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	62	ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA DE AR FEMEA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	V&B	10,00	19,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	63	ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA DE AR MACHO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	V&B	10,00	21,85

ODONTO TEC LTDA-EPP	1	64	ENGRENAGEM PARA MICRO MOTOR	V&B	8,00	23,75
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	65	ENTRADA DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	V&B	5,00	8,55
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	66	ESPELHO PARA REFLETOR	OLSEN	4,00	95,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	67	ESPIGÃO ¼ E PARA AR MANGUEIRA DE COMPRESSOR	V&B	8,00	9,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	68	ESPIGÃO ½ PARA ÁGUA CUSPIDEIRA	V&B	10,00	9,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	69	ESPIGÃO 5/8 E PARA AR MANGUEIRA DE COMPRESSOR	V&B	8,00	9,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	70	FIÇÃO INTERNA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	14,25
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	71	FILTRO DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	5,00	95,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	72	FILTRO ODONTOLÓGICOS PARA REDE DE AR	CRISTOFOLI	10,00	123,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	73	FILTRO PARA CABEÇOTE COMPRESSOR	CRISTOFOLI	6,00	9,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	74	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	V&B	40,00	17,10
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	75	FIO DE AMIANTO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	15,00	9,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	76	FONTE LUMINOSA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	8,00	103,55
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	77	FUSÍVEL PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	1,90
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	78	GARRAFA PET PARA EQUIPO ODONTO	CRISTOFOLI	20,00	9,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	79	INTERRUPTOR LUMINOSO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORUS	5,00	9,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	80	JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR	PRESSURE	10,00	26,60
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	81	JOGO DE LENTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	V&B	10,00	9,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	82	JUNTA SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO	V&B	30,00	9,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	83	LÂMPADA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	4,75
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	84	LÂMPADA PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	OSRAN	20,00	33,25
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	85	MANGUEIRA CORRUGADA PARA EQUIPO E CUSPIDEIRA	V&B	20,00	14,25
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	86	MANGUEIRA DE AR DE PRESSÃO PARA COMPRESSORES	V&B	20,00	5,70
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	87	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO DE AR EQUIPO ODONTOLÓGICO	V&B	30,00	9,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	88	MANGUEIRA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	20,00	9,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	89	MANGUEIRA PARA SUGADOR		40,00	9,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	90	MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DE PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA	V&B	15,00	11,40
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	91	MANGUEIRA SILICONADA ESPAGUETE PARA EQUIPO ODONTO	V&B	25,00	4,75
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	92	MANGUEIRA TRÍPLA PARA AR, MICRO MOTOR E SERINGA	V&B	30,00	23,75
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	93	MANÍPULO COMPLETO 03 PONTAS PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	5,00	47,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	94	MANÔMETRO PARA COMPRESSOR	PRESSURE	4,00	38,95
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	95	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	ODONTO TEC	300,00	117,166
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	96	MOTOR DA BOMBA PERISTÁLICA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER	5,00	19,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	97	MOTORREDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	OLSEN	2,00	380,10
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	98	NIPLE RETO ¼ PARA MANGUEIRAS DE PRESSÃO PARA COMPRESSOR	V&B	7,00	4,75
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	99	ÓLEO HIDRÁULICO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	IPIRANGA	30,00	19,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	100	PALHETA DO CABEÇOTE COMPRESSOR	PRESSURE	7,00	9,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	101	PALHETA DO COLIMADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	9,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	102	PALHETA DO SUPORTE EQUIPO ODONTO	GNATUS	10,00	4,75
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	103	PEDAL ELETRÔNICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	2,00	47,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	104	PEDAL PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	5,00	47,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	105	PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTO	V&B	6,00	118,75
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	106	PEGA MÃO CABEÇOTE REFLETOR	OLSEN	3,00	9,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	107	PELICULA DO REFLETOR ODONTOLÓGICO	OLSEN	20,00	26,60
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	108	PENEIRA DO FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	V&B	40,00	4,75
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	109	PISTÃO PARA COMPRESSOR	PRESSURE	7,00	47,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	110	PLACA COMPLETA PCI PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	5,00	104,50



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

823693339

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

185

Quinta-Feira, 16 de Fevereiro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI - Edição Nº 1297

Página 15 / 101

ODONTO TEC LTDA-EPP	1	111	PLACA DE COMANDO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	5,00	104,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	112	PLACA DE PEDAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO	7,00	104,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	113	PLACA DE VÁLVULAS PARA COMPRESSOR	CRISTOFOLI	7,00	47,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	114	PLACA GERAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	OLSEN	7,00	237,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	115	PLACA LED PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	9,00	76,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	116	PLUG FÊMEA E MACHO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	V&B	10,00	9,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	117	POLIA DO MOTOR PARA COMPRESSOR	PRESSURE	6,00	28,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	118	PONTEIRA DE ACRÍLICO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	V&B	8,00	9,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	119	PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	ORTUS	8,00	152,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	120	PORTA FUSÍVEL PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA, FOTOPOLIMERIZADOR E AMALGAMADOR	CRISTOFOLI	30,00	9,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	121	POTENCIÔMETRO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	5,00	38,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	122	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR	PRESSURE	20,00	80,75
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	123	PROTETOR OCULAR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	ORTUS	3,00	9,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	124	REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	V&B	15,00	38,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	125	REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR	V&B	10,00	28,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	126	REGISTRO DE AR PARA SUGADOR	V&B	10,00	19,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	127	RELE DE ACIONAMENTO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	V&B	20,00	19,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	128	RELE FALTA DE FASE PARA COMPRESSOR	WEG	6,00	95,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	129	RELE PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	20,00	52,25
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	130	RELE PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	OLSEN	20,00	23,75
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	131	REPARO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA COMPRESSOR	PRESSURE	4,00	28,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	132	REPARO DO PISTÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	V&B	4,00	19,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	133	RESERVATÓRIO COMPLETO BICARBONATO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER	5,00	133,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	134	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	30,00	90,25
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	135	RESISTOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	1,90
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	136	RETIFICADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	9,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	137	RODÍZIO PARA MOCHO ODONTOL	CRISTOFOLI	20,00	17,10
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	138	ROLAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO	KAVO	40,00	71,25
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	139	ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO	KAVO	20,00	39,90
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	140	ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR	KAVO	15,00	38,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	141	ROLAMENTO PARA MOTOR DO COMPRESSOR	CRISTOFOLI	20,00	9,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	142	ROLAMENTO PARA VIRABREQUIM DO COMPRESSOR	CRISTOFOLI	10,00	1,90
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	143	SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	20,00	19,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	144	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	15,00	85,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	145	SEPARADOR DE DETRITOS DO SUGADOR	V&B	30,00	21,85
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	146	SERINGA TRIPLICE PARA EQUIPO ODONTO	V&B	15,00	156,75
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	147	SOQUETE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	V&B	15,00	14,25
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	148	SUPORTE DAS CANETAS PARA APARELHO DE PROFILAXIA	OLSEN	6,00	23,75
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	149	SUPORTE DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	OLSEN	5,00	19,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	150	SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO	OLSEN	15,00	85,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	151	TAMPA DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	5,00	19,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	152	TEE DE AR MANGUEIRA DO COMPRESSOR	V&B	20,00	4,75
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	153	TEMPORIZADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	47,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	154	TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO ODONTO	V&B	15,00	57,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	155	TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO ODONTO	V&B	18,00	39,90
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	156	TERMÔMETRO DIGITAL PARA AUTOCLAVE	SERCON	7,00	19,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	157	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	15,00	57,00

ODONTO TEC LTDA-EPP	1	158	TRAFO REDUTOR TENSÃO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	CRISTOFOLI	5,00	19,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	159	TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	CRISTOFOLI	7,00	66,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	160	TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	7,00	47,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	161	TRANSFORMADOR PARA REFLETOR ODONTO	GNATUS	7,00	61,75
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	162	TRIAK DA PLACA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER	5,00	4,75
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	163	TRIAK PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	4,75
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	164	TURBINA COM EIXO MONTADO PARA MICRO MOTOR	KAVO	15,00	57,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	165	VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	15,00	85,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	166	VÁLVULA DE ESCAPE DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	15,00	80,75
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	167	VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	PRESSURE	15,00	52,25
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	168	VÁLVULA DO SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO	OLSEN	15,00	42,75
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	169	VÁLVULA PILOTO PARA EQUIPO ODONTO	GNATUS	15,00	42,75
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	170	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO ODONTO	OLSEN	20,00	76,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	171	VÁLVULA SOLENOIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	15,00	92,16
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	172	VÁLVULA SOLENOIDE PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER	5,00	47,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	173	VÁLVULA SPRAY PARA EQUIPO ODONTO	OLSEN	20,00	61,75
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	174	VENTOINHA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	10,00	10,45
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	175	VIBRA STOP PARA COMPRESSOR	PRESSURE	20,00	4,75
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	176	VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR	PRESSURE	3,00	38,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	177	VISOR DE ÓLEO PARA COMPRESSOR	PRESSURE	5,00	4,75

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 08/2017, é de R\$ 132.278,00 (Cento e Trinta e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná quinze dias de fevereiro de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223483

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2017 Pregão Presencial Nº 08/2017

Data da Assinatura: 15/02/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ODONTO TEC LTDA-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS COM A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$132.278,00 (Cento e Trinta e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223484



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

823693339

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

186

Quinta-Feira, 16 de Fevereiro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI - Edição Nº 1297

Página 15 / 101

ODONTO TEC LTDA-EPP	1	111	PLACA DE COMANDO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	5,00	104,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	112	PLACA DE PEDAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO	7,00	104,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	113	PLACA DE VÁLVULAS PARA COMPRESSOR	CRISTOFOLI	7,00	47,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	114	PLACA GERAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	OLSEN	7,00	237,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	115	PLACA LED PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	9,00	76,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	116	PLUG FÊMEA E MACHO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	V&B	10,00	9,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	117	POLIA DO MOTOR PARA COMPRESSOR	PRESSURE	6,00	28,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	118	PONTEIRA DE ACRÍLICO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	V&B	8,00	9,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	119	PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	ORTUS	8,00	152,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	120	PORTA FUSÍVEL PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA, FOTOPOLIMERIZADOR E AMALGAMADOR	CRISTOFOLI	30,00	9,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	121	POTENCIÔMETRO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	5,00	38,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	122	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR	PRESSURE	20,00	80,75
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	123	PROTECTOR OCULAR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	ORTUS	3,00	9,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	124	REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	V&B	15,00	38,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	125	REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR	V&B	10,00	28,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	126	REGISTRO DE AR PARA SUGADOR	V&B	10,00	19,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	127	RELE DE ACIONAMENTO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	V&B	20,00	19,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	128	RELE FALTA DE FASE PARA COMPRESSOR	WEG	6,00	95,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	129	RELE PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	20,00	52,25
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	130	RELE PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	OLSEN	20,00	23,75
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	131	REPARO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA COMPRESSOR	PRESSURE	4,00	28,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	132	REPARO DO PISTÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	V&B	4,00	19,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	133	RESERVATÓRIO COMPLETO BICARBONATO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER	5,00	133,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	134	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	30,00	90,25
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	135	RESISTOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	1,90
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	136	RETIFICADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	9,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	137	RODÍZIO PARA MOCHO ODONTOL	CRISTOFOLI	20,00	17,10
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	138	ROLAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO	KAVO	40,00	71,25
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	139	ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO	KAVO	20,00	39,90
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	140	ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR	KAVO	15,00	38,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	141	ROLAMENTO PARA MOTOR DO COMPRESSOR	CRISTOFOLI	20,00	9,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	142	ROLAMENTO PARA VIRABREQUIM DO COMPRESSOR	CRISTOFOLI	10,00	1,90
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	143	SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	20,00	19,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	144	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	15,00	85,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	145	SEPARADOR DE DETRITOS DO SUGADOR	V&B	30,00	21,85
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	146	SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTO	V&B	15,00	156,75
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	147	SOQUETE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	V&B	15,00	14,25
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	148	SUPORTE DAS CANETAS PARA APARELHO DE PROFILAXIA	OLSEN	6,00	23,75
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	149	SUPORTE DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	OLSEN	5,00	19,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	150	SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO	OLSEN	15,00	85,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	151	TAMPA DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	5,00	19,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	152	TEE DE AR MANGUEIRA DO COMPRESSOR	V&B	20,00	4,75
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	153	TEMPORIZADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	47,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	154	TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO ODONTO	V&B	15,00	57,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	155	TERMINAL TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTO	V&B	18,00	39,90
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	156	TERMÔMETRO DIGITAL PARA AUTOCLAVE	SERCON	7,00	19,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	157	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	15,00	57,00

ODONTO TEC LTDA-EPP	1	158	TRAFÓ REDUTOR TENSÃO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	CRISTOFOLI	5,00	19,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	159	TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	CRISTOFOLI	7,00	66,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	160	TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	7,00	47,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	161	TRANSFORMADOR PARA REFLETOR ODONTO	GNATUS	7,00	61,75
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	162	TRIAK DA PLACA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER	5,00	4,75
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	163	TRIAK PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	4,75
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	164	TURBINA COM EIXO MONTADO PARA MICRO MOTOR	KAVO	15,00	57,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	165	VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	15,00	85,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	166	VÁLVULA DE ESCAPE DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	15,00	80,75
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	167	VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	PRESSURE	15,00	52,25
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	168	VÁLVULA DO SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO	OLSEN	15,00	42,75
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	169	VÁLVULA PILOTO PARA EQUIPO ODONTO	GNATUS	15,00	42,75
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	170	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO ODONTO	OLSEN	20,00	76,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	171	VÁLVULA SOLENOIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	15,00	92,15
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	172	VÁLVULA SOLENOIDE PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER	5,00	47,50
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	173	VÁLVULA SPRAY PARA EQUIPO ODONTO	OLSEN	20,00	61,75
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	174	VENTOINHA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	10,00	10,45
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	175	VIBRA STOP PARA COMPRESSOR	PRESSURE	20,00	4,75
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	176	VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR	PRESSURE	3,00	38,00
ODONTO TEC LTDA-EPP	1	177	VISOR DE ÓLEO PARA COMPRESSOR	PRESSURE	5,00	4,75

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 08/2017, é de R\$ 132.278,00 (Cento e Trinta e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná quinze dias de fevereiro de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223483

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2017 Pregão Presencial Nº 08/2017

Data da Assinatura: 15/02/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ODonTO TEC LTDA-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS COM A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$132.278,00 (Cento e Trinta e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223484



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

823693339

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.660.742/0001-06 Fornecedor : ODONTO TEC LTDA - EPP

Endereço : R SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040

Inscrição Estadual: 9023086791

Representante: JOARES BATISTA PAES

Endereço representante: SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040

E-mail representante: odontotec@wmail.com.br

Banco: 1 - BB

E-mail: odontotec@wmail.com.br

Telefone: (46) 3523 -

Fax:

Celular: (46) 9975-0719

Telefone contador: 4635241647

RG: 40070828

Telefone representante: 4635231091

Lote : 001

Lote 001

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR

Conta: 9344-0

Data de abertura: 01/01/2006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ABAFADOR DE AR PARA MICRO MOTOR	5,00	UN	15,00	KAVO	UNIVERSAL	13,30	66,50
002	ACRILICO PARA PISTOLA FOTOPOLIMERIZADOR	5,00	UN	25,00	SCHUSTER	UNIVERSAL	22,80	114,00
003	AMPLIFICADOR USINADO INTERNO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	28,00	SCHUSTER	UNIVERSAL	25,65	128,25
004	AMPOLA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	2.100,00	XDENT	UNIVERSAL	1.995,00	9.975,00
005	ANEL DE GRAFITE PARA COMPRESSOR ISENTADO DE ÓLEO	4,00	UN	70,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	64,60	258,40
006	ANEL PARA COMPRESSOR A ÓLEO	10,00	UN	50,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	46,60	466,00
007	ANEL SILICONADO PARA GUARNIÇÃO PORTA AUTOCLAVE	6,00	UN	74,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	69,35	416,10
008	ARRUELA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	1,00	XDENT	UNIVERSAL	0,95	4,75
009	AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI	6,00	UN	80,00	PRESSURE	UNIVERSAL	74,10	444,60
010	BANDEJA AUXILIAR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	76,00	GNATUS	UNIVERSAL	71,25	356,25
011	BARRA DE LIGAÇÃO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	45,00	XDENT	UNIVERSAL	19,00	95,00
012	BICO DE BORRACHA PARA SUGADOR	30,00	UN	25,00	V&B	UNIVERSAL	22,80	684,00
013	BIELA PARA COMPRESSOR	8,00	UN	120,00	PRESSURE	UNIVERSAL	104,50	836,00
014	BLOCO SUCTOR PARA SUGADOR	15,00	UN	36,00	OLSEN	UNIVERSAL	33,25	498,75
015	BOBINA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	140,00	XDENT	UNIVERSAL	128,25	641,25
016	BOBINA SOLENOIDE PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	95,00	SCHUSTER	UNIVERSAL	47,50	237,50
017	BOBINA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE	5,00	UN	95,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	85,50	427,50
018	BOBINA SOLENOIDES PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	20,00	UN	35,00	GNATUS	UNIVERSAL	14,25	285,00
019	BOMBA PERISTÁLICA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	10,00	UN	75,00	SCHUSTER	UNIVERSAL	28,50	285,00
020	BORRACHA DE GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE STERMAX	5,00	UN	120,00	STERMAX	UNIVERSAL	76,00	380,00
021	BORRACHA DE VEDAÇÃO DE ÁGUA PARA ALTA ROTAÇÃO	30,00	UN	10,00	V&B	UNIVERSAL	4,75	142,50
022	BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRÍPLICE	15,00	UN	25,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	14,25	213,75
023	BOTÃO DO REPARO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	35,00	XDENT	UNIVERSAL	14,25	71,25
024	BOTÃO REGISTRO DE AR E ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	10,00	UN	15,00	V&B	UNIVERSAL	11,40	114,00
025	BOTÃO SELETOR DE BUCKY PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	84,00	XDENT	UNIVERSAL	19,00	95,00
026	BOTÃO SELETOR DE CORRENTE PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	84,00	XDENT	UNIVERSAL	22,80	114,00
027	BOTÃO SELETOR DE TEMPO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	84,00	XDENT	UNIVERSAL	22,80	114,00
028	BRAÇO TELESCÓPIO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	395,00	XDENT	UNIVERSAL	95,00	475,00
029	CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO	5,00	UN	98,00	V&B	UNIVERSAL	90,25	451,25
030	CABECOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	3,00	UN	600,00	OLSEN	UNIVERSAL	560,50	1.681,50
031	CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA AUTOCLAVE	4,00	UN	65,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	61,75	247,00
032	CABO DE FORÇA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	45,00	XDENT	UNIVERSAL	19,00	95,00
033	CABO DO PEDAL PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	65,00	ORTUS	UNIVERSAL	47,50	237,50
034	CAIXA DE ESGOTO PARA CUSPIDEIRA ODONTOLÓGICA	10,00	UN	55,00	OLSEN	UNIVERSAL	19,00	190,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

NPJ: 01.660.742/0001-06 **Fornecedor :** ODONTO TEC LTDA - EPP
Endereço : R SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040
Inscrição Estadual: 9023086791
Representante: JOARES BATISTA PAES
Endereço representante: SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040
E-mail representante: odontotec@w.mail.com.br

E-mail: odontotec@w.mail.com.br
Telefone: (46) 3523 - **Fax:**
Telefone contador: 4635241647

RG: 40070828

CPF: 553.561.179-49

Telefone representante: 4635231091

Banco: 1 - BB **Agência:** 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR **Conta:** 9344-0

Data de abertura: 01/01/2006

Lote : 001 **Lote** 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
035	CAMISA PARA COMPRESSOR À ÓLEO	6,00	UN	110,00	PRESSURE	UNIVERSAL	85,50	513,00
036	CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	6,00	UN	100,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	85,50	513,00
037	CANETA DO ULTRASSOM PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	260,00	ORTUS	UNIVERSAL	247,00	1.235,00
038	CANETA PARA JATO DE BICARBONATO	10,00	UN	180,00	ORTUS	UNIVERSAL	152,00	1.520,00
039	CANULA DE ALUMÍNIO PARA SUGADOR	10,00	UN	35,00	V&B	UNIVERSAL	31,35	313,50
040	CANULA DE PLÁSTICO PARA SUGADOR	15,00	UN	28,00	V&B	UNIVERSAL	23,75	356,25
041	CAPACITOR DE ARRANQUE DO MOTOR PARA COMPRESSOR	8,00	UN	30,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	19,00	152,00
042	CAPACITOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	25,00	XDENT	UNIVERSAL	9,50	47,50
043	CAPSULA DE MISTURA DA LIMALHA PARA AMALGAMADOR	8,00	UN	12,00	V&B	UNIVERSAL	4,75	38,00
044	CHAVE LIGA E DESLIGA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	5,00	UN	15,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	9,50	47,50
045	CIRCUITO DE ESTABILIZAÇÃO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	200,00	XDENT	UNIVERSAL	95,00	475,00
046	CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE	15,00	UN	280,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	264,10	3.961,50
047	CIRCUITO TIMER PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	145,00	XDENT	UNIVERSAL	133,00	665,00
048	COLIMADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	150,00	XDENT	UNIVERSAL	47,50	237,50
049	CONJUNTO DE CHAVES PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	38,00	ORTUS	UNIVERSAL	35,15	175,75
050	CONJUNTO MONTADO PARA CONTRA ÂNGULO	10,00	UN	110,00	V&B	UNIVERSAL	9,50	95,00
051	CONJUNTO ROTOR EIXO PINÇA PARA ALTA ROTAÇÃO	25,00	UN	78,00	V&B	UNIVERSAL	71,25	1.781,25
052	CONTACTORA PARA COMPRESSOR	4,00	UN	150,00	WEB	UNIVERSAL	95,00	380,00
053	CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTOCLAVE	4,00	UN	250,00	STERMAX	UNIVERSAL	232,75	931,00
054	CORREIA PARA COMPRESSOR	15,00	UN	26,00	PRESSURE	UNIVERSAL	15,20	228,00
055	CUBA EM ALUMÍNIO PARA AUTOCLAVE	4,00	UN	580,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	456,00	1.824,00
056	CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE	3,00	UN	680,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	636,50	1.909,50
057	DIODO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	25,00	XDENT	UNIVERSAL	4,75	23,75
058	DISPLAY DE LCD PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	5,00	UN	204,00	XDENT	UNIVERSAL	190,00	950,00
059	DRENO PARA COMPRESSOR	15,00	UN	50,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	45,60	684,00
060	EIXO PINÇA PB PARA ALTA ROTAÇÃO	20,00	UN	75,00	V&B	UNIVERSAL	69,35	1.387,00
061	EMENDA RETA PARA AR MANGUEIRAS DO COMPRESSOR	10,00	UN	20,00	V&B	UNIVERSAL	4,75	47,50
062	ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA DE AR FEMEA PARA APARELHO DE	10,00	UN	21,00	V&B	UNIVERSAL	19,00	190,00
063	ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA DE AR MACHO PARA APARELHO DE	10,00	UN	25,00	V&B	UNIVERSAL	21,85	218,50
064	ENGENHAGEM PARA MICRO MOTOR	8,00	UN	55,00	V&B	UNIVERSAL	23,75	190,00
065	ENTRADA DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	39,00	V&B	UNIVERSAL	8,55	42,75
066	ESPELHO PARA REFLETOR	4,00	UN	150,00	OLSEN	UNIVERSAL	95,00	380,00
067	ESPIGAO 1/2 E PARA AR MANGUEIRA DE COMPRESSOR	8,00	UN	15,00	V&B	UNIVERSAL	9,50	76,00
068	ESPIGAO 1/2 PARA AGUA CUSPIDEIRA	10,00	UN	15,00	V&B	UNIVERSAL	9,50	95,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.660.742/0001-06 Fornecedor : ODONTO TEC LTDA - EPP
Endereço : R SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040
Inscrição Estadual: 9023086791

E-mail: odontotec@w mail.com.br

Telefone: (46) 3523 -

Celular: (46) 9975-0719

Fax:

Telefone contador: 4635241647

Contador: SERGIO MIGUEL TOSETTO

RG: 40070828

CPF: 553.561.179-49

Representante: JOARES BA TISTA PAES

Endereço representante: SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040

Telefone representante: 4635231091

E-mail representante: odontotec@w mail.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR

Data de abertura: 01/01/2006

Conta: 9344-0

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
069	ESPIGÃO 5/6 E PARA AR MANGUEIRA DE COMPRESSOR	8,00	UN	15,00	V&B	UNIVERSAL	9,50	76,00
070	FIAÇÃO INTERNA PARA RAIOS ODONTOLÓGICOS	5,00	UN	25,00	XDENT	UNIVERSAL	14,25	71,25
071	FILTRO DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	110,00	ORTUS	UNIVERSAL	95,00	475,00
072	FILTRO ODONTOLÓGICOS PARA REDE DE AR	10,00	UN	130,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	123,50	1.235,00
073	FILTRO PARA CABEÇOTE COMPRESSOR	6,00	UN	40,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	9,50	57,00
074	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	40,00	UN	18,00	V&B	UNIVERSAL	17,10	684,00
075	FIO DE AMIANTO PARA AUTOCLAVE	15,00	M	12,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	9,50	142,50
076	FONTE LUMINOSA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	8,00	UN	110,00	SCHUSTER	UNIVERSAL	103,55	828,40
077	FUSÍVEL PARA RAIOS ODONTOLÓGICOS	5,00	UN	2,00	XDENT	UNIVERSAL	1,90	9,50
078	GARRAFA PET PARA EQUIPO ODONTO	20,00	UN	10,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	9,50	190,00
079	INTERRUPTOR LUMINOSO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	13,00	ORUS	UNIVERSAL	9,50	47,50
080	JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR	10,00	UN	30,00	PRESSURE	UNIVERSAL	26,60	266,00
081	JOGO DE LENTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	10,00	UN	46,00	V&B	UNIVERSAL	9,50	95,00
082	JUNTA SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO	30,00	UN	10,00	V&B	UNIVERSAL	9,50	285,00
083	LÂMPADA PARA RAIOS ODONTOLÓGICOS	5,00	UN	25,00	XDENT	UNIVERSAL	4,75	23,75
084	LÂMPADA PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	20,00	UN	35,00	OSRAN	UNIVERSAL	33,25	665,00
085	MANGUEIRA CORRUGADA PARA EQUIPO E CUSPIDEIRA	20,00	M	16,00	V&B	UNIVERSAL	14,25	285,00
086	MANGUEIRA DE AR DE PRESSÃO PARA COMPRESSORES	20,00	M	6,00	V&B	UNIVERSAL	5,70	114,00
087	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO DE AR EQUIPO ODONTOLÓGICO	30,00	M	12,00	V&B	UNIVERSAL	9,50	285,00
088	MANGUEIRA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	20,00	M	12,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	9,50	190,00
089	MANGUEIRA PARA SUGADOR	40,00	M	12,00		UNIVERSAL	9,50	380,00
090	MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DE PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA	15,00	M	12,00	V&B	UNIVERSAL	11,40	171,00
091	MANGUEIRA SILICONADA ESPAGUETE PARA EQUIPO ODONTO	25,00	M	10,00	V&B	UNIVERSAL	4,75	118,75
092	MANGUEIRA TRIPLA PARA AR, MICRO MOTOR E SERINGA	30,00	M	25,00	V&B	UNIVERSAL	23,75	712,50
093	MANIPULO COMPLETO 03 PONTAS PARA AUTOCLAVE	5,00	UN	68,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	47,50	237,50
094	MANÔMETRO PARA COMPRESSOR	4,00	UN	42,00	PRESSURE	UNIVERSAL	38,95	155,80
095	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PEÇAS EM ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	300,00	H	130,00	ODONTO TEC	UNIVERSAL	117,166	35.149,80
096	MOTOR DA BOMBA PERISTÁLICA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	120,00	SCHUSTER	UNIVERSAL	19,00	95,00
097	MOTORREDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	2,00	UN	700,00	OLSEN	UNIVERSAL	380,10	760,20
098	NIPLE RETO ¼ PARA MANGUEIRAS DE PRESSÃO PARA COMPRESSOR	7,00	UN	10,00	V&B	UNIVERSAL	4,75	33,25
099	ÓLEO HIDRÁULICO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	30,00	UN	22,00	PIRANGA	UNIVEERSAL	18,00	540,00
100	PALHETA DO CABEÇOTE COMPRESSOR	7,00	UN	20,00	PRESSURE	UNIVERSAL	9,50	66,50
101	PALHETA DO COLIMADOR PARA RAIOS ODONTOLÓGICOS	5,00	UN	45,00	XDENT	UNIVERSAL	9,50	47,50

Município de Capanema
Pregão 8/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.660.742/0001-06 Fornecedor : ODONTO TEC LTDA - EPP

Endereço : R SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040

Inscrição Estadual: 9023086791

Representante: JOARES BATISTA PAES

Endereço representante: SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040

E-mail representante: odontotec@w mail.com.br

Banco: 1 - BB

E-mail: odontotec@w mail.com.br

Telefone: (46) 3523 -

Fax:

Celular: (46) 9975-0719

Telefone contador: 4635241647

Contador: SERGIO MIGUEL TOSETTO

CPF: 553.561.179-49

RG: 40070828

Telefone representante: 4635231091

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR Conta: 9344-0

Data de abertura: 01/01/2006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
102	PALHETA DO SUPORTE EQUIPO ODONTO	10,00	UN	15,00	GNATUS	UNIVERSAL	4,75	47,50
103	PEDAL ELETRÔNICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	2,00	UN	150,00	ORTUS	UNIVERSAL	47,50	95,00
104	PEDAL PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	95,00	ORTUS	UNIVERSAL	47,50	237,50
105	PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTO	6,00	UN	130,00	V&B	UNIVERSAL	118,75	712,50
106	PEGA MÃO CABEÇOTE REFLETOR	3,00	UN	70,00	OLSEN	UNIVERSAL	9,50	28,50
107	PELÍCULA DO REFLETOR ODONTOLÓGICO	20,00	UN	30,00	OLSEN	UNIVERSAL	26,60	532,00
108	PENEIRA DO FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	40,00	UN	10,00	V&B	UNIVERSAL	4,75	190,00
109	PISTÃO PARA COMPRESSOR	7,00	UN	90,00	PRESSURE	UNIVERSAL	47,50	332,50
110	PLACA COMPLETA PCI PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	111,00	ORTUS	UNIVERSAL	104,50	522,50
111	PLACA DE COMANDO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	112,00	ORTUS	UNIVERSAL	104,50	522,50
112	PLACA DE PEDAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	7,00	UN	110,00	KAVO	UNIVERSAL	104,50	731,50
113	PLACA DE VÁLVULAS PARA COMPRESSOR	7,00	UN	65,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	47,50	332,50
114	PLACA GERAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	7,00	UN	250,00	OLSEN	UNIVERSAL	237,50	1.662,50
115	PLACA LED PARA AUTOCLAVE	9,00	UN	85,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	76,00	684,00
116	PLUG FÊMEA E MACHO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	10,00	UN	12,00	V&B	UNIVERSAL	9,50	95,00
117	POLIA DO MOTOR PARA COMPRESSOR	6,00	UN	70,00	PRESSURE	UNIVERSAL	28,50	171,00
118	PONTEIRA DE ACRÍLICO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	8,00	UN	12,00	V&B	UNIVERSAL	9,50	76,00
119	PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	8,00	UN	160,00	ORTUS	UNIVERSAL	162,00	1.216,00
120	PORTA FUSÍVEL PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA, FOTOPOLIMERIZADOR E AMALGAMADOR	30,00	UN	17,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	9,50	285,00
121	POTENCIÔMETRO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	45,00	ORTUS	UNIVERSAL	38,00	190,00
122	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR	20,00	UN	85,00	PRESSURE	UNIVERSAL	80,75	1.615,00
123	PROTETOR OCULAR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	3,00	UN	19,00	ORTUS	UNIVERSAL	9,50	28,50
124	REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	15,00	UN	42,00	V&B	UNIVERSAL	38,00	570,00
125	REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR	10,00	UN	42,00	V&B	UNIVERSAL	28,50	285,00
126	REGISTRO DE AR PARA SUGADOR	10,00	UN	42,00	V&B	UNIVERSAL	19,00	190,00
127	RELE DE ACIONAMENTO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	20,00	UN	60,00	V&B	UNIVERSAL	19,00	380,00
128	RELE FALTA DE FASE PARA COMPRESSOR	6,00	UN	110,00	WEG	UNIVERSAL	95,00	570,00
129	RELE PARA AUTOCLAVE	20,00	UN	75,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	52,25	1.045,00
130	RELE PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	20,00	UN	75,00	OLSEN	UNIVERSAL	23,75	475,00
131	REPARO DA VALVULA DE RETENÇÃO PARA COMPRESSOR	4,00	UN	52,00	PRESSURE	UNIVERSAL	28,50	114,00
132	REPARO DO PISTÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	4,00	UN	50,00	V&B	UNIVERSAL	19,00	76,00
133	RESERVATÓRIO COMPLETO BICARBONATO PARA APARELHO DE	5,00	UN	142,00	SCHUSTER	UNIVERSAL	133,00	665,00
134	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE	30,00	UN	95,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	90,25	2.707,50

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.660.742/0001-06 **Fornecedor :** ODONTO TEC LTDA - EPP

Endereço : R SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040

Inscrição Estadual: 9023086791

Representante: JOARES BATISTA PAES

Endereço representante: SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040

E-mail representante: odontotec@w.mail.com.br

E-mail: odontotec@w.mail.com.br

Telefone: (46) 3523 -

Celular: (46) 9975-0719

Fax:

Contador: SERGIO MIGUEL TOSETTO

Telefone contador: 4635241647

RG: 40070828

Telefone representante: 4635231091

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR **Conta:** 9344-0

Data de abertura: 01/01/2006

Lote : 001 **Lote 001**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
135	RESISTOR PARA RAIOS ODONTOLÓGICO	5,00	UN	2,00	XDENT	UNIVERSAL	1,90	9,50
136	RETIFICADOR PARA RAIOS ODONTOLÓGICO	5,00	UN	80,00	XDENT	UNIVERSAL	9,50	47,50
137	RODÍZIO PARA MOCHO ODONTOL	20,00	UN	18,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	17,10	342,00
138	ROLAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO	40,00	UN	78,00	KAVO	UNIVERSAL	71,25	2.850,00
139	ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO	20,00	UN	45,00	KAVO	UNIVERSAL	39,90	798,00
140	ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR	15,00	UN	45,00	KAVO	UNIVERSAL	38,00	570,00
141	ROLAMENTO PARA MOTOR DO COMPRESSOR	20,00	UN	2,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	9,50	190,00
142	ROLAMENTO PARA VIRABREQUIM DO COMPRESSOR	10,00	UN	21,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	1,90	19,00
143	SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	20,00	UN	95,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	19,00	380,00
144	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE	15,00	UN	25,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	85,50	1.282,50
145	SEPARADOR DE DETRITOS DO SUGADOR	30,00	UN	25,00	V&B	UNIVERSAL	21,85	655,50
146	SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTO	15,00	UN	185,00	V&B	UNIVERSAL	156,75	2.351,25
147	SOQUETE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	15,00	UN	17,00	V&B	UNIVERSAL	14,25	213,75
148	SUPORTE DAS CANETAS PARA APARELHO DE PROFILAXIA	6,00	UN	26,00	OLSEN	UNIVERSAL	23,75	142,50
149	SUPORTE DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	25,00	OLSEN	UNIVERSAL	19,00	95,00
150	SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO	15,00	UN	95,00	OLSEN	UNIVERSAL	85,50	1.282,50
151	TAMPA DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	15,00	V&B	UNIVERSAL	19,00	95,00
152	TEE DE AR MANGUEIRA DO COMPRESSOR	20,00	UN	93,00	XDENT	UNIVERSAL	4,75	95,00
153	TEMPORIZADOR PARA RAIOS ODONTOLÓGICO	5,00	UN	75,00	V&B	UNIVERSAL	47,50	237,50
154	TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO ODONTO	15,00	UN	42,00	V&B	UNIVERSAL	57,00	855,00
155	TERMINAL TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTO	18,00	UN	41,00	SERCON	UNIVERSAL	39,90	718,20
156	TERMÔMETRO DIGITAL PARA AUTOCLAVE	7,00	UN	63,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	19,00	133,00
157	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE	15,00	UN	48,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	57,00	855,00
158	TRAFU REDUTOR TENSÃO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	108,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	19,00	95,00
159	TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	7,00	UN	95,00	SCHUSTER	UNIVERSAL	66,50	465,50
160	TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	7,00	UN	65,00	GNATUS	UNIVERSAL	47,50	332,50
161	TRANSFORMADOR PARA REFLETOR ODONTO	7,00	UN	25,00	SCHUSTER	UNIVERSAL	61,75	432,25
162	TRIAK DA PLACA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	25,00	XDENT	UNIVERSAL	4,75	23,75
163	TRIAK PARA RAIOS ODONTOLÓGICO	5,00	UN	66,00	KAVO	UNIVERSAL	4,75	23,75
164	TURBINA COM EIXO MONTADO PARA MICRO MOTOR	15,00	UN	90,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	57,00	855,00
165	VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	15,00	UN	85,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	85,50	1.282,50
166	VÁLVULA DE ESCAPE DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	15,00	UN	80,75	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	80,75	1.211,25
167	VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	15,00	UN	75,00	PRESSURE	UNIVERSAL	52,25	783,75
168	VÁLVULA DO SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO	15,00	UN	45,00	OLSEN	UNIVERSAL	42,75	641,25

Pregão 8/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.660.742/0001-06 Fornecedor: ODONTO TEC LTDA - EPP

Endereço: R SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040

Inscrição Estadual: 9023086791

Representante: JOARES BATISTA PAES

Endereço representante: SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040

E-mail representante: odontotec@w mail.com.br

Banco: 1 - BB

E-mail: odontotec@w mail.com.br

Telefone: (46) 3523 -

Fax:

Celular: (46) 9975-0719

Telefone contador: 4635241647

RG: 40070828

CPF: 553.561.179-49

Telefone representante: 4635231091

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR Conta: 9344-0

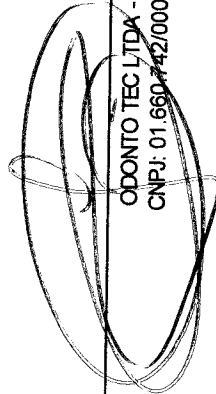
Data de abertura: 01/01/2006

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
169	VÁLVULA PILOTO PARA EQUIPO ODONTO	15,00	UN	45,00	GNATUS	UNIVERSAL	42,75	641,25
170	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO ODONTO	20,00	UN	110,00	OLSEN	UNIVERSAL	76,00	1.520,00
171	VÁLVULA SOLENOIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE	15,00	UN	97,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	92,15	1.382,25
172	VÁLVULA SOLENOIDE PARA APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	116,00	SCHUSTER	UNIVERSAL	47,50	237,50
173	VÁLVULA SPRAY PARA EQUIPO ODONTO	20,00	UN	65,00	OLSEN	UNIVERSAL	61,75	1.235,00
174	VENTOINHA PRA FOTOPOLIMERIZADOR	10,00	UN	21,00	SCHUSTER	UNIVERSAL	10,45	104,50
175	VIBRA STOP PARA COMPRESSOR	20,00	UN	15,00	PRESSURE	UNIVERSAL	4,75	95,00
176	VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR	3,00	UN	49,00	PRESSURE	UNIVERSAL	38,00	114,00
177	VISOR DE ÓLEO PARA COMPRESSOR	5,00	UN	12,00	PRESSURE	UNIVERSAL	4,75	23,75
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	132.278,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	132.278,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 1 dia



ODONTO TEC LTDA - EPP
CNPJ: 01.660.742/0001-06

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA

ODONTO TEC LTDA
Rua Sergipe, 991
Centro - PR
CEP 85601-040
Francisco Beltrão



AVISO F
COMPANHIA DE CARGAS AEREAS (AR)
AVIS (M)

JR 25431274 4 -R

17 FEV. 2017
PR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
22/02/17
M : 15 h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOR

SETOR LICITACAO
Prefeitura Municipal de Capanema
CNPJ: 75.972.760/0001-60
ENDEREÇO PARA ENTREGA / AVISOS: Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Capanema - Paraná
05760-000

UF: BRASIL
BRESIL

8 5 7 6 0 - 0 0 0

193

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE -
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ODONTO TEC LTDA - EPP
CNPJ 01.660.742/0001-06
R SERGIPE, 991
BAIRRO CENTRO
85.601-040 – FRANCISCO BELTRÃO – PR

DESCRIÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Preço 08/2017
Ata SRP 49/2017

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

William Paes

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

23/02/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
UNITE DE DESTINATION

FRANCISCO BELTRÃO
23 FEV 2017

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'EMPLOYE
Jose Reolon
JACO: Mat. 8.667.754-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75242263-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



194

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

Aos quinze dias de fevereiro de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 08/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ODONTO TEC LTDA - EPP, sediada na **R SERGIPE, 991 - CEP: 85601040 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.660.742/0001-06** doravante designada **DETENTORA DA ATA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **JOARES BATISTA PAES**, portador do CPF nº **553.561.179-49**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS COM A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	41420	ABAFADOR DE AR PARA MICRO MOTOR	KAVO	UN	5,00	13,30	66,50
LOTE: 001 - Lote 001	2	41421	ACRILICO PARA PISTOLA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	UN	5,00	22,80	114,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	48103	AMPLIFICADOR USINADO INTERNO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER	UN	5,00	25,65	128,25
LOTE: 001 - Lote 001	4	48115	AMPOLA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	1.995,00	9.975,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	41422	ANEL DE GRAFITE PARA COMPRESSOR ISENTOS DE ÓLEO	CRISTOFOLI	UN	4,00	64,60	258,40



440195

Município de Capanema - PR

LOTE: 001 - Lote 001	6	41423	ANEL PARA COMPRESSOR A ÓLEO	CRISTO FOLI	UN	10,00	45,60	456,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	41424	ANEL SILICONADO PARA GUARNIÇÃO PORTA AUTOCLAVE	CRISTO FOLI	UN	6,00	69,35	416,10
LOTE: 001 - Lote 001	8	48116	ARRUELA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	0,95	4,75
LOTE: 001 - Lote 001	9	41425	AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI	PRESS URE	UN	6,00	74,10	444,60
LOTE: 001 - Lote 001	10	48100	BANDEJA AUXILIAR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	GNATU S	UN	5,00	71,25	356,25
LOTE: 001 - Lote 001	11	48117	BARRA DE LIGAÇÃO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	19,00	95,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	41427	BICO DE BORRACHA PARA SUGADOR	V&B	UN	30,00	22,80	684,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	41428	BIELA PARA COMPRESSOR	PRESS URE	UN	8,00	104,50	836,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	41429	BLOCO SUCTOR PARA SUGADOR	OLSEN	UN	15,00	33,25	498,75
LOTE: 001 - Lote 001	15	48118	BOBINA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	128,25	641,25
LOTE: 001 - Lote 001	16	48096	BOBINA SOLENOIDE PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUS TER	UN	5,00	47,50	237,50
LOTE: 001 - Lote 001	17	41430	BOBINA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE	CRISTO FOLI	UN	20,00	85,50	1.710,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	41431	BOBINA SOLENOIDES PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATU S	UN	10,00	14,25	142,50
LOTE: 001 - Lote 001	19	48110	BOMBÁ PERISTÁLICA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUS TER	UN	5,00	28,50	142,50
LOTE: 001 - Lote 001	20	41433	BORRACHA DE GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE STERMAX	STERM AX	UN	20,00	76,00	1.520,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	41432	BORRACHA DE VEDAÇÃO DE ÁGUA PARA ALTA ROTAÇÃO	V&B	UN	30,00	4,75	142,50



196

Município de Capanema - PR

LOTE: 001 - Lote 001	22	41435	BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRÍPLICE	CRISTO FOLI	UN	15,00	14,25	213,75
LOTE: 001 - Lote 001	23	48122	BOTÃO DO REPARO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	14,25	71,25
LOTE: 001 - Lote 001	24	41434	BOTÃO REGISTRO DE AR E ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	V&B	UN	10,00	11,40	114,00
LOTE: 001 - Lote 001	25	48123	BOTÃO SELETOR DE BUCKY PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	19,00	95,00
LOTE: 001 - Lote 001	26	48124	BOTÃO SELETOR DE CORRENTE PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	22,80	114,00
LOTE: 001 - Lote 001	27	48125	BOTÃO SELETOR DE TEMPO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	22,80	114,00
LOTE: 001 - Lote 001	28	48126	BRAÇO TELESCÓPIO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	95,00	475,00
LOTE: 001 - Lote 001	29	41436	CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO	V&B	UN	5,00	90,25	451,25
LOTE: 001 - Lote 001	30	41437	CABEÇOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	OLSEN	UN	3,00	560,50	1.681,50
LOTE: 001 - Lote 001	31	41438	CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA AUTOCLAVE	CRISTO FOLI	UN	4,00	61,75	247,00
LOTE: 001 - Lote 001	32	48127	CABO DE FORÇA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	19,00	95,00
LOTE: 001 - Lote 001	33	48099	CABO DO PEDAL PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	UN	5,00	47,50	237,50
LOTE: 001 - Lote 001	34	41440	CAIXA DE ESGOTO PARA CUSPIDEIRA ODONTOLÓGICA	OLSEN	UN	10,00	19,00	190,00
LOTE: 001 - Lote 001	35	41441	CAMISA PARA COMPRESSOR À ÓLEO	PRESS URE	UN	6,00	85,50	513,00
LOTE: 001 - Lote 001	36	41442	CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	CRISTO FOLI	UN	6,00	85,50	513,00
LOTE: 001 - Lote 001	37	48093	CANETA DO ULTRASSOM PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	UN	5,00	247,00	1.235,00



1254197

Município de Capanema - PR

LOTE: 001 - Lote 001	38	41443	CANETA PARA JATO DE BICARBONATO	ORTUS	UN	10,00	152,00	1.520,00
LOTE: 001 - Lote 001	39	41444	CANULA DE ALUMÍNIO PARA SUGADOR	V&B	UN	10,00	31,35	313,50
LOTE: 001 - Lote 001	40	41445	CANULA DE PLÁSTICO PARA SUGADOR	V&B	UN	15,00	23,75	356,25
LOTE: 001 - Lote 001	41	41446	CAPACITOR DE ARRANQUE DO MOTOR PARA COMPRESSOR	CRISTO FOLI	UN	8,00	19,00	152,00
LOTE: 001 - Lote 001	42	48128	CAPACITOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	9,50	47,50
LOTE: 001 - Lote 001	43	41447	CAPSULA DE MISTURA DA LIMALHA PARA AMALGAMADOR	V&B	UN	8,00	4,75	38,00
LOTE: 001 - Lote 001	44	41448	CHAVE LIGA E DESLIGA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	CRISTO FOLI	UN	5,00	9,50	47,50
LOTE: 001 - Lote 001	45	48129	CIRCUITO DE ESTABILIZAÇÃO PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	95,00	475,00
LOTE: 001 - Lote 001	46	41449	CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE	CRISTO FOLI	UN	15,00	264,10	3.961,50
LOTE: 001 - Lote 001	47	48130	CIRCUITO TIMER PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	133,00	665,00
LOTE: 001 - Lote 001	48	48131	COLIMADOR PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	47,50	237,50
LOTE: 001 - Lote 001	49	48106	CONJUNTO DE CHAVES PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	UN	5,00	35,15	175,75
LOTE: 001 - Lote 001	50	41450	CONJUNTO MONTADO PARA CONTRA ÂNGULO	V&B	UN	10,00	9,50	95,00
LOTE: 001 - Lote 001	51	41451	CONJUNTO ROTOR EIXO PINÇA PARA ALTA ROTAÇÃO	V&B	UN	25,00	71,25	1.781,25
LOTE: 001 - Lote 001	52	41452	CONTACTORA PARA COMPRESSOR	WEB	UN	4,00	95,00	380,00
LOTE: 001 - Lote 001	53	41453	CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTOCLAVE	STERM AX	UN	4,00	232,75	931,00



114/198

Município de Capanema - PR

LOTE: 001 - Lote 001	54	41454	CORREIA PARA COMPRESSOR	PRESS URE	UN	15,00	15,20	228,00
LOTE: 001 - Lote 001	55	41456	CUBA EM ALUMÍNIO PARA AUTOCLAVE	CRISTO FOLI	UN	4,00	456,00	1.824,00
LOTE: 001 - Lote 001	56	41455	CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE	CRISTO FOLI	UN	3,00	636,50	1.909,50
LOTE: 001 - Lote 001	57	48132	DIODO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	4,75	23,75
LOTE: 001 - Lote 001	58	48133	DISPLAY DE LCD PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	190,00	950,00
LOTE: 001 - Lote 001	59	41458	DRENO PARA COMPRESSOR	CRISTO FOLI	UN	15,00	45,60	684,00
LOTE: 001 - Lote 001	60	41459	EIXO PINÇA PB PARA ALTA ROTAÇÃO	V&B	UN	20,00	69,35	1.387,00
LOTE: 001 - Lote 001	61	41460	EMENDA RETA PARA AR MANGUEIRAS DO COMPRESSOR	V&B	UN	10,00	4,75	47,50
LOTE: 001 - Lote 001	62	41461	ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA DE AR FEMEA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	V&B	UN	10,00	19,00	190,00
LOTE: 001 - Lote 001	63	41462	ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA DE AR MACHO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	V&B	UN	10,00	21,85	218,50
LOTE: 001 - Lote 001	64	41463	ENGRENAGEM PARA MICRO MOTOR	V&B	UN	8,00	23,75	190,00
LOTE: 001 - Lote 001	65	48105	ENTRADA DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	V&B	UN	5,00	8,55	42,75
LOTE: 001 - Lote 001	66	41464	ESPELHO PARA REFLETOR	OLSEN	UN	4,00	95,00	380,00
LOTE: 001 - Lote 001	67	41465	ESPIGÃO ¼ E PARA AR MANGUEIRA DE COMPRESSOR	V&B	UN	8,00	9,50	76,00
LOTE: 001 - Lote 001	68	41467	ESPIGÃO ½ PARA ÁGUA CUSPIDEIRA	V&B	UN	10,00	9,50	95,00



199

Município de Capanema - PR

LOTE: 001 - Lote 001	69	41466	ESPIGÃO 5/6 E PARA AR MANGUEIRA DE COMPRESSOR	V&B	UN	8,00	9,50	76,00
LOTE: 001 - Lote 001	70	48119	FIAÇÃO INTERNA PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	14,25	71,25
LOTE: 001 - Lote 001	71	48107	FILTRO DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	UN	5,00	95,00	475,00
LOTE: 001 - Lote 001	72	41468	FILTRO ODONTOLÓGICOS PARA REDE DE AR	CRISTO FOLI	UN	10,00	123,50	1.235,00
LOTE: 001 - Lote 001	73	41469	FILTRO PARA CABEÇOTE COMPRESSOR	CRISTO FOLI	UN	6,00	9,50	57,00
LOTE: 001 - Lote 001	74	41470	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	V&B	UN	40,00	17,10	684,00
LOTE: 001 - Lote 001	75	41471	FIO DE AMIANTO PARA AUTOCLAVE	CRISTO FOLI	M	15,00	9,50	142,50
LOTE: 001 - Lote 001	76	41473	FONTE LUMINOSA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUS TER	UN	8,00	103,55	828,40
LOTE: 001 - Lote 001	77	48134	FUSÍVEL PARA RAO X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	1,90	9,50
LOTE: 001 - Lote 001	78	41474	GARRAFA PET PARA EQUIPO ODONTO	CRISTO FOLI	UN	20,00	9,50	190,00
LOTE: 001 - Lote 001	79	48104	INTERRUPTOR LUMINOSO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORUS	UN	5,00	9,50	47,50
LOTE: 001 - Lote 001	80	41475	JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR	PRESS URE	UN	10,00	26,60	266,00
LOTE: 001 - Lote 001	81	41476	JOGO DE LENTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	V&B	UN	10,00	9,50	95,00
LOTE: 001 - Lote 001	82	41477	JUNTA SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO	V&B	UN	30,00	9,50	285,00
LOTE: 001 - Lote 001	83	48120	LÂMPADA PARA RAO X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	4,75	23,75
LOTE: 001 - Lote 001	84	41479	LÂMPADA PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	OSRAN	UN	20,00	33,25	665,00



1111200

Município de Capanema - PR

LOTE: 001 - Lote 001	85	41485	MANGUEIRA CORRUGADA PARA EQUIPO E CUSPIDEIRA	V&B	M	20,00	14,25	285,00
LOTE: 001 - Lote 001	86	41484	MANGUEIRA DE AR DE PRESSÃO PARA COMPRESSORES	V&B	M	20,00	5,70	114,00
LOTE: 001 - Lote 001	87	41481	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO DE AR EQUIPO ODONTOLÓGICO	V&B	M	30,00	9,50	285,00
LOTE: 001 - Lote 001	88	41480	MANGUEIRA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	CRISTO FOLI	M	20,00	9,50	190,00
LOTE: 001 - Lote 001	89	41482	MANGUEIRA PARA SUGADOR		M	40,00	9,50	380,00
LOTE: 001 - Lote 001	90	41486	MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DE PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA	V&B	M	15,00	11,40	171,00
LOTE: 001 - Lote 001	91	41487	MANGUEIRA SILICONADA ESPAGUETE PARA EQUIPO ODONTO	V&B	M	25,00	4,75	118,75
LOTE: 001 - Lote 001	92	41483	MANGUEIRA TRIPLA PARA AR, MICRO MOTOR E SERINGA	V&B	M	30,00	23,75	712,50
LOTE: 001 - Lote 001	93	41489	MANÍPULO COMPLETO 03 PONTAS PARA AUTOCLAVE	CRISTO FOLI	UN	5,00	47,50	237,50
LOTE: 001 - Lote 001	94	41490	MANÔMETRO PARA COMPRESSOR	PRESS URE	UN	4,00	38,95	155,80
LOTE: 001 - Lote 001	95	41565	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	ODONT O TEC	H	300,00	117,166	35.149,80
LOTE: 001 - Lote 001	96	48112	MOTOR DA BOMBA PERISTÁLICA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUS TER	UN	5,00	19,00	95,00
LOTE: 001 - Lote 001	97	41491	MOTORREDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	OLSEN	UN	2,00	380,10	760,20



100201

Município de Capanema - PR

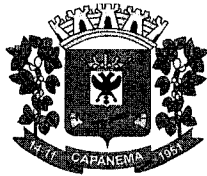
LOTE: 001 - Lote 001	98	41494	NIPLE RETO ¼ PARA MANGUEIRAS DE PRESSÃO PARA COMPRESSOR	V&B	UN	7,00	4,75	33,25
LOTE: 001 - Lote 001	99	41493	ÓLEO HIDRÁULICO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	IPIRAN GA	UN	30,00	19,00	570,00
LOTE: 001 - Lote 001	100	41495	PALHETA DO CABEÇOTE COMPRESSOR	PRESS URE	UN	7,00	9,50	66,50
LOTE: 001 - Lote 001	101	48121	PALHETA DO COLIMADOR PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	9,50	47,50
LOTE: 001 - Lote 001	102	41496	PALHETA DO SUPORTE EQUIPO ODONTO	GNATU S	UN	10,00	4,75	47,50
LOTE: 001 - Lote 001	103	41497	PEDAL ELETRÔNICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	UN	2,00	47,50	95,00
LOTE: 001 - Lote 001	104	48098	PEDAL PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	UN	5,00	47,50	237,50
LOTE: 001 - Lote 001	105	41498	PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTO	V&B	UN	6,00	118,75	712,50
LOTE: 001 - Lote 001	106	41500	PEGA MÃO CABEÇOTE REFLETOR	OLSEN	UN	3,00	9,50	28,50
LOTE: 001 - Lote 001	107	41502	PELÍCULA DO REFLETOR ODONTOLÓGICO	OLSEN	UN	20,00	26,60	532,00
LOTE: 001 - Lote 001	108	41501	PENEIRA DO FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	V&B	UN	40,00	4,75	190,00
LOTE: 001 - Lote 001	109	41503	PISTÃO PARA COMPRESSOR	PRESS URE	UN	7,00	47,50	332,50
LOTE: 001 - Lote 001	110	48109	PLACA COMPLETA PCI PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	UN	5,00	104,50	522,50
LOTE: 001 - Lote 001	111	48097	PLACA DE COMANDO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	UN	5,00	104,50	522,50
LOTE: 001 - Lote 001	112	41507	PLACA DE PEDAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO	UN	7,00	104,50	731,50



202

Município de Capanema - PR

LOTE: 001 - Lote 001	113	41505	PLACA DE VÁLVULAS PARA COMPRESSOR	CRISTO FOLI	UN	7,00	47,50	332,50
LOTE: 001 - Lote 001	114	41504	PLACA GERAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	OLSEN	UN	7,00	237,50	1.662,50
LOTE: 001 - Lote 001	115	41506	PLACA LED PARA AUTOCLAVE	CRISTO FOLI	UN	9,00	76,00	684,00
LOTE: 001 - Lote 001	116	41508	PLUG FÊMEA E MACHO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	V&B	UN	10,00	9,50	95,00
LOTE: 001 - Lote 001	117	41511	POLIA DO MOTOR PARA COMPRESSOR	PRESS URE	UN	6,00	28,50	171,00
LOTE: 001 - Lote 001	118	41509	PONTEIRA DE ACRÍLICO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	V&B	UN	8,00	9,50	76,00
LOTE: 001 - Lote 001	119	41510	PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	ORTUS	UN	8,00	152,00	1.216,00
LOTE: 001 - Lote 001	120	41512	PORTA FUSÍVEL PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA, FOTOPOLIMERIZADOR E AMALGAMADOR	CRISTO FOLI	UN	30,00	9,50	285,00
LOTE: 001 - Lote 001	121	48094	POTENCIÔMETRO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	UN	5,00	38,00	190,00
LOTE: 001 - Lote 001	122	41515	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR	PRESS URE	UN	20,00	80,75	1.615,00
LOTE: 001 - Lote 001	123	41516	PROTETOR OCULAR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	ORTUS	UN	3,00	9,50	28,50
LOTE: 001 - Lote 001	124	41520	REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	V&B	UN	15,00	38,00	570,00
LOTE: 001 - Lote 001	125	41519	REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR	V&B	UN	10,00	28,50	285,00
LOTE: 001 - Lote 001	126	41521	REGISTRO DE AR PARA SUGADOR	V&B	UN	10,00	19,00	190,00
LOTE: 001 - Lote 001	127	41525	RELE DE ACIONAMENTO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	V&B	UN	20,00	19,00	380,00



11.42.203

Município de Capanema - PR

LOTE: 001 - Lote 001	128	41526	RELE FALTA DE FASE PARA COMPRESSOR	WEG	UN	6,00	95,00	570,00
LOTE: 001 - Lote 001	129	41522	RELE PARA AUTOCLAVE	CRISTO FOLI	UN	20,00	52,25	1.045,00
LOTE: 001 - Lote 001	130	41524	RELE PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	OLSEN	UN	20,00	23,75	475,00
LOTE: 001 - Lote 001	131	41528	REPARO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA COMPRESSOR	PRESS URE	UN	4,00	28,50	114,00
LOTE: 001 - Lote 001	132	41527	REPARO DO PISTÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	V&B	UN	4,00	19,00	76,00
LOTE: 001 - Lote 001	133	48101	RESERVATÓRIO COMPLETO BICARBONATO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUS TER	UN	5,00	133,00	665,00
LOTE: 001 - Lote 001	134	41529	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE	CRISTO FOLI	UN	30,00	90,25	2.707,50
LOTE: 001 - Lote 001	135	48135	RESISTOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	1,90	9,50
LOTE: 001 - Lote 001	136	48136	RETIFICADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	9,50	47,50
LOTE: 001 - Lote 001	137	41530	RODÍZIO PARA MOCHO ODONTOL	CRISTO FOLI	UN	20,00	17,10	342,00
LOTE: 001 - Lote 001	138	41533	ROLAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO	KAVO	UN	40,00	71,25	2.850,00
LOTE: 001 - Lote 001	139	41534	ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO	KAVO	UN	20,00	39,90	798,00
LOTE: 001 - Lote 001	140	41535	ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR	KAVO	UN	15,00	38,00	570,00
LOTE: 001 - Lote 001	141	41531	ROLAMENTO PARA MOTOR DO COMPRESSOR	CRISTO FOLI	UN	20,00	9,50	190,00
LOTE: 001 - Lote 001	142	41532	ROLAMENTO PARA VIRABREQUIM DO COMPRESSOR	CRISTO FOLI	UN	10,00	1,90	19,00
LOTE: 001 - Lote 001	143	41536	SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	CRISTO FOLI	UN	20,00	19,00	380,00

De



204

Município de Capanema - PR

LOTE: 001 - Lote 001	144	41537	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE	CRISTO FOLI	UN	15,00	85,50	1.282,50
LOTE: 001 - Lote 001	145	41538	SEPARADOR DE DETRITOS DO SUGADOR	V&B	UN	30,00	21,85	655,50
LOTE: 001 - Lote 001	146	41539	SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTO	V&B	UN	15,00	156,75	2.351,25
LOTE: 001 - Lote 001	147	41540	SOQUETE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	V&B	UN	15,00	14,25	213,75
LOTE: 001 - Lote 001	148	48108	SUPORTE DAS CANETAS PARA APARELHO DE PROFILAXIA	OLSEN	UN	6,00	23,75	142,50
LOTE: 001 - Lote 001	149	48111	SUPORTE DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	OLSEN	UN	5,00	19,00	95,00
LOTE: 001 - Lote 001	150	41541	SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO	OLSEN	UN	15,00	85,50	1.282,50
LOTE: 001 - Lote 001	151	48114	TAMPA DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	UN	5,00	19,00	95,00
LOTE: 001 - Lote 001	152	41542	TEE DE AR MANGUEIRA DO COMPRESSOR	V&B	UN	20,00	4,75	95,00
LOTE: 001 - Lote 001	153	48137	TEMPORIZADOR PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	47,50	237,50
LOTE: 001 - Lote 001	154	41544	TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO ODONTO	V&B	UN	15,00	57,00	855,00
LOTE: 001 - Lote 001	155	41543	TERMINAL TRÍPLO PARA EQUIPO ODONTO	V&B	UN	18,00	39,90	718,20
LOTE: 001 - Lote 001	156	41545	TERMÔMETRO DIGITAL PARA AUTOCLAVE	SERCO N	UN	7,00	19,00	133,00
LOTE: 001 - Lote 001	157	41546	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE	CRISTO FOLI	UN	15,00	57,00	855,00
LOTE: 001 - Lote 001	158	48102	TRAFÓ REDUTOR TENSÃO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	CRISTO FOLI	UN	5,00	19,00	95,00



11/2005

Município de Capanema - PR

LOTE: 001 - Lote 001	159	41548	TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	CRISTO FOLI	UN	7,00	66,50	465,50
LOTE: 001 - Lote 001	160	41549	TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUS TER	UN	7,00	47,50	332,50
LOTE: 001 - Lote 001	161	41547	TRANSFORMADOR PARA REFLETOR ODONTO	GNATU S	UN	7,00	61,75	432,25
LOTE: 001 - Lote 001	162	48095	TRIAK DA PLACA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUS TER	UN	5,00	4,75	23,75
LOTE: 001 - Lote 001	163	48138	TRIAK PARA RAO X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	4,75	23,75
LOTE: 001 - Lote 001	164	41552	TURBINA COM EIXO MONTADO PARA MICRO MOTOR	KAVO	UN	15,00	57,00	855,00
LOTE: 001 - Lote 001	165	41554	VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	CRISTO FOLI	UN	15,00	85,50	1.282,50
LOTE: 001 - Lote 001	166	41555	VÁLVULA DE ESCAPE DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	CRISTO FOLI	UN	15,00	80,75	1.211,25
LOTE: 001 - Lote 001	167	41557	VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	PRESS URE	UN	15,00	52,25	783,75
LOTE: 001 - Lote 001	168	41558	VÁLVULA DO SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO	OLSEN	UN	15,00	42,75	641,25
LOTE: 001 - Lote 001	169	41559	VÁLVULA PILOTO PARA EQUIPO ODONTO	GNATU S	UN	15,00	42,75	641,25
LOTE: 001 - Lote 001	170	41556	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO ODONTO	OLSEN	UN	20,00	76,00	1.520,00
LOTE: 001 - Lote 001	171	41553	VÁLVULA SOLENOIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE	CRISTO FOLI	UN	15,00	92,15	1.382,25
LOTE: 001 - Lote 001	172	48113	VÁLVULA SOLENOIDE PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUS TER	UN	5,00	47,50	237,50
LOTE: 001 - Lote 001	173	41560	VÁLVULA SPRAY PARA EQUIPO ODONTO	OLSEN	UN	20,00	61,75	1.235,00
LOTE: 001 - Lote 001	174	41561	VENTOINHA PRA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUS TER	UN	10,00	10,45	104,50



206

Município de Capanema - PR

LOTE: 001 - Lote 001	175	41562	VIBRA STOP PARA COMPRESSOR	PRESS URE	UN	20,00	4,75	95,00
LOTE: 001 - Lote 001	176	41563	VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR	PRESS URE	UN	3,00	38,00	114,00
LOTE: 001 - Lote 001	177	41564	VISOR DE ÓLEO PARA COMPRESSOR	PRESS URE	UN	5,00	4,75	23,75

Valor total da Ata: R\$ 132.278,00 (Cento e Trinta e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais).

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 24h após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. As manutenções deverão ter dia e horário pré-agendado pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.3. A empresa deverá fornecer laudo do reparo e garantia deste por 30 dias. Também deverá devolver a peça ou equipamento danificado caso for substituído para a Secretaria Municipal de Saúde.

4.4. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:



11/14/2017

Município de Capanema - PR

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Identificação do equipamento odontológico a ser reparado;
- d) Local onde serão entregues os materiais e reparado o equipamento;
- e) Prazo para entrega dos materiais e reparo do equipamento;
- f) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- g) Justificativa da quantidade requisitada, da necessidade da aquisição e do reparo;
- h) Previsão de quantas horas serão necessárias para a prestação dos serviços de reparo do equipamento avariado;
- i) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.4.1. Se não houver possibilidade de previsão pelos profissionais do Município do tempo necessário para os reparos e as peças necessárias, o Secretário Municipal de Saúde solicitará à CONTRATADA, por escrito, a elaboração de avaliação das peças avariadas e do tempo necessário para o seu reparo, sem ônus para o CONTRATANTE, a qual deverá constar do requerimento mencionado no item 24.4.

4.5. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.6. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.4.

4.6.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.7. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.8. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.9. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.10. Os serviços deverão ser prestados em locais indicados pelo Município, devendo a empresa contratada executá-los com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

4.11. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

10



208

Município de Capanema - PR

4.12. O transporte dos profissionais até o local da prestação dos serviços será de total responsabilidade da empresa contratada, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o traslado.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1760	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1770	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

94



11/11/2009

Município de Capanema - PR

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Ana Carolina de Souza Bantler, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



210

Município de Capanema - PR

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

Handwritten signature and initials.



1100211

Município de Capanema - PR

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

3.4.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

3.4.2. Apresentar documentação falsa;

3.4.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

3.4.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

3.4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

3.4.6. Cometer fraude fiscal;

3.4.7. Fizer declaração falsa;

3.4.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;



113/212

Município de Capanema - PR

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material e/ou na prestação dos serviços solicitados, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) **Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;**

b) **Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;**

c) **Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.**

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.



Município de Capanema - PR

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 08/2017**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 08/2017**.



214

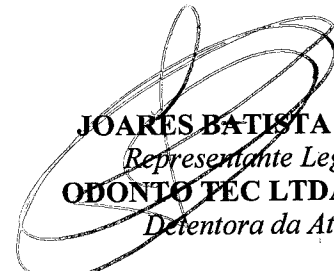
Município de Capanema - PR

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr. **JOARES BATISTA PAES**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 15 de fevereiro de 2017



AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal



JOARES BATISTA PAES
Representante Legal
ODONTO TEC LTDA - EPP
Detentora da Ata

215



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: JOARES BATISTA PAES (CPF:553.561.179-49)

Nº Carteira: PR-1497477TD

Nº Visto Crea: -

Nº Registro: 43792

Título Formação Prof.: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA.

Empresa contratada: ODONTO TEC LTDA ME

CPF/CNPJ: 75.972.760/0001-60

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Endereço: AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080 CENTRO

CEP: 85760000 CAPANEMA PR Fone: 46)35521321

Local da Obra/Serviço: AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080

CENTRO - CAPANEMA PR

Contrato: ATA REG. PREÇOS Nº08/2017

Quadra:

Lote:

CEP: 85760000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	15	CONDUÇÃO DE EQUIPE DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM, REPARO, MANUTENÇÃO
Área de Comp.	2105	EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÁQUINAS ELÉTRICAS
Tipo Obra/Serv	286	EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES
Serviços contratados	096	MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO

Dimensão 300 HORA

Dados Compl. 0

Guia N/E

ART Nº

20170877770

Data Início 15/02/2017

Data Conclusão 15/02/2018

Vlr Taxa R\$ 214,83 Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ESTA ART REFERE-SE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASS. TÉCNICA, CONSERTOS E REPAROS

NOS EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO INTERIOR E CIDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

DE ACORDO COM A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2017.

Insp.: 4620

01/03/2017

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR PARA CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 24 de novembro de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod238922

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 07 de dezembro de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod238923

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 08 de fevereiro de 2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod239005

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE ÓXIGENIO MENDICINAL E CILINDROS DE ÓXIGENIO DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de fevereiro de 2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod239008

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 07/02/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod239009

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LAUDOS EM EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA POR MÉDICOS ESPECIALISTAS PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 08/02/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod239010

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS ESPECIALIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 14/02/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod239011

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PRE. Permanecem inalterados os preços homologados em 14/02/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod239012

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS COM A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 15/02/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod239015

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍCA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS QUE SERÃO ATENDIDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 15/02/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod239016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO AS FARMÁCIAS DAS UBS CENTRAL E DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 29/03/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod239017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 24/03/2017

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod239019

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 10/03/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod239020

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 20/03/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod239021

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADO À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 30/03/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod239029

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DE TODAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 28/03/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod239033

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO DAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 23/03/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod239041

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 28/03/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod239042